PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

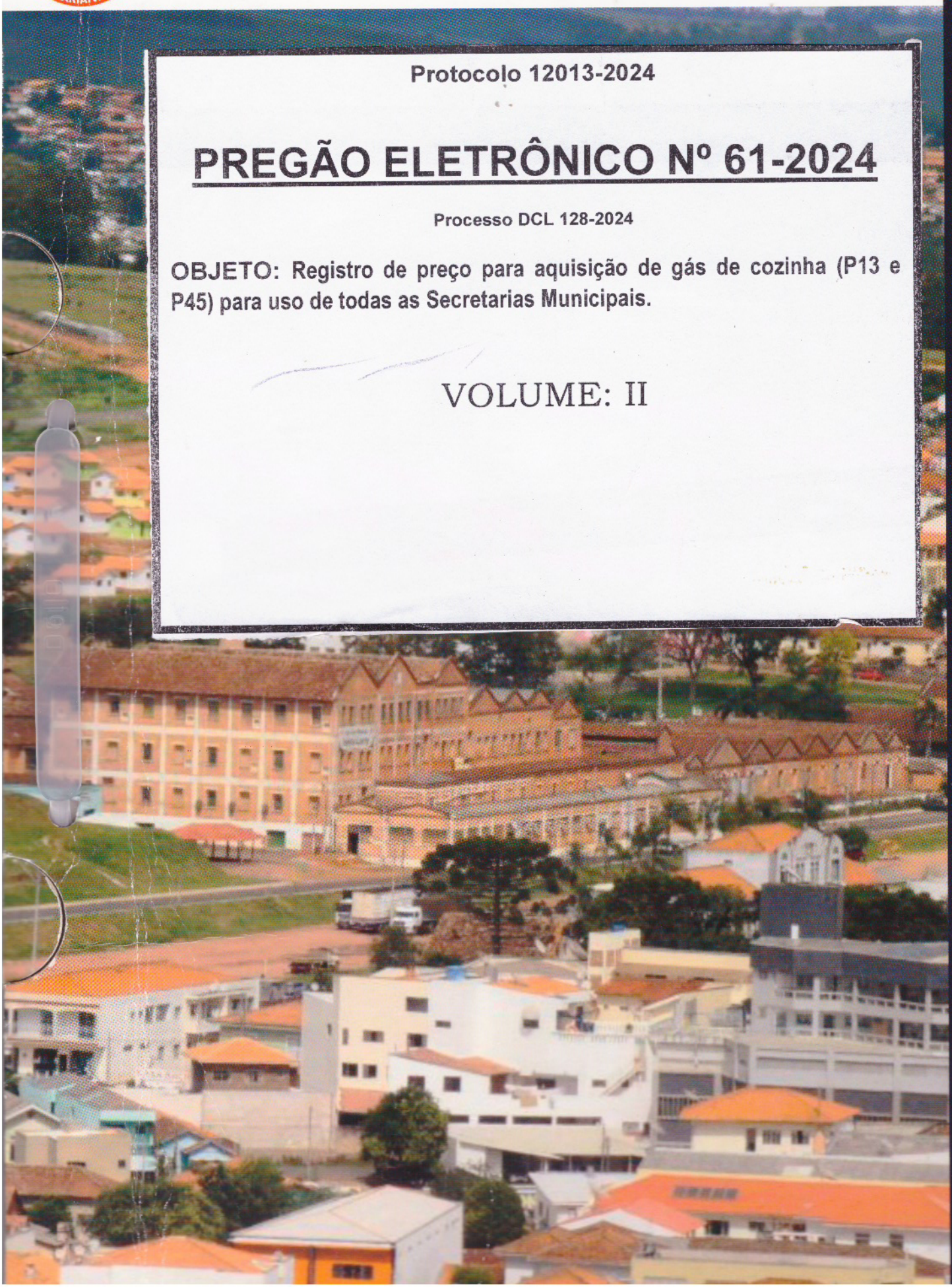

Protocolo 12013-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61-2024

Processo DCL 128-2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás de cozinha (P13 e P45) para uso de todas as Secretarias Municipais.

VOLUME: II

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
Processo Administrativo Nº 128/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 25/09/2024 15:19:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.230 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 105,31

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 Tipo Gas Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aco, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogoes convencionais para preparo de alimentos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 722	COPAGAZ	103,00
PARTICIPANTE 767	supergasbraliquigaz/ultragaz / P-13	105,31
PARTICIPANTE 385	própria / própria	105,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 431,28

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P45. Tipo Gas Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aco, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogoes convencionais para preparo de alimentos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 336	supergasbraliquigaz/ultragaz / P-45	431,28
PARTICIPANTE 513	COPAGAZ	428,00
PARTICIPANTE 557	própria / própria	431,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 17 Unidade: Botijao Val. Ref.: 215,66

Descrição: BOTIJAO VAZIO METALICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gas (GLP).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	supergasbraliquigaz/ultragaz / P-13	215,66
PARTICIPANTE 724	COPAGAZ	215,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
232

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35262942576	CNPJ 53.503.174/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262942576	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:39:31	CÓDIGO DE CONTROLE 228445130
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262942576 em 15/01/2024 da empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430034271. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228445130. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9766

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
233

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430034271

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME**		
NOME EMPRESARIAL **LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA PRUDENTE DE MORAES**		NÚMERO **1950**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	CEP **18460013**
MUNICÍPIO **ITARARÉ**		UF **SP**
E-MAIL **GRUPOGASDOLU@HOTMAIL.COM**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA: Luciano Pausanias Rodrigues		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 201,55** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP
FR 175 - SINCOMERCIO
SOROCABA
15 JAN. 2024
PROTOCOLO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262942576 em 15/01/2024 da empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430034271. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228445130. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
234

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA

Sócio-Administrador LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itararé/SP, nascido(a) em: 08/09/1979, n° do documento de identidade: RG 343037233 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 29595123838, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA SANTA CRUZ, 1320 - Bairro: ALVORADA, Itaporanga - SP CEP 18480000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1950 - Bairro: CENTRO, Itararé - SP CEP 18460013.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 12/01/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262942576 em 15/01/2024 da empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430034271. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228445130. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES, n° do CPF: 29595123838.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES	30.000	R$ 30.000,00	100,00%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100,00%

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 235

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itararé/SP, nascido(a) em: 08/09/1979, n° do documento de identidade: RG 343037233 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 29595123838, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA SANTA CRUZ, 1320 - Bairro: ALVORADA, Itaporanga - SP CEP 18480000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262942576 em 15/01/2024 da empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430034271. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228445130. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DEPTO. DE COMPRAS - ITARARÉ
236

contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Itararé, 12 de janeiro de 2024.

LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES (Sócio-Administrador)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262942576 em 15/01/2024 da empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430034271. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228445130. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
237

DECLARAÇÃO

Eu, LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES, portador do Documento de Identificação nº 343037233, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29595123838, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PRUDENTE DE MORAES, 1950 - Bairro: CENTRO, Itararé - SP CEP 18460013, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Luciano Pausanias Rodrigues

LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES (Sócio-Administrador)
343037233

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262942576 em 15/01/2024 da empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430034271. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228445130. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
238

Eu **JANAINA APARECIDA DA SILVA**, com inscrição ativa no CRC/(SP) sob o nº 1SP335842/O-0, inscrita no CPF nº 418.729.888-65, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Cópia do RG de LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES portador do RG 34.303.723-3 SSP- SP ;

Em anexo à esta declaração.

Itaporanga – SP 12 DE Janeiro de 2024.

JANAINA APARECIDA DA SILVA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262942576 em 15/01/2024 da empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430034271. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228445130. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 239

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430034271** da empresa **LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/01/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430034271.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262942576 em 15/01/2024 da empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430034271. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228445130. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 240

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430034271** de Constituição Normal da empresa **LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/01/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430034271.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262942576 em 15/01/2024 da empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430034271. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228445130. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

247

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2430034271** em **15/01/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35262942576**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/01/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430034271.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262942576 em 15/01/2024 da empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430034271. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228445130. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DISK GAS DO JU

DANIELI APARECIDA CAMARGO
CNPJ: 11.398.045/0001-82 IE. 199.059.699.116
Rua Rio Branco, 150 – Centro – Barão de Antonina/SP CEP: 18.490-000
escritoriocontabilmodelo@uol.com.br

DEPTO. DE COMPRAS
242

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DANIELI APARECIDA CAMARGO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.045/0001-82 por intermédio de seu representante legal o Sra DANIELI APARECIDA CAMARGO, portador da carteira de identidade nº 34.862.859-6 e do CPF nº 320.378.598-64, Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa LUCUANO P RODRIGUES GAS estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 1950, Bairro Centro, CEP: 18.460-013, na cidade de Itarare, Estado de São Paula, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridoca – CNPJ nº 11.398.045/0001-82 e I.E. 199059699116, é nosso fornecedor de Gas de 13KG na quantia de 200 unidades mensal, Gas de 45KG na quantia de 120 mensal, Agua de 20 Litros na quantia de 1500 mensal, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone, firmamos a presente ,

Barão Antonina, 07 de Outubro de 2024.

Danieli Aparecida de Camargo

DANIELI APARECIDA DE CAMARGO

CNPJ: 11.398.045/0001-82

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.503.174/0001-33 **MATRIZ**		**15/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GAS DO LU	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRUDENTE DE MORAES	**1950**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.460-013	**CENTRO**	**ITARARE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPOGASDOLU@HOTMAIL.COM	**(35) 9923-5926**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **11:34:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

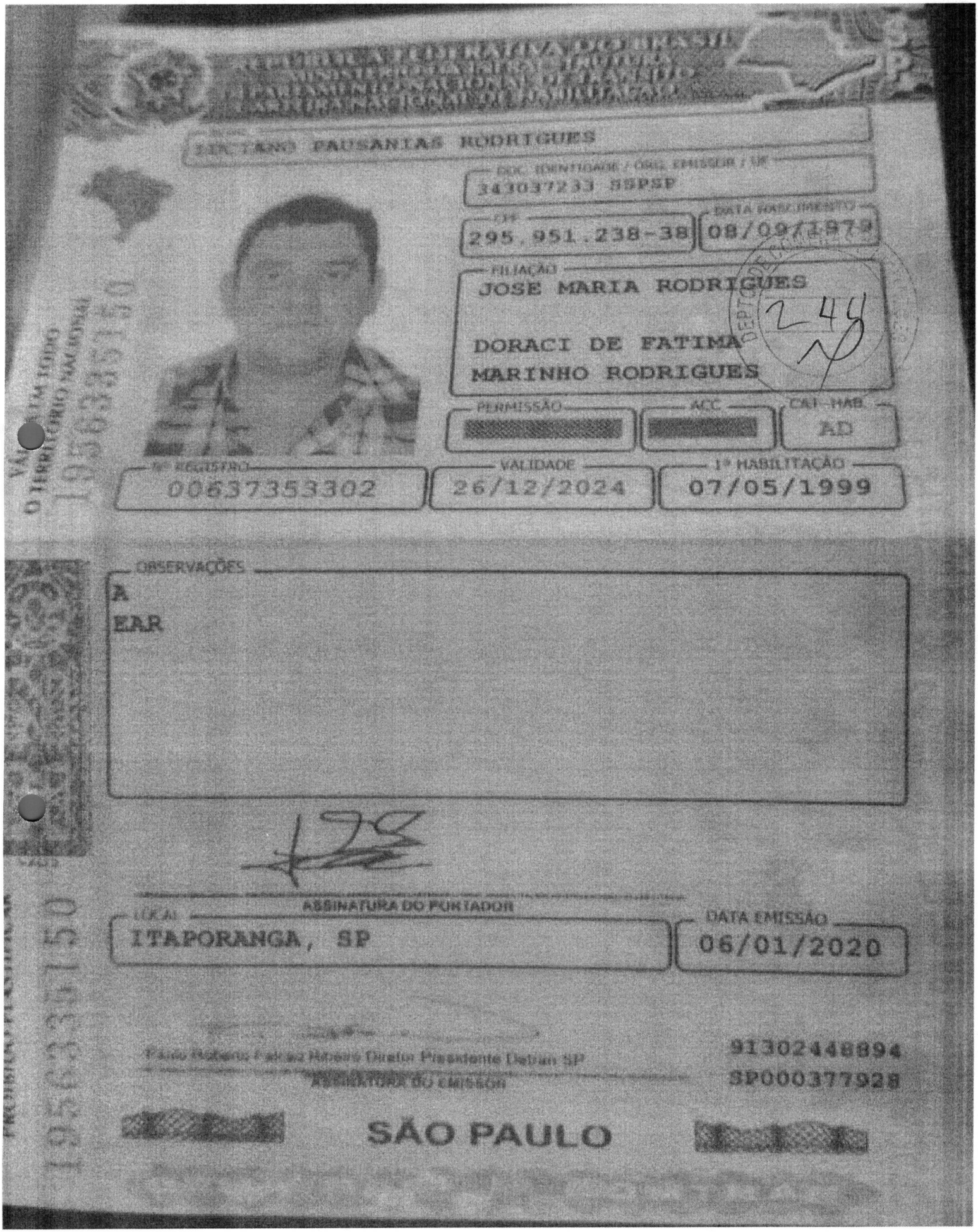

VICTANO PAUSANIAS RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34303723 3 SSPSP

CPF
295.951.238-38

DATA NASCIMENTO
08/09/1979

FILIAÇÃO
JOSE MARIA RODRIGUES

DORACI DE FATIMA MARINHO RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00637353302

VALIDADE
26/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/05/1999

OBSERVAÇÕES
A
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPORANGA, SP

DATA EMISSÃO
06/01/2020

Paulo Roberto Fabiano Ribeiro Diretor Presidente Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

91302448894
SP000377928

SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
295

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA
CNPJ: 53.503.174/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:52 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2025.
Código de controle da certidão: **DF66.AF9C.253F.9D30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
146

CNPJ: 53.503.174/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24100230458-87
Data e hora da emissão	07/10/2024 08:30:43
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

247

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CND Nº 7389 / 2024

SITUAÇÃO CADASTRAL

Cadastro: 12760
Inscrição: 17757
Nome / Razão Social: LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA
Nome Fantasia: GAS DO LU
CNPJ/CPF: 53.503.174/0001-33
I.E / R.G: 380.156.859.110 380.156.859.110
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 1950
Bairro: CENTRO
Cep: 18460-013

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do(s) sujeito(s) passivo(s) acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao imóvel objeto desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar n° 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço: <https://servicosonline.gcaspp.com/pmitarare>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto n° 82, de 03/05/2017. Emitida 2024-08-13T15:23:31.36 (data e hora de Brasília).

A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.

Código de controle da certidão: **HHMWHH-007389/2024**
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
248

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.503.174/0001-33
Razão Social: LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA
Endereço: R PRUDENTE DE MORAES 1950 / CENTRO / ITARARE / SP / 18460-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/09/2024 a 18/10/2024

Certificação Número: 2024091920396293527674

Informação obtida em 07/10/2024 08:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
249

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.503.174/0001-33
Certidão nº: 68533687/2024
Expedição: 07/10/2024, às 08:25:20
Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.503.174/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

07/10/2024 0080411845

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 250

CERTIDÃO Nº: 5494312 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, CNPJ: 53.503.174/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº: 0080411845

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 251

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35262942576		15/01/2024	12/01/2024	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
53.503.174/0001-33	RUA PRUDENTE DE MORAES	1950	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	ITARARE	SP	18460-013	R$	30.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SANTA CRUZ	1320	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ALVORADA	ITAPORANGA	SP	18480-000	343037233

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
295.951.238-38	SÓCIO E ADMINISTRADOR	30.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35262942576
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/10/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 248874703, segunda-feira, 7 de outubro de 2024 às 10:05:18.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Data da consulta: 07/10/2024 11:48:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.503.174/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1950 – Itarare – SP – CEP: 18.460-013
C.N.P.J.: 53.503.174/0001-33
[illegible]

253

PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO
AO
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR

Referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2024

Eu Luciano Pausanias Rodrigues residente na Avenida Santa Cruz, nº 1320, na cidade de Itaporanga, Estado de Sao Paulo, CEP: 18.480-000, qualificado como responsável legal da empresa LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA, CNPJ/MF Nº 53.53.174/001-33, sediada no seguinte endereço Rua Prudente de Moraes, 1950, na cidade de Itarare, Estado de São Paulo,, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente.

Itaporanga, 07 de outubro de 2024.

Luciano Pausanias Rodrigues
Proprietário

Digitalizado com CamScanner

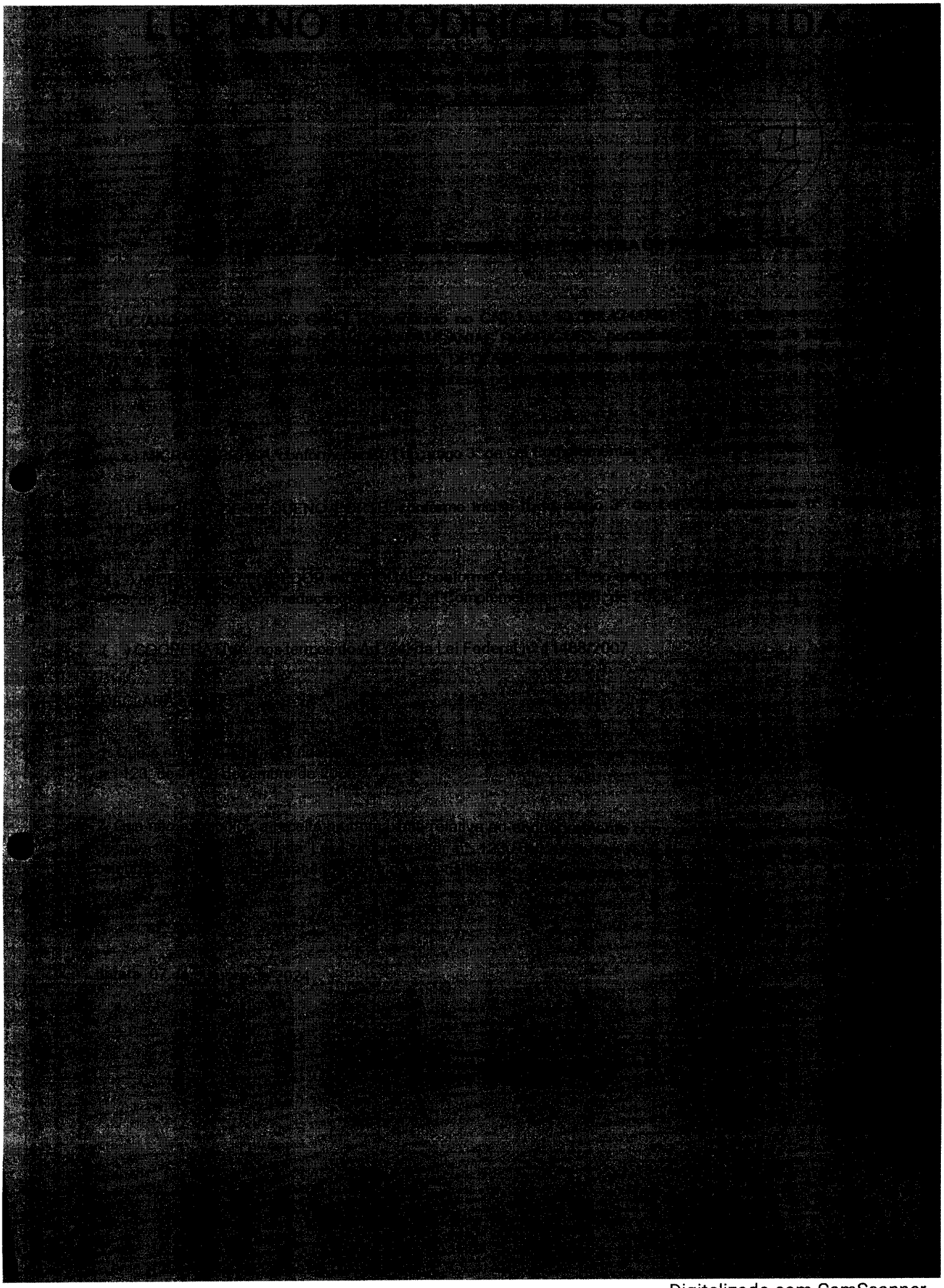

Digitalizado com CamScanner

LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1950 - Itarare - SP - CEP: 18.460-013
C.N.P.J.: 53.503.174/0001-33
itararegasdelivery@gmail.com

255

" DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR"

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2024

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRONICO 61/2024, que a empresa LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA, inscrita no cadastro de contribuintes C.N.P.J. 53.503.174/0001-336, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Itarare, 07 de oububro de 2024

Diretor ou Representante Legal da empresa

Digitalizado com CamScanner

LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1950 – Itarare – SP – CEP: 18.460-013

C.N.P.J.: 53.503.174/0001-33

256

DECLARAÇOES

PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2024

LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 53.503.174/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 34.303.723-3 e do CPF n.º 295.951.238-38, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Jaguariaíva, 07 de Outubro de 2024

Luciano Pausanias Rodrigues

Digitalizado com CamScanner

LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1950 – Itararé – SP – CEP: 18460-015

C.N.P.J.: 53.503.174/0001-33

[illegible]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNICIA DE VINCULO DE PARENTESCO

A

Prefeitura de Jaguariaíva/ PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

DECLARO que, após examinar as exigências do referido Edital, não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau vinculados ao poder Legislativo e Públicos e com ocupantes de cargo de direção, chefia e membros da comissão de licitação da Câmara Municipal de Prefeituras, nos termos da lei, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º da Lei 8.666/93.

Jaguariaíva, 07 de outubro de 2024.

LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES

Digitalizado com CamScanner

LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1950 – Itarare – SP – CEP: 18.460-013

C.N.P.J.: 53.503.174/0001-33

258

DECLARAÇOES

PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2024

LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 53.503.174/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 34.303.723-3 e do CPF n.º 295.951.238-38, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Jaguariaíva, 07 de Outubro de 2024

Luciano Pausanias Rodrigues

Digitalizado com CamScanner

LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1950 – Itararé – SP – CEP: 18.460-013
C.N.P.J.: 53.503.174/0001-33
itararegasdoluiz@gmail.com

259

PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2024

DECLARAÇÃO RESPONSASBILIDADE

LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA , inscrito no CNPJ n.º 53.503.174/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 34.303.723-3 e do CPF n.º 295.951.238-38, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública;
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Itararé, 07 de outubro de 2024.

Representante Legal

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA

CNPJ : 53503174000133

Nro. de Autorização : GLPSP0431456

Nro. Despacho : ANP Nº 247

Data da Publicação : 05/03/2024

Endereço : RUA PRUDENTE DE MORAES - 1950 - - CENTRO - ITARARE - SP

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51/2016.

Emitido às **11:20:32** horas do dia **14/08/2024** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **8E980D3C3CE1E105**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 1950 - Itarare - SP - CEP: 18.460-013
C.N.P.J.: 53.503.174/0001-33
itararegasdolu@gmail.com

261

PROPOSTA COMERCIAL
PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente PREGAO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos e assumindo a inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

Fornecedor: LUCIANO P RODRIGES GAS LTDA		
CNPJ/CPF : 53.503.174/0001-33	Inscrição Estadual : 380156859110	
Endereço : Rua Prudente de Moares, 1950		
Bairro: centro		
CEP: 18.460-013	Cidade: Itarare	Estado: SP
Telefone: 035 9923-5926	Fax:	e-mail: grupogasdolu@hotmail.com
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A presente licitação tem por objeto: ***"AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) (P 13 E P 45)"***, conforme condições as descrições dositens e suas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde	Marca	Valor un.	Valor total
1	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) **P13**. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UN.	1230	COPAGAZ	R$ 103,00	R$ 126.690,00
2	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) **P45**. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UN.	200	COPAGAZ	R$ 428,00	R$ 85.600,00
3	BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO): Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP).	Un.	17	COPAGAZ	R$ 215,00	R$ 3.655,00
				Total		R$ 215.945,00

VALOR TOTAL: R$ 215,945,00 (Duzentos e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais)
PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

Luciano P Rodrigues

Digitalizado com CamScanner

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

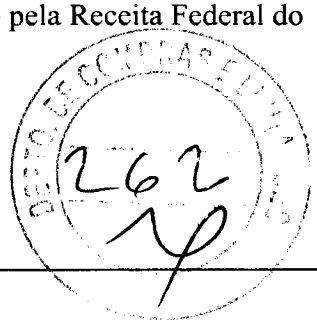

Consulta realizada em: 21/10/2024 10:37:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA**
CNPJ: **53.503.174/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 53503174000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
263

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
264

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2024 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.503.174/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6716.59A5.5995.4989 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2024, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Presença**: Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Guilherme Jorge Dagli, inscrito no CRC sob o n.º 1 SP 223225/O-0, representando a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. **Publicações; Aviso aos Acionistas**: Publicado no jornal "Empresas e Negócios" em sua edição de 28 de março de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 133 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Edital de Convocação**: Publicado no jornal "Empresas e Negócios" nos dias 20, 23 e 24 de abril de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 124 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Mesa**: Tabajara Bertelli Costa - Presidente. Ana Paula Santoro Coria - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações**. 1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 3. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, cujo montante total foi de R$ 838.554.311,08 (oitocentos e trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais e oito centavos), nos seguintes termos: a. R$ 13.468.223,09 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos) destinados à reserva legal; b. R$ 32.059.026,70 (trinta e dois milhões, cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e setenta centavos) destinados à reserva de retenção de lucros; c. R$ 793.027.061,29 (quinhentos e noventa e três milhões, vinte e sete mil, sessenta e um reais e vinte e nove centavos) referente ao pagamento de dividendos declarados pela Diretoria conforme segue. (i) o valor de R$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais), aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 24 de maio de 2023; (ii) o valor de R$ 80.012.027,24 (oitenta milhões, doze mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 14 de junho de 2023; (iii) o valor de R$ 100.015.034,05 (cem milhões, quinze mil, trinta e quatro reais e cinco centavos) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 13 de julho de 2023; (iv) o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 14 de agosto de 2023; (v) o valor de 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de Reais) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 27 de novembro de 2023; e (vi) o valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 27 de fevereiro de 2024. 3.1 Os Acionistas aprovam a distribuição de dividendos no montante de R$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), obtidos através da conta de reserva de lucros, pagos aos Sócios conforme deliberação em Reunião de Diretoria realizada dia 14 de agosto de 2023. 3.2 Ainda, ratificam os Acionistas o pagamento de dividendos no valor de R$ 422.368.637,05 (quatrocentos e vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos), obtido através da conta de reserva de lucros, equivalente a R$ 0,132585901276162 por ação, ficando rerratificado portanto o valor aprovado na Reunião de Diretoria realizada dia 02 de março de 2023. 4. Eleger, para membros da Diretoria, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato de dois anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026 que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social 2025. **Como Presidente:** • **Tabajara Bertelli Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-66. **Como Diretores:** • **Ana Paula Santoro Coria**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.119.022 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 130.325.788-25, • **Daniel Baring**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.223.452-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 330.707.048-75; • **Fabiana Ricardo Molina**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 27224822-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 194.002 e no CPF/MF sob o nº 264.283.208-27 • **Guilherme Simão Darezzo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 30.151.470-7 e inscrito no CPF sob o nº 278.422.258-69; • **Marcelo Bazzali**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.322.250-2-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 086.189.918-05; e • **Ricardo Colpo**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 30.651.302-74 e inscrito no CPF sob o nº 851.645.020-20. 4.1 Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo 4.2 Consultados anteriormente, os Diretores eleitos declaram que (a) não estão incursos em qualquer delito que os impeçam de exercer as atividades do cargo para os quais foram designados; (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não possuem interesses conflitantes com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº6.404/76. 5. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R$ 30.014.562,54 (trinta milhões, quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). 6. Aprovar a alteração na forma de representação da Companhia, com a devida alteração dos artigos 12 e 17 do Estatuto Social, de modo que os referidos artigos passarão a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 12** - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; (c) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos; observado o disposto no artigo 17 deste Estatuto ou (d) isoladamente por 1 (um) procurador ou por 1 (um) Diretor, exclusivamente na forma prevista no parágrafo único abaixo e do artigo 17 deste Estatuto. **§ Único** - A Diretoria poderá delegar, 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador, a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar e autorizar pela maioria simples dos Diretores reunidos em Reunião de Diretoria, bem como nos seguintes casos: (a) representar a Companhia perante repartições públicas, autarquias, empresas públicas ou mistas, no âmbito federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação pela Companhia ou exonerar terceiros perante esta; (b) firmar correspondências; ou (c) representar a Companhia em juízo ou prestar depoimento. **[...] Artigo 17** - A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, nos termos do artigo 12 acima, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. **§ Único** - Nos casos das procurações outorgadas na forma do Parágrafo único do Artigo 12 do Estatuto Social, as procurações terão validade máxima de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, sendo vedado substabelecimento."* 7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o Anexo I da presente ata, para refletir a alteração acima aprovada. **Observações**. O Presidente da Mesa informou que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **Ultragaz Participações Ltda.**, na qualidade de acionista; **Tabajara Bertelli Costa** na qualidade de Presidente e Presidente da Mesa; e **Ana Paula Santoro Coria** na qualidade de Diretora e Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Ana Paula Santoro Coria** - Diretora e Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob o número 253.868/24-5 em 25/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social Companhia Ultragaz S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo. Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País. **Artigo 3º** - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (iii) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionado à sua atividade, no atacado ou no varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros; (iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás, incluída também eventual locação de equipamentos para a distribuição de qualquer gás; (v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca; (vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica; (vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e (viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei. Parágrafo Único - A Companhia poderá, também, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. **Artigo 4º** - A companhia terá duração por prazo indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 585.385.011,07 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, onze reais e sete centavos), divididos em 3.185.822.551 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e duas mil, quinhentos e cinquenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R$ 0,18375843393193 por ação. **§ Único** - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. **Capítulo III - Assembleias Gerais - Artigo 6º - A Assembleia reunir-se-á**, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 7º** - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 9** - Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **Capítulo IV - Administração - Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Presidente e os demais sem designação específica. **§ 1º** - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **§ 2º** - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 11** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo. **§ 1º** - Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§ 2º** - Caberá ao Presidente, além de seu voto, o voto de desempate. **Artigo 12** - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; (c) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no artigo 17 deste Estatuto ou (d) isoladamente por 1 (um) procurador ou por 1 (um) Diretor, exclusivamente na forma prevista no parágrafo único abaixo e do artigo 17 deste Estatuto. **§ Único** - A Diretoria poderá delegar, 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador, a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar e autorizar pela maioria simples dos Diretores reunidos em Reunião de Diretoria, bem como nos seguintes casos: (a) representar a Companhia perante repartições publicas, autarquias, empresas publicas ou mistas, no âmbito federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação da Companhia ou exonerar terceiros perante esta; (b) firmar correspondências; ou (c) representar a Companhia em juízo ou prestar depoimento. **Artigo 13** - Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, *ad referendum* da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas a todos os acionistas. **Artigo 14** - Compete isoladamente ao Presidente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente, (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores, (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas. **Artigo 15** - Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Presidente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Presidente até o retorno deste; e (ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. **Artigo 16** - Compete aos diretores cooperar com o Presidente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia. **Artigo 17** - A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, nos termos do artigo 12 acima, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. **§ Único** - Nos casos das procurações outorgadas na forma do Parágrafo único do Artigo 12 do Estatuto Social, as procurações terão validade máxima de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, sendo vedado substabelecimento. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 18** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **Artigo 19** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto. **§ Único** - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo VI - Exercício Social e Balanços - Artigo 20** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 21** - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iii) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. **§ 1º** - O dividendo previsto na alínea "ii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. **Artigo 22** - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 23** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **§ Único** - A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidadc_legal/companhia-ultragaz-s-a-ata-da-assembleia-geral-ordinaria-e-extraordinaria-30-de-abril-de-2024-14-horas/

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/C198-B085-273E-237E ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C198-B085-273E-237E

Hash do Documento

46699E6461BF02B983BF5261914AA414D50F001F540D09955DF07F8DE33A65A9

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 266

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

☑ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 05/07/2024 18:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

ultragaz
somando energias

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
267
7

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12, estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, n° 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, e todos os seus estabelecimentos filiais; e;

BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.687/0001-02 estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, n° 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, e todos os seus estabelecimentos filiais; e;

ULTRAGAZ ENERGIA LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.630.007/0001-06, e todos os seus estabelecimentos filiais; e;

UTINGÁS ARMAZENADORA S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, CEP: 01317-001, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.916.920/0001-49 e todos os seus estabelecimentos filiais; e;

NEOGÁS DO BRASIL GÁS NATURAL COMPRIMIDO S.A., com sede na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Erna Sirtoli Uez5 248, Bairro São Leopoldo, CEP 95.097-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.221.716/0001-70, e todos os seus estabelecimentos filiais;

STELLA GD INTERMEDIAÇÃO DE GERAÇÃO DISTRÍBUIDA DE ENERGIA LTDA, com sede na Avenida Pastor Matin Luther King Junior, nº126, bloco 9, salas 301 a 305, Torre2, Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.363.771/0001-65, e todos os seus estabelecimentos filiais;

Neste ato, representadas por seus diretores infra-assinados.

OUTORGADOS GRUPO 1:

- **FABIANA RICARDO MOLINA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 194.002, portadora da cédula de identidade RG nº 27.224.822-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.283.208-27;

- **FELIPE SALES DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 375.063 e inscrito no CPF/MF sob o nº 379.420.018-73;

- **GUSTAVO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.762 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.284.908-70;

- **VANESSA DI SANZO GUILHERME**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 35.186.997-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 328.458.518-47;

ANALISADO UG JURÍDICO - BRUNA

Ultragaz - Interna

ultragaz
somando energias

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 267

OUTORGADOS GRUPO 2:

- **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 443.349 e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.610.27888;

- **BRUNA DA SILVA DIAS COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 367.532 e inscrita no CPF/MF sob o nº 396.720.248/86;

- **OSWALDO ISAAC RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 444.222 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.910.958-63;

- **RENATO LUBRANO PAES MANSO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 384.630 e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.594.378-90.

SUBSTABELECIMENTO:

Exceto nos casos dos Poderes descritos nos itens 4 e 5 infra, nos quais o substabelecimento é vedado, os demais poderes poderão ser substabelecidos por meio de instrumento particular firmado pelos OUTORGADOS SEMPRE EM DUPLA, com a obrigatoriedade de incluir pelo menos um dos outorgados do Grupo 1 listados acima.

PODERES:

As OUTORGANTES conferem a cada um dos OUTORGADOS, independente da ordem de nomeação, os poderes elencados abaixo:

Descrição Poder nº 1: Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar as OUTORGANTES com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS;

Descrição Poder nº 2: Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar as OUTORGANTES, podendo assinar atestados de profissão para o fim de obtenção de carteiras profissionais no Ministério do Trabalho, bem como comunicações de afastamento de serviço e atestados de tempo de serviço para o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social; assinar registro de admissão e demissão e outras anotações em carteiras profissionais de empregados, assinando autorizações para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS;

Descrição Poder nº 3: Expressos e especiais, para, ISOLADAMENTE, representar as OUTORGANTES, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas e Paraestatais em geral, Secretarias da Receita Federal, Unidades de Atendimento ao Contribuinte, Postos Fiscais e Secretarias da Fazenda Estaduais, podendo emitir e assinar declarações, requerimentos, comunicações, guias de informação, autorização, receber e dar quitação em documentos fiscais, pedir vistas de processos administrativos, bem como poderes específicos para juntar e retirar quaisquer documentos, podendo,

ANALISADO UG JURIDICO - BRUNA

Ultragaz - Interna

ainda, praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS;

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 269

Descrição Poder nº 4: VEDADO O SUBSTABELECIMENTO: Expressos e especiais, para, SEMPRE EM DUPLA com um dos OUTORGADOS do Grupo 1 representar as OUTORGANTES perante o Banco do Brasil SA, podendo assinar termo adesão ao sistema Licitações-e, concordando com todos os termos do Regulamento aplicável, bem como poderes expressos e especiais para constituir e assinar termo de nomeação de representante para operar no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via Internet, o qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema em nome das OUTORGANTES, tais como incluir propostas, firmar compromissos, incluir lances, aceitar contrapropostas e assumir toda e qualquer responsabilidade decorrente das transações realizadas no sistema e, ainda, comprometer-se a honrar todos os compromissos que forem assumidos em nome das OUTORGANTES, podendo, para tanto, praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS;

Descrição Poder nº 5: VEDADO O SUBSTABELECIMENTO: Expressos e especiais, para, ISOLADAMENTE, representar as OUTORGANTES, perante empresas e quaisquer tipos de instituições privadas, podendo emitir e assinar declarações, requerimentos, comunicações, notificações, bem como praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, desde que não contraia obrigações em desfavor das OUTORGANTES, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS.

Ficam ratificados os atos praticados pelos OUTORGADOS até a presente data, desde que em consonância com os poderes acima estipulados.

Validade: O presente instrumento tem validade de 12 (doze) meses.

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A e BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. e UTINGÁS ARMAZENADORA S/A.

DocuSigned by:
Ana Paula Santoro Coria
07DA6875E749457...

Nome: Ana Paula Santoro Coria

Cargo: Diretora de Planejamento e Gestão

DocuSigned by:
Guilherme Simao Darezzo Netto
56EF47A9EA30458...

Nome: Guilherme Simao Darezzo Netto

Cargo: Diretor de Operações

ANALISADO UG JURÍDICO - BRUNA

Ultragaz - Interna

ultragaz
somando energias

ULTRAGAZ ENERGIA LTDA.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 270

DocuSigned by:
Ana Paula Santoro Coria
07DA6875E749457...

Nome: Ana Paula Santoro Coria

Cargo: Diretora de Planejamento e Gestão

DocuSigned by:
Ricardo Colpo
3B15FC2E78FD4C1...

Nome: Ricardo Colpo

Cargo: Diretor de Mercado e Energia

NEOGÁS DO BRASIL GÁS NATURAL COMPRIMIDO S.A.

DocuSigned by:
Ricardo Neumayer
B1D6B65B2BA840B...

Nome: Ricardo Neumayer

Cargo: Diretor Comercial e Operações

DocuSigned by:
André Luís Pedro Bregion
A837EF382E6B486...

Nome: André Luís Pedro Bregion

Cargo: Diretor Técnico

STELLA GD INTERMEDIAÇÃO DE GERAÇÃO DISTRÍBUIDA DE ENERGIA LTDA.

DocuSigned by:
Leonardo Garcia Borges de Oliveira
1EAC39CAD6F6437...

Nome: Leonardo Garcia Borges de Oliveira

Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Ricardo Colpo
3B15FC2E78FD4C1...

Nome: Ricardo Colpo

Cargo: Diretor de Mercado e Energia

ANALISADO UG JURÍDICO - BRUNA

Ultragaz - Interna

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D8A62F3871D443C3B7398A5C27BE5E03
Assunto: Complete com a DocuSign: PROCURAÇÃO Rev. 19.01.2024.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Certificar páginas: 7
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 8
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Bruna da Silva Dias Costa
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343
SP, SP 01317001
bruna.scosta@ultragaz.com.br
Endereço IP: 136.226.62.120

Rastreamento de registros

Status: Original
10/01/2024 16:01:59

Portador: Bruna da Silva Dias Costa
bruna.scosta@ultragaz.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Felipe Sales da Silva felipes.silva@ultragaz.com.br Coordenador jurídico Companhia Ultragaz S/ Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Concluído** Usando endereço IP: 8.243.41.9	Enviado: 10/01/2024 16:28:03 Visualizado: 11/01/2024 15:18:42 Assinado: 19/01/2024 15:11:51
Ana Paula Santoro Coria ana.santoro@ultragaz.com.br DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 19/01/2024 16:51:55 ID: f788ab90-bde7-4174-89ef-f5c5c9ddcaa3	DocuSigned by: Ana Paula Santoro Coria 07DA6875E749457... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.243.41.9	Enviado: 19/01/2024 15:11:53 Visualizado: 19/01/2024 16:51:55 Assinado: 19/01/2024 16:52:43
André Luís Pedro Bregion andre.bregion@ultragaz.com.br Diretor operacional Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 18/09/2023 14:35:56 ID: 7a378661-cc02-47df-9c16-da4bb58713e2	DocuSigned by: André Luís Pedro Bregion A837EF382E6B486... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.243.41.9	Enviado: 19/01/2024 15:11:54 Visualizado: 20/01/2024 10:22:02 Assinado: 26/01/2024 09:25:37
Guilherme Simao Darezzo Netto guilherme.netto@ultragaz.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 02/02/2024 13:55:36 ID: 13390029-08ec-48df-8c3c-661374416581	DocuSigned by: Guilherme Simao Darezzo Netto 56EF47A9EA30458... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.243.41.9	Enviado: 19/01/2024 15:11:54 Visualizado: 19/01/2024 15:32:46 Assinado: 19/01/2024 15:33:19

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Leonardo Garcia Borges de Oliveira leonardo.garcia@stellaenergia.com.br CEO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 31/01/2024 15:29:24 ID: bbf12663-caa7-45f7-9ffa-4203aba55fbe	DocuSigned by: Leonardo Garcia Borges de Oliveira 1EAC39CAD6F6437... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.95.174.107	Enviado: 19/01/2024 15:11:55 Reenviado: 31/01/2024 10:47:59 Reenviado: 31/01/2024 11:47:14 Reenviado: 31/01/2024 14:56:41 Visualizado: 31/01/2024 15:29:24 Assinado: 31/01/2024 15:29:51
Ricardo Colpo ricardo.colpo@ultragaz.com.br Diretor Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Ricardo Colpo 3B15FC2E78FD4C1... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.243.41.9	Enviado: 19/01/2024 15:11:54 Reenviado: 31/01/2024 10:47:59 Visualizado: 31/01/2024 11:40:44 Assinado: 31/01/2024 11:40:52
Ricardo Neumayer rneumayer@neogas.com.br Diretor de Vendas e Operações Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 30/03/2023 14:33:31 ID: bfda6219-67dd-4561-8bbb-9a250b845fae	DocuSigned by: Ricardo Neumayer B1D6B65B2BA840B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.26.94.175 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/01/2024 15:11:54 Visualizado: 22/01/2024 07:53:43 Assinado: 22/01/2024 07:54:05

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/01/2024 16:28:03
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/01/2024 15:06:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/01/2024 15:06:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/01/2024 15:06:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/01/2024 15:06:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/01/2024 15:06:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/01/2024 15:06:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/01/2024 15:06:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/01/2024 15:06:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:26:13

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
272

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:26:13
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:26:13
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:26:13
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:26:14
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:26:14
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:26:14
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:26:14
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:35:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:35:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:35:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:35:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:35:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:35:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:35:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/01/2024 14:35:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	31/01/2024 14:56:40
Entrega certificada	Segurança verificada	22/01/2024 07:53:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/01/2024 07:54:05
Concluído	Segurança verificada	31/01/2024 15:29:51

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

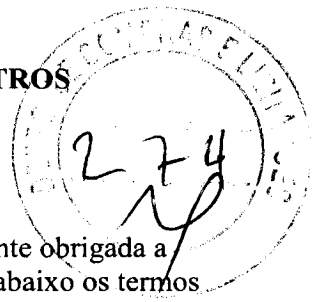

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
275

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

276

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

ultragaz
somando energias

278

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular nós, **FABIANA RICARDO MOLINA** e **VANESSA DI SANZO GUILHERME**, substabelecemos, com reservas de iguais, os poderes a nós outorgados pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A** e seus estabelecimentos filiais e **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**. e seus estabelecimentos filiais, por instrumento procuratório datado de 19 de janeiro de 2024, às pessoas abaixo indicadas, outorgando-lhes os poderes expressamente especificados e descritos nos GRUPO 3, de tal procuração, os quais são reiterados na sequência.

SUBSTABELECIDOS: TAMARA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 973.494-36 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.814.399-69; JOÃO JOSÉ NUNES ROBAINA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 07.346.225-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.380.617-20; DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93; ROGÉRIO BARRETO DE MELLO brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; MAURICIO PERAZOLO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; ADILSON ALERICO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; KURT MURMANN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 103.973.044-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.670.020- 04; JONAS BORDIGNON, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.465 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.523.259-29; JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1038218011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91; WAGNER ECHEVERRY VICTORIA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105.525.447-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.452.930-82; ANDREY LIRA SANT ANA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 340.575-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.659.239- 80; WERNER VARGAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4972662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.309-00; SHEILLA APARECIDA CHIELLA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.112.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.507.719-42; HEBERT DA SILVA ESTEVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.295.967-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.320.117-25; DANILO RODRIGO MIQUELETTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.305-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.899-29; NILTON FABIO CARNAUBA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 878.863-95 e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.400.359-01; JONAS DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5078797445 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.464.080-55; VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.630.494-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.165.439-79; SHEILA ADRIANA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 3R/3.069.697 e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.761.899-53; ELIZANGELA APARECIDA TOMIO DE SIMAS, brasileira, casada, portadora da

ultragaz
somando energias

279

cédula de identidade RG n° 3766631 e inscrita no CPF/MF sob o n° 003.857.829- 85; CARLA VIVIANE HOTTL, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 5059565449 e inscrita no CPF/MF sob o n° 802.710.730-04; ALEXSSON MORAES MACHADO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 807.952.752-2, inscrito no CPF/MF sob o n° 006.831.970-37; EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 4614132 e inscrito no CPF/MF sob o n° 050.308.019-52; FULVIA LETICIA BAIOCHI DOS SANTOS, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 250.011.141 e inscrita no CPF/MF sob o n° 351.844.668-19; THIAGO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 83800704 e inscrito no CPF/MF sob o n° 054899159-60; VINICIUS BACCINELLO ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 103918707 e inscrito no CPF/MF sob o n° 074825939-26; PEDRO BRANDAO LANZA, divorciado, portador da cédula de identidade RG n° 117.231-68 e inscrito no CPF/MF sob o n° 101.013.746-82; RAFAEL LIMONGE SASSO, casado, portador da cédula de identidade RG n° 108.367.223-6 e inscrito no CPF/MF sob o n° 008.042.890-85; ANGÉLICA CARLA PACINI. brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 7092687024 e inscrita no CPF/MF 022.714.020-69; GUSTAVO LAMBERTY TONIN, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 1087870869 e inscrito no CPF/MF 031.999.380-94; ANDERSON LUIS TOPAL, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 5111386271 e inscrito no CPF/MF sob o n° 006.424.420-29; BARBARA MULLER DE SOUZA, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 409.639.296-6 e inscrita no CPF/MF sob o n° 033.654.120-18; LUIZ GUSTAVO FRACALOSSI BOFF, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n°7071552157 e inscrito no CPF/MF sob o n° 02579338080; RODOLFO GRESSLER, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 5100610533 e inscrito no CPF/MF sob o n° 036494040-95; KAUE CHIMENDES VILELLA DA SILVA, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 5098627408 e inscrito no CPF/MF sob o n° 017196200-16; TAYNARA VALLE BUENO, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 125430520 e inscrita no CPF/MF sob o n° 104485989-06; CLEBERSON LUIZ REIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 9.223.065-1 e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.051.839-63; ANA PAULA SCHWARZBACH DA SILVA VIEZI, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 67647645 e inscrita no CPF/MF sob o n° 020083659-56; LEANDRA FATIMA DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 604.109.2948 e inscrita no CPF/MF sob o n° 578.039.940- 91; SILVANA SANTOS PURCINO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 3060891681 e inscrita no CPF/MF sob o n° 002.829.040-26; NAIRA REGINA WEILER, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 8060630831 e inscrita no CPF/MF sob o n° 908.647.510-87; DOUGLAS FAGUNDES PEREIRA, casado, portador da cédula de identidade RG n° 77584072 e inscrito no CPF/MF sob o n° 029295679-70; WENDEL NAUM PASSARIN, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 96830157 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070342609-58; CLEZIO AUGUSTO DE LIMA FRANCO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 98518770 e inscrito no CPF/MF sob o n° 058.732.789-89; RAUL AUGUSTO MADUREIRA NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 84185299 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.334.069-00; GABRIEL VICTOLLA TONIETTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 6080647719 e inscrito no CPF/MF sob o n° 012969040-67; EDUARDO RIEKES DE REZENDE brasileiro,

ug

ultragaz
somando energias

280

solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.473.164-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.266.209-03; HENRIQUE STROPA brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.647.789-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.352.889-36; DANILO DA SILVA SOLER brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.945.925-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.396.739-50; GEVERSON DOS ANJOS DA COSTA brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.202.700-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.433.009-04; TATI ELIANE DA SILVA CORREA, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9062754438 e inscrita no CPF/MF sob o nº 968487660-20; LUCAS GONCALVES FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2104820201 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036114990-56; MARCOS LENZI GARCIA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9067176686 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003684560-48; CAMILA TATIANE GRISA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3083278501 e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.648.320-10; DANIEL KLAUBERG, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5719143 e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.059.379-33; KAMILA KAREN BONAMIGO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4936733 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.712.089-56; LUIZ GUSTAVO DA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 813634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.490.099-37; FABIO NASCIMENTO VIEIRA, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1186705 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072632547-35; NICOLAS SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1103970776 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.043.710-35; CRISTIANE IGNES DOMINGUES PANTOJA, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 72191218 e inscrita no CPF/MF sob o nº 007118009-52; SILVANA BECKER MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 84847755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.006.469-25; CLAYTON PEREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 97312753 e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.772.339-52; LETICIA BOENO DOS SANTOS, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7078308 e inscrita no CPF/MF sob o nº 012707449-09; GABRIEL SCHMITT RUVER, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9098378087 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021118420-95; GUSTAVO CALABRESI NEVES DA ROCHA, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7965287 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067957829-30; JUAN CARLO COSTA CARIJO, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5085002185 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009781140-86; DANILO PRESSUTTO FRANÇA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 107413405 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.159.099-28; JOSEANE PEREIRA DA CRUZ, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4083181851 e inscrita no CPF/MF sob o nº 023217370-26; SILVANO ALBERTO DE LIMA, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6642755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036011509-80; ANA LUCIA ALMEIDA RAMOS, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 8422382 e inscrita no CPF/MF sob o nº 356471258-59; ANDRE RUAS DAS NEVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1287083013e inscrito no CPF/MF sob o nº 127804017-02; SILVANO ALBERTO DE LIMA, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6642755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036011509-80; CATIANE PEREIRA DE LIMA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 88341287e inscrito no CPF/MF sob o nº 069151899-80; CLAUDIA VIRGINIA FONTANA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 80412924e inscrita no

ultragaz
somando energias

281

CPF/MF sob o nº 039244129- 28; CLERI APARECIDA DE LARA MAGALHAES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade; RG nº 81024723e inscrita no CPF/MF sob o nº 041890209-74; GILCINEI MOREIRA DE MENEZES, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 95586007 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009986919-50; JORGE AUGUSTO LANDI CORREA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 93594886 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055472569-00; WILLIAN MARK DE SOUSA BALBINO, casado, portador da cédula de identidade RG nº 405549726 e inscrito no CPF/MFsob o nº 440475978-99; KIRSTIN MILBRADT ENGEL, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 2101278204 e inscrita no CPF/MF sob o nº 858228840-91; LISIANE BUENO ASSUNCAO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5057154857 e inscrito no CPF/MF sob o nº 740979700-20; MAIRA SANT ANNA BRABO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 448948394 e inscrita no CPF/MF sob o nº 381121348-20; MARJORYE PROENCA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 105970382 e inscrita no CPF/MF sob o nº 090618909-85; MARY HELEN GONCALVES PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10873956664 e inscrito no CPF/MF sob o nº 108739566-64; RENATA PIMENTEL DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7052781536 e inscrita no CPF/MF sob o nº 964327720-87; RENATO RUFINO ROSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 84289221 e inscrito no CPF/MF sob o nº 062421729-92; RICARDO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32029396 e inscrito no CPF/MF sob o nº 462467039-68; TATIANY REIS WERKA VIEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8060527804 e inscrita no CPF/MF sob o nº 899801230-87; TAYNARA VALLE BUENO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 125430520 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104485989-06; MARCIO ALBERTO KUSABA, casado, portador da cédula de identidade RG nº 57620447 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028551929-86; CRISTIANE RAMOS GRIEBLER, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9076814913 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002288190-59; ELIZANDRA BATISTA DOS SANTOS, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5106502783 e inscrita no CPF/MF sob o nº 023240280-93; MAYLLON ELIEL SOARES SANTOS, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2027312439 e inscrito no CPF/MF sob o nº 071878325-59; GLAUBER ALVES DE OLIVEIRA, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16458125 e inscrito no CPF/MF sob o nº 749662002-53; LUIS GUSTAVO DOS SANTOS SIQUEIRA, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1104518251e inscrito no CPF/MF sob o nº 023432870-31, todos com endereço profissional nos estabelecimentos filiais da outorgante. Concedendo-lhes os poderes expressamente especificados e descritos no **GRUPO 01** de tal procuração, os quais são reiterados a seguir: Expressos e especiais para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE** com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS. O presente substabelecimento é assinado digitalmente, mediante utilização certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena

ultragaz
somando energias

DEPTO. DE COMPRAS E LOGÍSTICA
282

validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019 sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O instrumento possui validade até 17 de junho de 2025 ou enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS, sendo vedado novo substabelecimento.

O presente instrumento é válido até 19 de janeiro de 2025 e/ou enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS, sendo vedado novo substabelecimento

São Paulo, 22 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por:
FABIANA RICARDO MOLINA
CPF: 264.283.208-27
Certificado emitido por 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO/SP
Data: 01/08/2024 17:22:59 03:00

FABIANA RICARDO MOLINA
OAB/SP nº 194.002

Digitally signed by:
VANESSA DI SANZO GUILHERME
CPF: 328.458.518-47
Certificate issued by 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO/SP
Date: 8/1/2024 11:58:18 AM -03:00

VANESSA DI SANZO GUILHERME
OAB/SP nº 257.182

RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
VANESSA DI SANZO GUILHERME - CPF: 328.458.518-47

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 8/1/2024 11:58:19 AM -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 112722.2024.08.01.00163399-55

Em Testemunho da Verdade
SÃO PAULO/SP, quinta-feira, 1 de agosto de 2024
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA-TABELIÃO
2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO/SP

Date: 8/1/2024 11:58:19 AM -03:00

RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
FABIANA RICARDO MOLINA - CPF: 264.283.208-27

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 01/08/2024 17:23:03 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 112722.2024.08.01.00163779-79

Em Testemunho da Verdade
SÃO PAULO/SP, quinta-feira, 1 de agosto de 2024
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA-TABELIÃO
2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO/SP

Data: 01/08/2024 17:23:03 -03:00

Validation code: SEM83WDN7VUTPPB5GN7F

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/SEM83WDN7VUTPPB5GN7F

The authenticity of this document can be confirmed at the electronic address https://www.docautentico.com.br/valida. This digital document can be converted into paper by means of authentication at the Notary Public's Office. Provision No. 149/2023 from the Conselho Nacional de Justiça.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2825667240

2 e 1 NOME E SOBRENOME
THIAGO FRANCISCO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
09/06/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/04/1987, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
25/06/2024

4b VALIDADE
25/06/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
83800704 SESP PR

4d CPF
054.899.159-60

5 Nº REGISTRO
04665144608

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO DA SILVA

DIONE MARA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
AT			
B		25/06/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
65758331852
PR9ZSS7S344

LOCAL
CURITIBA, PR

2825667240

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046651446<086<<<<<<<<<<<<
8704131M2906254BRA<<<<<<<<<<<2
THIAGO<<FRANCISCO<DA<SILVA<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
284

SERPRO / SENATRAN

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 603 F.(51) 3357.2050 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
HOSPITAL FÊMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro,17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 285

GMC nº 0037-AT/17

GERÊNCIA DE MATERIAIS
ATESTADO DE APTIDÃO

Atestamos que a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, estabelecida na rua Antonio Frederico Ozanan, 1655 Bairro Brigadeiro, Canoas /RS, está registrada em nosso cadastro como fornecedor dentro do Pregão Eletrônico 163/04, Processo 1948/04, Contrato 693/04, e demais aditivos pelo período de 08/04/2005 a 07/04/2009, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Locação de Tanque com Fornecimento de Gás GLP pelo período de 12 meses.

- A empresa forneceu GLP a granel (5.300kg/mês), conforme ART nº B00883018.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2017

Cristiano Masutti
Administrador
Gerência de Materiais

Iara Maria Machado
Coord. de Contratos
Gerência de Materiais

Peter Cassol Silveira
Gerente de Materiais
Grupo Hospitalar Conceição

Alexandre Tocchetto
Engenheiro
Gerência de Engenharia

Isar Perelman Rosemberg
Gerente de Engenharia
Grupo Hospitalar Conceição

CREA RS
Um Conselho para Todos

Registro de Contrato e Acervo Técnico

Sob a forma de

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº 6496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART

Nº B00883018

Versão 4.0d	Título	Nome	CIC	Carteira/CREA
1	ENG CIVIL	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PACHECO	66679141087	RS 104273 AP

Empresa executante da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RT perante o CREA-RS — Registro

2 ARAÚJO & RODRIGUES LTDA — 105686

Nome Contratante da Obra/Serviço — CIC/CGC — Telefone

3 CIA ULTRAGAZ S/A — 61602199023244 — 4774265

	Cod	Endereço da Obra, Serviço ou prestação de Serviço	Cod	Cidade	UF
4	4	FRANCISCO TREIN, 569	149	PORTO ALEGRE	RS

5 ◯ Obra ◉ Serviço — 6 ◉ Autor ◯ Co Autor ◯ Executor ◯ Co Executor ◯ Colaborador

7 Atividades Técnicas		8 Descrição de Trabalho	
53	EXECUÇÃO	C1221	Instalações de "GLP" (gás canalizado)
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

10 Quantidade: 1.740,00 — Unid: 34

Unidade: QUILOGRAMA

11 Valor Obra/Serviço: 3.000,00

12 Valor Honorários: 25,00

13 Data Início: 31/07/00

Descrição Complementar

9 INSTALAÇÃO DE 1 TANQUE DO TIPO 1.740KG E TUBULAÇÃO, NO HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO S/A.

Vinculado a ART — Nome do Profissional

14

Cod — Indicação da Entidade Profissional com Direito a Repasse de Percentual da Taxa de ART (item 21)

15 128 SOCIEDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE CANOAS

Local e Data das Assinaturas

16 CANOAS — 08/08/00

17 DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA

Assinatura do Profissional

18 De Acordo

Assinatura do Contratante

USO DO BANCO - Cedente: 065.48 015117.1.68 Nosso Número:00883018.46

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

286

Autenticação Mecânica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
287

Canoas, 07 de agosto de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ 61.602.199/0232-44 estabelecida em Canoas/RS, na Rua Antônio F. Ozanan, nº 1655 – Brigadeira – Canoas/RS, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2013, REGISTRO DE PREÇOS 77/2013, forneceu à esta Administração Pública: Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-45 , quantidade de 4.200 Unidades e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-13, quantidade de 2.832 unidades, valor total do registro de preços R$ 533.070,00 (Quinhentos e trinta e três mil e setenta reais).

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Marta Romana V. Rufatto
Secret. Municipal de
Planejamento e Gestão
Mat. 010050-9

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
288

EM BRANCO

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Gonçalves Dias, 56 Canoas - RS - 92310-030 - Fone: (51) 3472.5543

CANOAS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.1900005.52790

Canoas, 6 de dezembro de 2019 - 55
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 13:51:07 2618296

Validar somente sem rasuras ou ressalvas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
289

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., com sede no município de Canoas, RS, Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, fornece desde o ano de 2006 até a presente data, gás GLP à granel, e gás envasado às unidades prisionais da SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE/SSP, com sede no município de Porto Alegre, RS, Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 17.176.399/0001-69.

O Termo de Contrato de Fornecimento de Bens nº 146/2011 (processo administrativo nº 12162-12.02/10-9 - GÁS À GRANEL), encontra-se vigente, bem como o Termo de Contrato de Fornecimento de Bens Continuados nº 225/2012 (processo administrativo nº 8400-12.02/12-0 - GÁS ENVASADO).

ATESTAMOS, ainda, que o fornecimento vem sendo executado de modo satisfatório, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, RS, em 31 de outubro de 2016.

MARLI ANE STOCK
Superintendente dos Serviços Penitenciários

Edifício José Eichenberg
End.: Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411, Porto Alegre, RS - Cep.: 90.230-010
Telefone: (51) 3288-7233
E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br

Tabelião Designado Paulo Antpack
1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Goncalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
290

ATESTADO

ATESTAMOS para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, estabelecida em Canoas, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, forneceu nos anos de 2006, até a presente data, para a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situada na rua Voluntários da Pátria 1358 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 087.958.583/0004-99, por meio do Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2006-SUSEPE datado de 23 de janeiro de 2006 e seus Termos de Aditivos, datados de 23/01/2006 para Fornecimento no ano 2007, 01/12/2006 para Fornecimento no ano de 2008, 29/12/2008 para fornecimento no ano de 2009 e 28/12/2009 para Fornecimento no ano 2010 e 23/12/2010 para Fornecimento no ano de 2011, os seguintes materiais abaixo relacionados como segue:

A) 62 (Sessenta e duas) cargas de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-02 Kilos.

B) 3.724 (Três mil, setecentos e vinte e quatro) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-13 Kilos.

C) 9.926 (Nove mil, novecentos e vinte e seis) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-45 Kilos.

D) 2.723.540 (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta) kilos de GLP de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo a GRANEL.

Atestamos ainda, que os fornecimentos estão sendo executados, satisfatoriamente não existido em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de outrubro de 2012.

Giovani Mota Moreira,
Diretor Administrativo.

E

difício José Eichenberg
Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411– Porto Alegre/RS – CEP 90.230-010
Tel.: (51) 3288-7265 e 3288-7266 (fax)
E-mail: gabda@susepe.rs.gov.br

Tabelião Designado Paulo Antpack
1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344
AUTENTICAÇÃO
Hor. Luiz C. Flamia
Escrev. Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.602.199/0232-44 **FILIAL**		**22/08/1991**

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO FREDER. OZANAN	**1655**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.420-360	**BRIGADEIRO**	**CANOAS**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLANEJAMENTOTRIBUTARIO@ULTRAGAZ.COM.BR	**(11) 3177-2677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2024** às **11:16:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

NÃO PLASTIFICAR

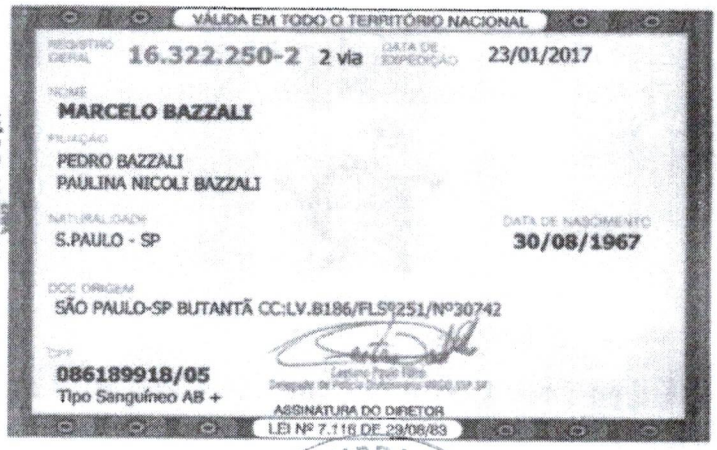

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FABIANA RICARDO MOLINA

4ª HABILITAÇÃO: 29/11/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/08/1977 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO: 01/07/2022

4b VALIDADE: 01/07/2032

ACC

D

4d DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 27224822 SSP/SP

4e CPF: 264.283.206-27

5 Nº REGISTRO: 01947694022

6 CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO RODRIGUES MOLINA

CATARINA RICARDO MOLINA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		01/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/SP

ASSINATURA DO EMISSOR

45888645505
SP011365008

LOCAL: SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

2422768729

2422768729

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
293

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
294

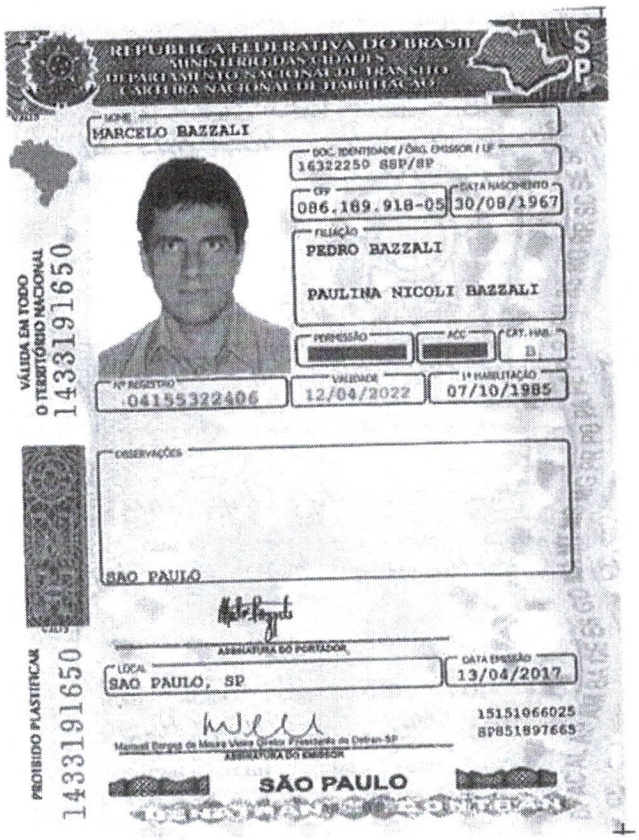

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANA PAULA SANTORO CORIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16119022 SSP/SP

CPF
130.325.788-25

DATA NASCIMENTO
17/01/1970

FILIAÇÃO
JACOMO FORTUNATO
SANTORO
JULIETA SANTORO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01254749750

VALIDADE
10/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/02/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19592519O1

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
10/12/2019

55520346198
SP000176690

Paulo Roberto Falcão
ASSINATURA DO EMISSOR Detran-SP
Assinatura Eletrônica

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR
19592519O1

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
295

2º TABELIA
RUA REGO FREITAS
AUTENTICO A PRESENTE
ENTRADA PELA PARTE
A MIM APRESENTADO
S.P. 23 JUN 2020
KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
SELO DE AUTENTICIDADE
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AS0909976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDRE LUIZ PEDRO BREGION

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 16069827 SSP SP

CPF: 091.696.928-23 | DATA NASCIMENTO: 05/01/1969

FILIAÇÃO:
AURELIO BREGION
EDITH PEDRO BREGION

PERMISSÃO: [redacted] | ACC: [redacted] | CAT. HAB.: D

Nº REGISTRO: 01005443937 | VALIDADE: 11/02/2020 | 1ª HABILITAÇÃO: 01/06/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1077639200

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA | DATA EMISSÃO: 23/02/2015

Luis Mauricio Bacellar Batista
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

67438781555
BA508077939

DETRAN-BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1077639200

2º TAB
RUA RE
AUTENTICO A PRE
EXTRAÍDA PEL
A MIM APRES
S.P. 2 3 JUN 2020

Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AS0909991

KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
296

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GUILHERME SIMAO DAREZZO NETTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 30151470 SSP/SP

CPF: 278.422.258-69

DATA NASCIMENTO: 07/07/1979

FILIAÇÃO:
GUILHERME SANCHEZ DARE
ZZO
RITA DE CASSIA GIANLOR
ENCO DAREZZO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 02474857576

VALIDADE: 12/05/2019

1ª HABILITAÇÃO: 25/07/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

922993556

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 15/05/2014

49635657210
SP630635005

PROIBIDO PLASTIFICAR

922993556

DETRAN SP (SAO PAULO)

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
297

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
EXTRAÍDA ...
A MIM APRESENTADO

S.P. 2_ JUN 2020

KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AS0909616

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8120-8
4733784F
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13.243.387-4 2 via
26/11/2015
AURELIO ANTONIO MENDES FERREIRA
FRANCISCO DE CAMPOS FERREIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES
S.PAULO - SP
05/09/1964
FLORIANÓPOLIS - SC 4 SUBDISTRITO CC:LV.B27 /FLS°93 /N°04504
074620588/04
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AS0909527
23 JUN 2020
KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO

DEPTO. DE COMPRAS
SEQUENCIA

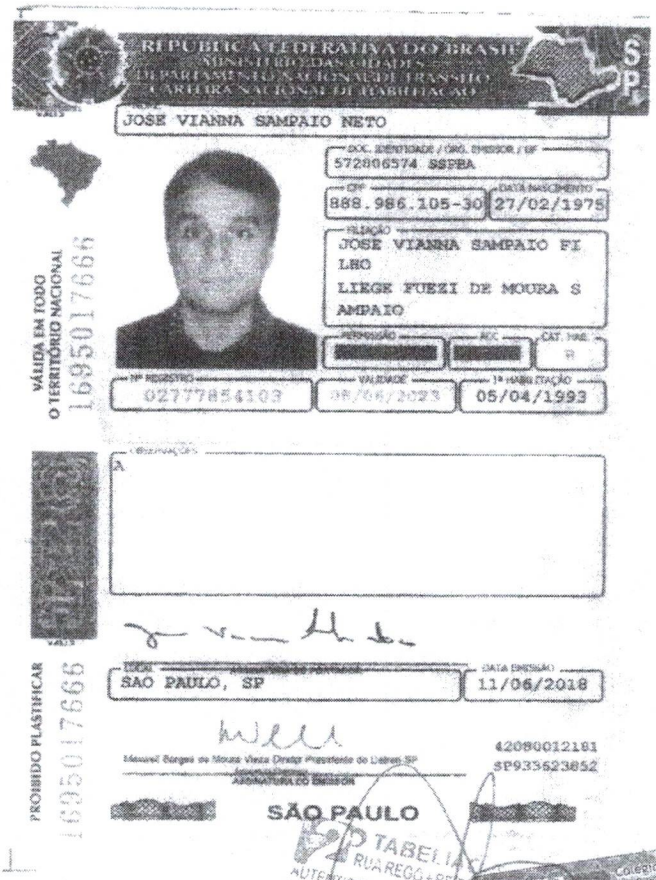

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE VIANNA SAMPAIO NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 572866574 SSPBA
CPF: 888.986.105-30
DATA NASCIMENTO: 27/02/1975
FILIAÇÃO: JOSE VIANNA SAMPAIO FILHO
LIEGE FUEZI DE MOURA SAMPAIO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 02777854103
VALIDADE: 08/06/2023
1ª HABILITAÇÃO: 05/04/1993
OBSERVAÇÕES: A
LOCAL: SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO: 11/06/2018
42080012181
SP935623852
ASSINATURA DO EMISSOR
SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16950176665
PROIBIDO PLASTIFICAR
16950176665

DEPTO. DE COMPRAS
299

TABELIÃ
RUA REGO FREITAS
AUTÊNTICO A PRESENTE EXTRAÍDA PELA REPRODUÇÃO
À MIM APRESENTADO
S.P. 23 JUN 2020
KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AS0909531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO COLPO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
117085 CREA/RS

CPF
951.645.020-20

DATA NASCIMENTO
18/01/1980

FILIAÇÃO
ESPEDITO JOAO COLPO
JENY MARGARIDA COLPO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01425142603

VALIDADE
26/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
26/09/2015

42564868640
SP689809441

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11781381152

PROIBIDO PLASTIFICAR
11781381152

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS
AUTÊNTICO A PRESENTE EXTRAÍDA PELA PARTE A MIM APRESENTADO
S.P. 23 JUN 2020
KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AS0909549

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
300

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
301

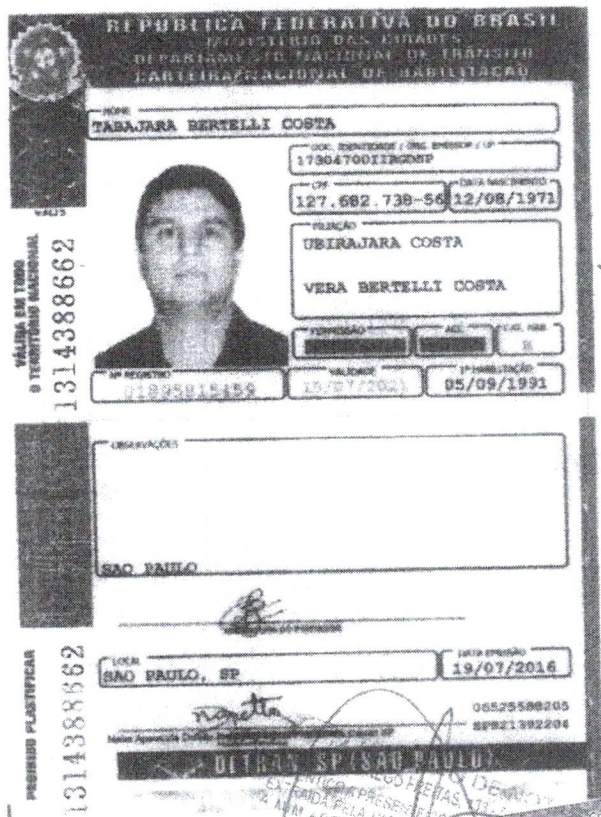

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1314388662

NOME
TABAJARA BERTELLI COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17304700IIRGDSP

CPF
127.682.738-56

DATA NASCIMENTO
12/08/1971

FILIAÇÃO
UBIRAJARA COSTA
VERA BERTELLI COSTA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC.
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01895815459

VALIDADE
15/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/09/1991

OBSERVAÇÕES

SAO PAULO

PRIMEIRO PLASTIFICAR
1314388662

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
19/07/2016

06525588205
SP821392204

DETRAN SP (SAO PAULO)

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AS0909560

S.P. 23 JUN 2020

KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19486934 14

NOME
DANIEL BARING

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28223452 SSP/SP

CPF
330.707.048-75

DATA NASCIMENTO
16/03/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO DE PADUA AZEVEDO BARING
CLAUDETE DE SOUZA BARING

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03312407364

VALIDADE
25/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2004

OBSERVAÇÕES

DEPTO. DE COMPRAS E VIAGENS
302
4

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
31/10/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

14409048043
SP995599890

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

19486934 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALID

NOME
DANIEL BARING

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28223452 SSP/SP

CPF
330.707.048-75

DATA NASCIMENTO
16/03/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO DE PADUA AZEVEDO BARING
CLAUDETE DE SOUZA BARING

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03312407364

VALIDADE
25/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19486934 14

OBSERVAÇÕES

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
303

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
31/10/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

14409048043
SP995599890

PROIBIDO PLASTIFICAR
19486934 14

SÃO PAULO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.416.155/21-2

02 06 21

JLN
EDS

E. R. 001
ASSIMPI

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029369613-6

304

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.			PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Luis Antonio		NÚMERO 1343	COMPLEMENTO 9 andar	CEP 01317-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 61.602.199/0001-12	NIRE - SEDE 3530003040-1		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: DENIZE SAMPAIO BICUDO (Procurador) ASSINATURA: DATA: 24/05/2021	DARE: R$,00 DARF: R$,00	1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
E.R. 01 - ASSIMPI
SÃO PAULO
24 MAI 2021
12:14
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

1704 (146086)

CARIMBO ANÁLISE

DEFERIDO

Roberto Carvalho Cardoso
RG 2.514.967-2
Vogal 31/05/21

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- (X) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
02 JUN 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
257.363/21-0
JUCESP

ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO E PESQUISA 26/05/21

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 305

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
02 06 21

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
306

ESP
- ASSIMPI
PAULO
1AI 2021
OCOLO

ESP
- ASSIMPI
PAULO
1AI 2021
OCOLO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 NIRE 35.300.030.401

Ata de Reunião de Diretoria

Data, hora e local:
02 de janeiro de 2021, às 9hrs, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

Presença:
Membros da Diretoria, abaixo assinados, incluídas as participações telefônicas.

Mesa:
Tabajara Bertelli Costa – Presidente.
Ana Paula Santoro Coria – Secretária.

Ordem do dia e Deliberação:

1. Os Diretores tomaram conhecimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. **JOSÉ VIANNA SAMPAIO NETO**, em 02 de janeiro de 2021, ao cargo de Diretor que exerce nesta Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2020. O Sr. José Vianna Sampaio Neto ressaltou que a renúncia teria efeitos a partir desta data, não exercendo mais as atividades relacionadas ao cargo de Diretor da companhia.

    a. Diante da carta de renúncia apresentada, os Diretores externaram votos de agradecimento pela dedicação do Diretor Superintendente, que ora renuncia, no desempenho de suas funções.

JUCESP
02 06 21

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
307

2. Os Diretores aprovaram, por fim, a eleição do Sr. **DANIEL BARING**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.223.452-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 330.707.048-75, para o cargo de Diretor da Companhia a partir desta data.

   a. O mandato do Sr. Daniel Baring como Diretor inicia-se nessa data e vigorará pelo prazo remanescente dos demais membros da Diretoria em exercício, qual seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022, que examinará os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

   b. Consultado anteriormente, o Sr. Daniel Baring declara que (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não têm interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº6.404/76

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria presentes. **aa) TABAJARA BERTELLI COSTA**, na qualidade de Presidente e Presidente da Mesa; **ANA PAULA SANTORO CORIA**, na qualidade de Diretora e Secretária da Mesa; **ANDRÉ LUIZ PEDRO BREGION, AURÉLIO ANTONIO MENDES PEREIRA, JOSÉ VIANNA SAMPAIO NETO, GUILHERME SIMÃO DAREZZO NETTO** e **RICARDO COLPO** na qualidade de Diretores.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

JUCESP
02 JUN 2021

ANA PAULA SANTORO CORIA

Secretária da Mesa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
257.363/21-0
JUCESP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
02 06 21

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de Mandato, **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.** ("doravante denominada "OUTORGANTE"), com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0001-12, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE nº 35.300.030.401, neste ato, representada por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus procuradores da seguinte forma:

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
308

GRUPO 1:

ANDRÉ BRICKMANN ARENO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.827.808-8, inscrito na OAB/SP sob o nº 147.926 e no CPF/ME sob o nº 247.874.158-08; **DENIZE SAMPAIO BICUDO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.308.230-0/SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 239.515 e no CPF/ME sob o nº 220.578.448-03; **JOSE ANDRE STUCCHI FERNANDES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.190.551-6, inscrito na OAB/SP sob o nº 286.597 e no CPF/ME sob o nº 222.123.568-11, **VANESSA DE CARVALHO CLIMACO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.772.882-0/ SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 207.767 e no CPF/ME sob o nº 271.406.388-88; **AMANDA MACEDO LEMOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.325.690-7 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 391.466 e no CPF/ME sob o nº 415.145.028.95; **LUIZ PHILIPPE MOURA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.812.392-9 /SSP-SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 353.201 e no CPF/ME sob o nº 337.109.518-52; **LETICIA ARRUDA BIAZOLLI**, brasileira, solteira, advogada, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.940.178-2/SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.865 e no CPF/ME sob o nº 416.203.468-00; **JULIANA BRANDÃO DA SILVA BOCALINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.060.248-0/SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 299.914 e no CPF/ME sob o nº 335.814.478-00; **GISELE VICENZOTTO FERREIRA CASTILLA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.370.445-4/ SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 104.419 e no CPF/ME sob o nº 088.469.248-51; e **ALINE APARECIDA COSTA BAGATIN**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.355.479-3 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 309.267 e no CPF/ME sob o nº 352.256.368-96

GRUPO 2:

JULIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.240.564-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 110.501.188-71; **RONALDO TADEU TITOTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.746.931/SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 118.820.578-13;

GRUPO 3:

GISELE VICENZOTTO FERREIRA CASTILLA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.370.445-4/ SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 104.419 e no CPF/ME sob o nº 088.469.248-51; **ROSANA BITTENCOURT ABUD**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.607.504-2, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.709/SP e no CPF/ME sob o nº 331.742.198-33; **VANESSA DE CARVALHO CLIMACO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.772.882-0/ SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 207.767 e no CPF/ME sob o nº 271.406.388-88;

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU1040DA0502349

SEM VALOR COMERCIAL

GRUPO 4:

JOSÉ CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 22562624X/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 095.315.598-64 e no CRC sob nº 1SP185528/0-7;

Todos com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, Bela Vista, CEP 01317-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos quais confere poderes para representarem a Outorgante na seguinte forma:

A) QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO 1 PODERÁ AGIR EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, "IN SOLIDUM" perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas Federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas ou paraestatais, delegacias de polícia, com poderes "ad judicia" e "et extra" para o foro em geral, podendo os mencionados procuradores em razão dos poderes que ora lhes são outorgados, praticar todo e qualquer ato inerente e indispensável ao bom e fiel desempenho deste mandato, bem assim propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, usando os recursos legais, requerer falências e recuperação judicial e extrajudicial, acompanhando tais ações até o final da decisão, variar e desistir de ações, requerer medidas incidentes e preparatórias, assinar autos de retificação, ratificação e desistência, praticando, enfim, todos os demais atos judiciais e extrajudiciais necessários até decisão final irrecorrível, podendo ainda transigir, desistir, confessar, acordar, pactuar, concordar, discordar, fazer justificações, habilitações, assumir, prestar compromissos e termos de responsabilidade, inclusive os poderes de representação; assinar notificações judiciais e extrajudiciais, cartas de preposição para nomeação de preposto, bem como quaisquer documentos de cunho jurídico; constituir advogados com poderes da cláusula "ad judicia" e "et extra", praticando enfim todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer os poderes aqui conferidos, com reservas de iguais poderes.

B) QUALQUER PROCURADOR DOS GRUPOS 1, 2, 3 e 4 PODERÁ AGIR EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria Municipal de Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal, Juntas Comerciais de todas as Unidades da Federação, Concessionárias de Serviços Públicos, Companhias, Empresas Estatais e Paraestatais, Ofícios dos Distribuidores do Registro de Imóveis, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Receita Previdenciária do Brasil, IPESP, entidades autárquicas e paraestatais em geral detentoras das informações fiscais ou de qualquer outra natureza requeridas e demais órgãos competentes podendo para tanto, requerer, solicitar, assinar livros, quaisquer requerimentos e processos perante os órgãos públicos e instituições supracitadas, ficando, ainda, responsáveis pelos livros, requerimentos e processos apresentados referente ao exercício atual, assim como aos exercícios anteriores; assinar, autenticar, registrar livros fiscais e contábeis, incluindo, mas não se limitando a documentos contábeis; juntar e retirar documentos, emitir, pagar taxas, multas, auto de infração, impostos e emolumentos, assinar recibos e documentos, tudo o mais que for necessário para a resolução das pendências cadastrais da OUTORGANTE perante aos órgãos públicos e instituições

SEM VALOR DE CERTIDÃO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 309
27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
28 OUT 2020
SIMONE DOS SANTOS ESCR. AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO AU1040DA0502353

JUCESP

supracitadas; solicitar e retirar Certidões Negativa de débitos ou Positiva com efeito de Negativa em quaisquer órgãos público, bem como as Certidões Negativas de Débitos para o fim específico de baixa; apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar requerimentos e formulários; emitir e assinar declarações, comunicações, guias de informações, autorizações, petições, termos; receber e dar quitações em documentos fiscais, apresentar informações, esclarecimentos e defesas; assinar qualquer documento que se faça necessário para desistir ou renunciar a qualquer direito que esteja sendo pleiteado administrativamente; pedir e requerer vistas de processos administrativos, cópias, pesquisa de situação fiscal, inclusive praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de e acesso a dados protegidos por sigilo fiscal, e em especial perante a Receita Federal do Brasil; ter acesso a todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), inclusive poderes específicos para atuar perante a ICP Brasil ou quaisquer órgãos ou empresas para obter a certificação digital. É permitido o substabelecimento dos poderes aqui conferidos com reservas de iguais poderes.

C) O PROCURADOR DO GRUPO 3 PODERÁ AGIR, relativamente a informações de cunho contábil: podendo apresentar informações, emitir, assinar declarações, comunicações, petições, termos, esclarecimentos, assinar qualquer documento, planilha ou demonstrativo perante a qualquer órgão tributante, em todas as esferas e instâncias, em qualquer Unidade da Federação, incluindo, mas não se limitando a documentos contábeis, inclusive substabelecer esta em outrem, com reservas de iguais poderes.

D) O PROCURADOR DO GRUPO 4 PODERÁ AGIR perante qualquer Junta Comercial de todas as Unidades da Federação, inclusive com poderes para assinar, autenticar, registrar livros fiscais e contábeis, requerer, apresentar, juntar e retirar documentos, emitir, pagar taxas e emolumentos, assinar recibos, formulários e requerimentos, emitir e assinar declarações, comunicações, guias de informações, autorizações, petições, termos, apresentar informações, esclarecimentos e defesas, assinar qualquer documento e tudo o mais que for necessário para a resolução das pendências cadastrais da OUTORGANTE perante a qualquer Junta Comercial de qualquer Unidade da Federação, incluindo, mas não se limitando a documentos contábeis. O procurador **JOSÉ CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA**, qualificado como contador, poderá inclusive substabelecer está em outrem, com reservas de iguais poderes.

A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA PELO PRAZO DE UM (1) ANO CONTAR DESTA DATA.

São Paulo, 02 de setembro de 2020

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
S. Paulo, 28 OUT 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1040DA0502350

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
02 06 21

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
311

Reconheco por semelhança a(s) 1 firma(s) de:
TABAJARA BERTELLI COSTA
ANA PAULA SANTORO CORIA
São Paulo, 19/10/2020
Em testemunho da Verdade
00201333519810 SIMONE DOS SANTOS-8735/94
AG469554

Sem valor se conter rasura

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - Tabelião

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
S11040AC0673698

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
S11040AC0673699

SIMONE DOS SANTOS
ESCR. AUTORIZADA

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Simone dos Santos
Escrevente Autorizada

2020

Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DA0502354

JUCESP
02 06 21

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
317

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data o Sr. **DANIEL BARING,** brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.223.452-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 330.707.048-75, eleito como Diretor na **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 ("Companhia"), por meio da Ata de Reunião de Diretoria de 02 de janeiro de 2021.

Neste ato, declara que se obriga a cumprir a lei, principalmente o disposto no artigo 155 da Lei nº 6.404/76 devidamente alterada, e o Estatuto Social da Companhia, bem como que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76;

II - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, § 3º da Lei nº 6.404/76; e

III - não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, § 3º, incisos I e II da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 02 de janeiro de 2021.

_____

DANIEL BARING

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
02 06 21

São Paulo, 02 de janeiro de 2021.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
313

À **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**
Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 9º andar
São Paulo – SP
CEP 01317-910

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, eu **JOSÉ VIANNA SAMPAIO NETO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0572806574 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.986.105-30, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 9 andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, venho apresentar a minha renúncia, com efeitos a partir desta data, ao cargo de Diretor da **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com seus respectivos atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35300030401 ("Companhia"), para a qual fui eleito na Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2020, razão pela qual solicito à V.Sas. a adoção as providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VIANA SAMPAIO NETO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
029369613-6	3530003040-1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
						888.986.105-30
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.						
COR OU RAÇA						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	PAIS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Saída	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

ÓRGOS
NENHUM

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
314

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
029369613-6	3530003040-1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
DANIEL BARING						330.707.048-75
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	28223452		31/10/2019	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Não Declarada						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Brigadeiro Luis Antonio			1343
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
9 ANDAR	Bela Vista		01317-000
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Fisica	

PARTICIPAÇÃO

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: 02/01/2021 Termino do Mandato: 30/04/2022

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

VISUALIZAÇÃO DE CERTIDÃO

JUCESP
02

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.416.155/21-2

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
316

Relatório da Análise Prévia

◉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	◉	○
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	◉	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	◉	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (simbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza juridica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	◉	○

Outras exigências a expecificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926
Data: 27/05/2021

Ciência Vogais

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

02 06 21

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 317

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPN2124935965

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	**61.602.199/0001-12**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Roberto Carvalho Cardoso
RG 2.514.967-2
Vogal
31/05/21

Número de Controle: SP17128535 - 61602199000112

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
TABAJARA BERTELLI COSTA	**127.682.738-56**

LOCAL	DATA
	10/05/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 61.602.199/0001-12

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.361.961/21-2

E. R. 001
ASSIMPI

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029200465-6

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;					JU E.R. 01 SÃO
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Luis Antonio		NÚMERO 1343	COMPLEMENTO 9 andar	CEP 01317-000	1 0
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 61.602.199/0001-12	NIRE - SEDE 3530003040-1			PROT

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: DENIZE SAMPAIO BICUDO (Procurador) ASSINATURA: DATA: 20/04/2021	**DARE: R$ 442,17** **DARF: R$,00**	**1 / 1**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
E.R. 01 - ASSIMPI
SÃO PAULO
10 MAI 2021
10:38
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP 14 MAI 2021
EXIGÊNCIA 3ª TURMA
1. Voto Relator
2. Voto Revisor
Carlos Alfieri Neto
RG 20.437.579-2
Vogal

Exigência

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- (X) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO E PESQUISA

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
319

SEM VALOR DE CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 320

PROTOCOLO: 0.361.961/21-2

Relatório da Análise Prévia

○ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

◉ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	◉	○
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	◉	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	◉	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, virgulas e outros caracteres especiais (simbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza juridica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	○	○

Outras exigências a expecificar (DBE):

Artemis Moutinho Junior
RG 11.889.508-1
Vogal

Proposta de Exigência

Exigência
71- Na ata deve constar declaração que está arquivada na sede da companhia. Caso venha a declaração anexa, deverá constar do documento a referência da declaração anexa. Fica dispensada a apresentação da declaração, se constar em ata a declaração e os eleitos assinarem o fecho desta. As reeleições dos administradores aplicam-se as mesmas regras da eleição. (En. 04, critérios II JUCESP; art. 147, I, da Lei 6.404/76).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926
Data: 13/05/2021

Ciência Vogais

Carlos Alberi Neto
RG 20.737.579-3
Vogal

14 MAI 2020

Exigência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
321

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. **********
CNPJ: 61.602.199/0232-44**********

Canoas, 24 de setembro de 2024, às 12h14min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001533447531.

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 24/09/2024 12h14min

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
322
19

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001533447531

24/09/2024 **0080018685**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 323

CERTIDÃO Nº: *5138766* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

COMPANHIA ULTRAGAZ SA, CNPJ: 61.602.199/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº: *0080018685*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
324

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Número de Identificação do Registro:	3530003040-1
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390037328-3	61.602.199/0232-44	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, 92420-360, CANOAS/RS
4392006517-7	61.602.199/0089-54	AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAM, 1134, ANEXO PARTE, BAIRRO BRIGADEIRA, 92420-360, CANOAS/RS
4390087229-8	61.602.199/0259-64	RDV RSC 453, 32780, BAIRRO PIONEIRO, 95042-190, CAXIAS DO SUL/RS
4390111008-1	61.602.199/0069-00	AVENIDA BRASIL OESTE, 3879, BAIRRO BOQUEIRAO, 99030-273, PASSO FUNDO/RS
4390110918-1	61.602.199/0065-87	AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4777, BAIRRO TRES VENDAS, 96070-741, PELOTAS/RS
4390000922-1	61.602.199/0069-00	RUA FELIPE CAMARAO, 751, 4O ANDAR, BAIRRO BOM FIM, 90000-000, PORTO ALEGRE/RS
4390199360-9	61.602.199/0082-88	ESTRADA DANIEL RIZZI, 1333, BAIRRO CAMOBI, 97110-230, SANTA MARIA/RS

Último Arquivamento: 01/08/2024 Número: 10511015 Situação da filiais: ATIVA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Porto Alegre, 12 de Setembro de 2024 15:33

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002643523 e visualize a certidão)

24/341.096-4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: CIA ULTRAGAZ S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 024/0216814

CNPJ: 61.602.199/0232-44

Mais informações leia o QR-CODE

325

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

ultragaz
somando energias

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
326

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
(Processo Administrativo n° 128/2024)

A Companhia Ultragaz S.A, inscrita sob o CNPJ n° 61.602.199/0232-44, sediada à Rua Antônio Frederico Ozanan, n° 1.655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, CEP n° 92.420-360, vem, por intermédio de seu procurador que abaixo assina e, se identifica, DECLARA, que os equipamentos utilizados estão de acordo com Inmetro e atestamos a conformidade dos equipamentos utilizados na distribuição de gás GLP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente Declaração.

Canoas/RS, 02 de Outubro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FRANCISCO DA SILVA
Data: 07/10/2024 11:33:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago Francisco da Silva
RG nº 83800704
CPF nº 074.825.939-26
Gerente Comercial

ultragaz
somando energias

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
327

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
(Processo Administrativo n° 128/2024)

A Companhia Ultragaz S.A, inscrita sob o CNPJ n° 61.602.199/0232-44, sediada à Rua Antônio Frederico Ozanan, n° 1.655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, CEP n° 92.420-360, vem, por intermédio de seu procurador que abaixo assina e, se identifica, DECLARA, que dentre os membros do quadro societário, não há cônjuge, companheiro ou parente sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente Declaração

Canoas/RS, 02 de Outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FRANCISCO DA SILVA
Data: 07/10/2024 11:31:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Thiago Francisco da Silva
RG nº 83800704
CPF nº 074.825.939-26
Gerente Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR CONCEDE A LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

Nome, Razão Social ou Denominação Social: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**		
CNPJ/CPF **61.602.199/0232-44**	CADASTRO: **44191**	
Localização **RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN**	Nº Imóvel: **1655**	Complemento
Endereço para Correspondência		Complemento

COD. CNAE	COD. PDUA	ATIVIDADE DO COD. CNAE
000003319800	33041028	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
000004329199	31921010	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000004682600	51341006	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
000005211799	62315002	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
000007119703	30211034	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
000007120100	33631001	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
000007490104	30211042	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
000007490199	30211044	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000007740300	30211045	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
000007830200	30222030	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
000008292000	30221034	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
000008299701	30211054	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....

Prazo de Validade: Vide observações. Quaisquer alterações nas informações contidas neste alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas à Prefeitura de Canoas, de acordo com a legislação vigente.

1. A Taxa de Fiscalização de Atividades deve ser recolhida anualmente de acordo com o cronograma fiscal estabelecido em Lei Municipal.

2. A concessão deste Alvará não exime o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto deste licenciamento.

- Necessita Licença Ambiental

OBS: 1-TIPO DE ALVARÁ: ALVARÁ LOCALIZADO. 2-VALIDADE: INDETERMINADA. 3-ENQUADRAMENTO: LEIS 5673/12 E 5980 /15, ANEXO 4.1. 4-LANÇADO CFE. PROC. 53082/2019.

Airton José de Souza
Secretário Municipal
do Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 122924

CANOAS, 26 de Junho de 2019.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M

ID Pagador

Tributos	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE - 2024	
Referência	**CMC**
1/1	44191

Beneneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS
RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300

CNPJ
88.577.416/0001-18

Pagador
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Número do Documento
25456556 / 2024

CPF/CNPJ	Processamento	Vencimento	Nosso Número	Agência / Código do Beneficiário
CNPJ: 61.602.199/0232-44	25/02/2024	25/03/2024	1710458673	0871 864003029

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO
LOGRADOURO: RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BRIGADEIRA
CEP: 92420360
QUADRA: LOTE:
DATA ABERTURA: 25/11/1994
ATIVIDADE: GÁS - DATA DE INICIO: 01/08/1992

329

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE 202,63

TOTAL: **202,63** **Valor R$ 202,63**

EMISSÃO: 25/02/2024 as 11:23 USUÁRIO: OSMAR.SOARES

SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200

RECIBO DO PAGADOR - Autenticação

04192.10877 18640.030179 10458.640181 1 96660000020263

Banrisul | **041-8** | **04192.10877 18640.030179 10458.640181 1 96660000020263**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento
25/03/2024

Beneficiário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS** CNPJ: **88.577.416/0001-18**
RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300

Agência / Código do Beneficiário
0871 864003029

Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
25/02/2024	0	BL	N	25/02/2024	1710458673

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	18	R$			202,63

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
202,63

SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200

Pagador:
COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0232-44
RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655 BRIGADEIRA 92420360 CANOAS RS

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **0912/00194-8** CPF/CNPJ: **61.602.199/0001-12** Empresa: **CIA ULTRAGAZ SA**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Banrisul **04192 10877 18640 030179 10458 640181 1 96660000020263**

Beneficiário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS** Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANO**	CPF/CNPJ do beneficiário: **88.577.416/0001-18**	Data de vencimento: **25/03/2024**
		Valor do boleto (R$): **202,63**
		(-) Desconto (R$): **0,00**
		(+)Mora/Multa (R$): **0,00**
Pagador: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**	CPF/CNPJ do pagador: **61.602.199/0232-44**	(=) Valor do pagamento (R$): **202,63**
		Data de pagamento: **25/03/2024**
Autenticação mecânica EDC649C87109C9C33F57E191DBF7D77E289D64FB		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 25/03/2024 às 12:42:51 via Sispag, CTRL 003117113813714.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
330

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

CDP | CONSULTA DE DADOS PÚBLICOS

Início SIMP SIGEP Lubrificantes

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 331

CONSULTA DE INSTALAÇÕES DO SIMP

Filtrar Registros

* CNPJ

61602199023244

ZMEJ

Informe a imagem

Limpar Buscar

Resultado da pesquisa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ	Nome Reduzido	Nome Fantasia	Endereço
61602199023244	ULTRAGAZ	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	RUA ANTONIO FREDER. OZANAN, 1655
Complemento	**Bairro**	**CEP**	**Localidade**
	BRIGADEIRA	92420360	CANOAS - RS

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
REFAP-ULTRAGAZ (6"-7650-P-0001-Cb)	OLEODUTO	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	14/4/2022
ULTRAGAZ - AGENTE DE COMEX - CANOAS/RS	COMÉRCIO EXTERIOR	1029744	ABERTO	6/10/2022
ULTRAGAZ - BASE - CANOAS/RS	BASES DO RAMO DE LIQUEFEITOS	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	23/12/1999

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
	PONTO DE REVENDA DE GLP	1029744	EM OPERAÇÃO	1/9/2022

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
332

Voltar

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

anp

© 2024 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Todos direitos reservados.

1.004.000

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 219, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
333

--

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.

CDP | CONSULTA DE DADOS PÚBLICOS

Início SIMP SIGEP

DEPTO. DE FINANÇAS 334

CONSULTA DE INSTALAÇÕES DO SIMP

Filtrar Registros

* CNPJ

61602199023244

MKYJ

Informe a imagem

Limpar Buscar

Resultado da pesquisa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ	Nome Reduzido	Nome Fantasia	Endereço
61602199023244	ULTRAGAZ	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	RUA ANTONIO FREDER. OZANAN, 1655
Complemento	**Bairro**	**CEP**	**Localidade**
	BRIGADEIRA	92420360	CANOAS - RS

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
REFAP-ULTRAGAZ (6"-7650-P-0001-Cb)	OLEODUTO	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	14/4/2022
ULTRAGAZ - AGENTE DE COMEX - CANOAS/RS	COMÉRCIO EXTERIOR	1029744	ABERTO	6/10/2022
ULTRAGAZ - BASE - CANOAS/RS	BASES DO RAMO DE LIQUEFEITOS	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	23/12/1999

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
	PONTO DE REVENDA DE GLP	1029744	EM OPERAÇÃO	1/9/2022

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
335

Voltar

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

anp

© 2024 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Todos direitos reservados.

1.003.003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
336

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:01 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2025.
Código de controle da certidão: **2A2F.ACEE.06F2.2694**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

337

Nome: **CIA ULTRAGAZ S A**

CNPJ base: **61.602.199/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30702215**
Autenticação: **41022319**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 44191 ***N.º 72424 / 2024***

CONTRIBUINTE
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO
RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655

BAIRRO	CIDADE	CEP	CPF/CNPJ
BRIGADEIRA	CANOAS	92420360	61.602.199/0232-44

PROTOCOLO	VALIDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO
0 02/10/24	31/12/24	02/10/24

N.º DE AUTENTICIDADE
F99.374.E3F.CE2

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 16:45:00 do dia 02/10/2024

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 339

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.602.199/0232-44
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ SA
Endereço: RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092410030448180239

Informação obtida em 24/09/2024 11:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPTO. DE COMPRAS 340

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Certidão nº: 65790649/2024
Expedição: 24/09/2024, às 11:26:28
Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0232-44**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0000864-91.2015.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
341

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

342

Consulta realizada em: 21/10/2024 10:56:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A - ESCRITORIO MATRIZ**
CNPJ: **61.602.199/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 61602199000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
343

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
344

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2024 às 10:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.602.199/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6716.5DBB.71F0.6035 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
Processo Administrativo Nº 128/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 25/09/2024 15:19:46

TOTAL DO PROCESSO: **190.565,00**

LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA			**53.503.174/0001-33**	**122.965,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 722	Lance: 97,00	**Total: 119.310,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COPAGAZ	Modelo:	

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 Tipo Gas Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aco, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogoes convencionais para preparo de alimentos.

Quantidade: 1.230 | Val. Ref.: 105,31 | **Valor Unit.: 97,00** | Total Item: 119.310,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 724	Lance: 215,00	**Total: 3.655,00**
Item: 3	Unidade: Botijao	Marca: COPAGAZ	Modelo:	

Descrição: BOTIJAO VAZIO METALICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gas (GLP).

Quantidade: 17 | Val. Ref.: 215,66 | **Valor Unit.: 215,00** | Total Item: 3.655,00

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A			**61.602.199/0232-44**	**67.600,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 557	Lance: 338,00	**Total: 67.600,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria	

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P45. Tipo Gas Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aco, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogoes convencionais para preparo de alimentos.

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 431,28 | **Valor Unit.: 338,00** | Total Item: 67.600,00

PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA **CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400 **Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA **CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 61/2024** **Processo Adm.:** **128/2024** **Data do Processo:** **20/09/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 346

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 128/2024
b) Nr. Licitação: 61/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 21/10/2024
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de gás de cozinha (P13 e P45) para uso de todas as Secretarias Municipais.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
COMPANHIA ULTRAGAZ S A				
2 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos. - Marca: PROPRIA	UNI	200,000	338,0000	R$ 67.600,00
			Total fornecedor:	R$67.600,00
LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA				
1 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos. - Marca: COPAGAZ	UNI	1.230,000	97,0000	R$ 119.310,00
3 - BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP). - Marca: COPAGAZ	BT	17,000	215,0000	R$ 3.655,00
			Total fornecedor:	R$122.965,00
			Total geral:	R$ 190.565,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00	R$ 219.453,52

Jaguariaíva, 21/10/2024

Alcione Lemos
Prefeita

Jaguariaíva,21 de outubro de 2024
Ref. Protocolo Nº12013/2024

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 347

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás de cozinha (P13 e P45) para uso de todas as Secretarias Municipais.

Vencedor	
Empresa	**Valor Contratual**
LUCIANO P RODRIGUES GAS LTDA	R$ 122.965,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	R$ 67.600,00
TOTAL	**R$ 190.565,00**

Data de Homologação: 21/10/2024

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO 471/2024

Ao Dr William
P/ atender.

Júnia Mariscela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217/PR

Compra em 29/10/2

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#rumoaos200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de Contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 29 de outubro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

Docusign Envelope ID: 8840146D-D4E9-4C6E-AE29-F7843A14AAF6

ultragaz
somando energias

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

1) COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0001-12, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo e todos os seus estabelecimentos filiais, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

2) BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.687/0001-02 com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo e todos os seus estabelecimentos filiais, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

OUTORGADO: JOÃO CARLOS GOMES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 19.253.120-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 119.343.208-11.

PODERES: Confere poderes ao **OUTORGADO**, para, isoladamente, enquanto vigorar seu contrato de trabalho, representar as **OUTORGANTES** nos seguintes atos: **A)** na assinatura de todos os contratos licitatórios ("CONTRATOS"), independente do prazo de vigência, desde que desde que estes: (i) tenham por objetivo a comercialização de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); (ii) estejam plenamente de acordo com o edital vencido pelas **OUTORGANTES**; (iii) tenham sido previamente aprovados pelo "top aprovador" e pelo jurídico no sistema "SALESFORCE" das **OUTORGANTES**; e (iv) que os bens cedidos em comodato não ultrapassem o limite de 10 (dez) P45, 30 (trinta) P20, 30 (trinta) P5, 250 (duzentos e cinquenta) P13, 5 (cinco) P90 e 5 (cinco) P16, sendo vedado o comodato de qualquer outro modelo e qualidade de vasilhames de acondicionamento de GLP; **B)** na assinatura de todos e quaisquer distratos, aditamentos, cessões e ratificações aos CONTRATOS, desde que respeitados os limites do item "A", *supra*; e **C)** praticar quaisquer atos ou assinar documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ficam ratificados os atos praticados pelas **OUTORGADAS** até a presente data, que tenham sido praticados em conformidade com os poderes supracitados.

VALIDADE: O presente mandato de procuração tem validade de até 02 de julho de 2025, ou enquanto vigorar o contrato de trabalho do OUTORGADO, sendo vedado seu substabelecimento.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
Fabiana Ricardo Molina
3B698B1A4382453...

Assinado por:
3B15FC2E78FD4C1...

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

ANALISADO JURÍDICO PENATO ug

350

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8840146DD4E94C6EAE29F7843A14AAF6
Assunto: 2024.10.21 Procuração - Contratos Licitatórios GM Dom
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Renato Lubrano Paes Manso
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343
SP, 01317001
renato.manso@ultragaz.com.br
Endereço IP: 170.85.18.177

Rastreamento de registros

Status: Original
21/10/2024 11:12:15

Portador: Renato Lubrano Paes Manso
renato.manso@ultragaz.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabiana Ricardo Molina fabiana.molina@ultragaz.com.br Diretora Jurídica de de Relações Institucionais Ultragaz Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 29/05/2023 09:49:40 ID: 96b26805-9513-4b4a-bf10-2ed5de017566	DocuSigned by: Fabiana Ricardo Molina 3B698B1A4382453... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.58.156.233 Assinado com o uso do celular	Enviado: 21/10/2024 11:18:19 Visualizado: 21/10/2024 11:39:12 Assinado: 23/10/2024 16:12:32
Ricardo Colpo ricardo.colpo@ultragaz.com.br Diretor Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Assinado por: 3B15FC2E78FD4C1... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 200.186.171.50 Assinado com o uso do celular	Enviado: 21/10/2024 11:18:19 Visualizado: 23/10/2024 08:47:56 Assinado: 23/10/2024 08:48:12

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/10/2024 11:18:19
Entrega certificada	Segurança verificada	23/10/2024 08:47:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/10/2024 08:48:12

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	23/10/2024 16:12:32
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

356

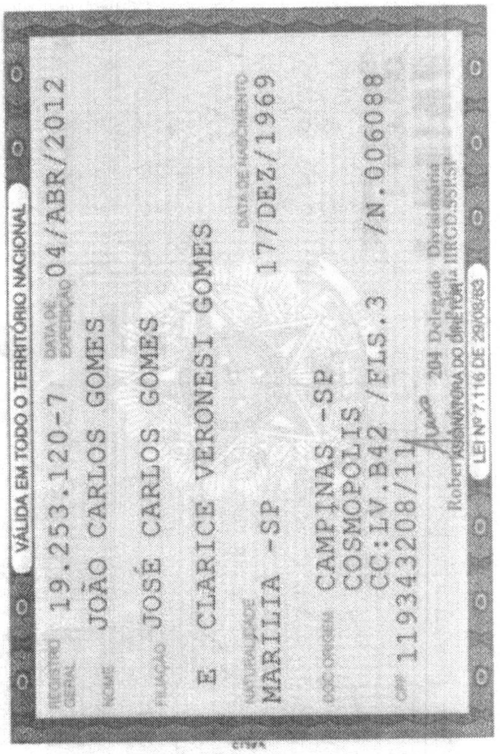
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.253.120-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/ABR/2012

NOME JOÃO CARLOS GOMES

FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS GOMES

E CLARICE VERONESI GOMES

NATURALIDADE MARILIA -SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1969

DOC ORIGEM CAMPINAS -SP
COSMOPOLIS
CC:LV.B42 /FLS.3 /N.006088

CPF 119343208/11

204 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

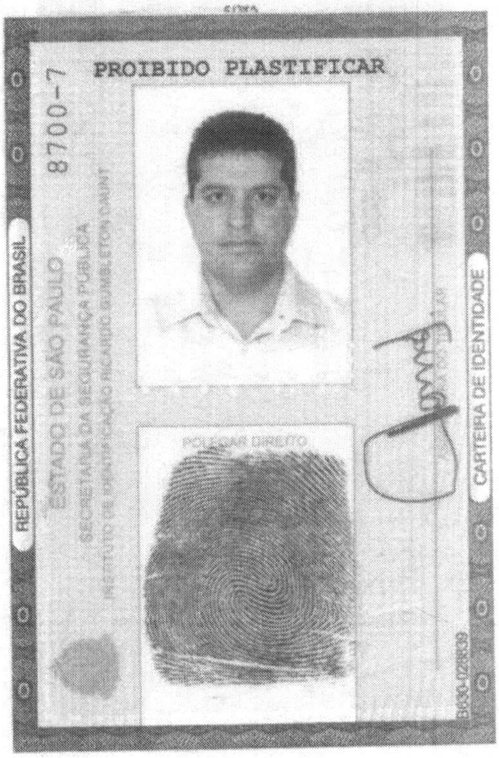
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8700-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOAO CARLOS GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 19253120 SSP/SP

CPF: 119.343.208-11

DATA NASCIMENTO: 17/12/1969

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS GOMES
CLARICE VERONESI GOMES

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

231675584

Nº REGISTRO: 04838980195

VALIDADE: 02/12/2014

1ª HABILITAÇÃO: 28/09/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: COSMOPOLIS, SP

DATA EMISSÃO: 14/12/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR

231675584

52542807275
SP414847903

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SAO PAULO)

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
#rumocaos200anos

Contrato Administrativo nº. 436/2024 – SRP Ata n.º 166/2024.
Pregão Eletrônico n.º 061/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LUCIANO P. RODRIGUES GÁS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.503.174/0001-33, com sede à Rua Prudente de Moraes, 1950, Centro, Itararé/SP, neste ato representada por Luciano Pausanias Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 295.951.238-38, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual fornecimento de GLP – P13 e Botijão Vazio casco – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico **n.º 061/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º **187/24.**

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R$. 122.965,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.
§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2° - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.
I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com os fiscais: Juliana Oliveira Sales, Jheniffer S. Dobke, Kimberlim Lamonier e Thais Barros Leite Jesus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 29 de outubro de 2024.**

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES
Data: 31/10/2024 19:13:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

LUCIANO P. RODRIGUES GÁS LTDA.
Contratada.

Welington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

Adriana Conceição Weiguert
Secretária da SETMA

Erla M. Ribeiro Melo
Secretária da SMECEL

Amália Cristina Alves
Secretária da SEMUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 166/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 436/2024.

Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **LUCIANO P. RODRIGUES GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.503.174/0001-33, com sede à Rua Prudente de Moraes, 1950, Centro, Itararé/SP, neste ato representada por Luciano Pausanias Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 295.951.238-38, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.
1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 29 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO PAUSANIAS RODRIGUES
Data: 31/10/2024 19:09:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

LUCIANO P. RODRIGUES GÁS LTDA.
Contratada.

Welington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

Adriana Conceição Weiguert
Secretária da SETMA

Erla M. Ribeiro Melo
Secretária da SMECEL

Amália Cristina Alves
Secretária da SEMUS

ANEXO

1. GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO GLP P13 – 1.230 UNIDADES – R$. 97,00 - R$. 119.310,00
3. BOTIJÃO VAZIO METÁLICO CASCO – 17 UNIDADES – R$.215,00 – R$. 3.655,00

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#ramos200anos

Contrato Administrativo nº. 437/2024 – SRP Ata n.º 167/2024.
Pregão Eletrônico n.º 061/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.602.199/0232-44, com sede à Rua Antonio Freder Ozanan, 1655, Brigadeiro, Canoas/RS, neste ato representada por João Carlos Gomes, brasileiro, inscrito no CPF nº 119.343.208-11, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual fornecimento de GLP – P45 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico **n.º 061/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º **187/24.**

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R$. 67.600,00 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.
§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2° - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.
I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com os fiscais: Juliana Oliveira Sales, Jheniffer S. Dobke, Kimberlim Lamonier e Thais Barros Leite Jesus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 29 de outubro de 2024.**

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS GOMES
Data: 18/11/2024 15:06:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

COMPANHIA ULTRAGAZ SA.
Contratada.

Welington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

Adriana Conceição Weigert
Secretária da SETMA

Erla M. Ribeiro Melo
Secretária da SMECEL

Amália Cristina Alves
Secretária da SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#ramosos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 167/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 437/2024.

Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.602.199/0232-44, com sede à Rua Antonio Freder Ozanan, 1655, Brigadeiro, Canoas/RS, neste ato representada por João Carlos Gomes, brasileiro, inscrito no CPF nº 119.343.208-11, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 29 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS GOMES
Data: 11/11/2024 19:44:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

COMPANHIA ULTRAGAZ SA.
Contratada.

Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

Adriana Conceição Weigert
Secretária da SETMA

Erla M. Ribeiro Melo
Secretária da SMECEL

Amália Cristina Alves
Secretária da SEMUS

ANEXO

1. GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO GLP P45 – 200 UNIDADES – R$. 338,00 - R$. 67.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

****SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC****

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
370

Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000006960/2025

Requerente :	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**
Endereço :	Número :
Município :	Estado :
Bairro :	
Bloco :	Apartamento :
Fone Res :	Fone Celular :
E-mail :	
Cpf/Cnpj :	Data Solicitação: **13/05/25 16:11**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : ****SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA -**

Usuário : **adrianacastro**

Súmula/Descrição :

MEMORANDO Nº 156 / 2025 – MERENDA ESCOLAR – SEMEC
- SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA LUCIANO P. RODRIGUES GÁS LTDA.

Observação:

Jaguariaíva, 13/05/2025 16:10

Responsável pelo Processo

Memorando Nº. 156/2025 – MERENDA/ SEMEC Jaguariaíva, 08 de maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Departamento de Compras

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
371

Prezado senhor,

Pelo presente, solicitamos a notificação com aplicação de multa cabível conforme contrato com a empresa **LUCIANO P RODRIGUES GÁS LTDA – CNPJ 53.503.174/0001-33**, contrato número 436/24 do Pregão Eletrônico 61/2024, pelo descumprimento nas entregas do gás nas Escolas e CEMEIS que vem ocorrendo desde o início do ano letivo como consta em mensagens via celular.

Segue em anexo as mensagens enviadas para a empresa.

Atenciosamente,

Hercília Teixeira de Mello
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 041/2025 de 13/01/2025

Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 077 / 2025 de 13/01/2025

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 - 1155/PR
Decreto 022 / 2020 de 27/01/2020

09:44 72%

Gas Do Lu
online

Bom dia 10:24

E os nossos gás?? 10:25

Ele só vai deixar na secretaria 10:25

E os das escolas??? 10:25

Bom dia 10:25

> Você
> E os das escolas???

Qd vcs vão passar?? Quarta-feira começa as aulas?? 10:32

0:27 10:37

Sobrou 3 gás daí falei que não dá nem pro começo 10:39

Sim
Entendo 10:39

0:20 10:40

0:12 10:40

Vou ver 10:41

Ele vai ficar ai hoje por conta de olhar todas as escolas 10:41

Mensagem

09:44 72%

Gas Lu
online

E pra ele ir buscar o nosso funcionário lá na garagem municipal na frente do destacamento da polícia no Ciane. 10:44

Mas, as 12hs e o horário de almoço dele ok 10:44

Qual nome da rua ? 10:44

Pq ele não conhece ai 10:44

Apps almoço ai eles continuam as que faltar 10:45

Pode ser ? 10:45

Ok 10:45

7 de fevereiro de 2025

Bom dia 08:50

Bom dia 08:51

Venha gás hj?? 08:51

Hoje não temos nenhum pedido ai 08:51

Vcs combinaram com elas de mandar msn?? 08:52

Não foi combinado 08:55

0:19 08:58

Mensagem

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
372

09:45 72%

Gas Do Lu
online

Aí na secretaria você vai precisar ? 09:04

Das escolas ja estou vendo 09:14

Se der vamos na segunda feira, ou na terça mesmo 09:14

Então eu vou precisar que vc deixe uns cascos emprestados em algumas escolas tbm 09:19

Vou confirmar as escolas e qtdes e te aviso ok 09:20

Mesmo indo 2 vezes na semana ? 09:21

> Gas Do Lu
> Mesmo indo 2 vezes na semana ?

Daí não precisa 09:39

Tudo bem 09:47

Já vi com as escolas 09:48

Estão todas completas 09:48

Único telefone que não tenho é do ensino profissionalizante 09:48

O ensino nos iremos entregar ok 09:52

Ok 09:52

11 de fevereiro de 2025

Boa tarde, tdo bem?? 16:10

Mensagem

09:45 72%

Gas Do Lu

Boa tarde, tdo bem?? 16:10

Vcs receberam o pedido de gás da Escola Fanchin?? 16:10

Boa tarde 16:25

Eu acabei de falar com a Esther 16:25

Não aparece pra mim nas mensagens o pedido dela 16:26

Porém pra ela aparece que eu visualizei a mensagem 16:26

Ela mandou no número certo?? 16:32

Mandou sim 16:32

> Gas Do Lu
> Não aparece pra mim nas mensagens o pedido dela

Então não entendi?? 16:33

Ela disse que pediu 1 gás pra mim na sexta feira
Inclusive tem print que ela me passou 16:46

Realmente foi feito o pedido 16:46

Porém aqui no meu Whatsapp não tem a mensagem 16:46

Não sei se foi algum problema no meu Whatsapp que deu 16:47

Aí como não tinha "nenhum pedido" hoje não fomos

Mensagem

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
373

09:45 72%

Gas Do Lu

14 de fevereiro de 2025

Boa tarde, tdo bem?? 16:29

A Cemei Maria Luiza solicitou gás?? 16:33

21 de fevereiro de 2025

Boa tarde, tdo bem? 16:08

Precisamos de mais 50 vales gás P13 no empenho 101 ok 16:09

Boa tarde 16:16

Ok 16:16

24 de fevereiro de 2025

BOM DIA 11:02

SEGUE NF 11:02

NF 276 JU.pdf

1 página • 95 kB • PDF

NF 276 JU.pdf 11:03

11:06

6 de março de 2025

Mensagem

Gas Do Lu

25 de março de 2025

Boa tarde, tdo bem?? 13:27

Qual o dia certo que vcs estão vindo na cidade?? 13:27

Boa tarde 13:29

> Você
> Qual o dia certo que vcs estão vindo na cidade??

Pessoa responsável está almoçando
Retorna as 14:00 13:30

Aí já te retorna 13:30

13:31

> Você
> Qual o dia certo que vcs estão vindo na cidade??

certo seria hj 13:59

porem como tinha bastante coisa fomos ontem pra adiantar 13:59

> Gas Do Lu
> porem como tinha bastante coisa fomos ontem pra adiantar

tinha local precisando 14:00

O problema que teve gente que pediu ontem e ele não conseguiu entregar 14:01

Eu avisei todos que ele tinha gás sobrando

Mensagem

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 374

09:47 71%

Gas Do Lu

Eu avisei todos que ele tinha gás sobrando 14:12

Foi entrgue em todos os locais que me deram a resposta enquanto o gás tava sobrando Editada 14:13

O certo é deixarmos dois dias fixos pra não dar mais problema 🙏🙏 14:18

A gente ta sempre avisando quando vai 14:19

Já pra poderem elas se programarem e não faltar gás pra ninguém 14:19

7 de abril de 2025

Boa tarde, tdo bem?? 15:15

Precisamos de gás aqui na merenda 👍 15:15

Boa tarde 15:16

Quantas unidades por favor? 15:16

3 unid 15:16

Vc manda mais vales gás tbm 🙏 15:17

50 unid 15:17

Fazer a nota no empenho 1388/25 🙏 15:17

Mensagem

Gas D u

15 de abril de 2025

Boa tarde, tdo bem?? 13:13

Essa semana mudou o dia da entrega isso? Qd vcs mudam o dia da entrega é avisado no grupo?? 13:13

Bom dia 13:13

Boa tarde 13:14

Ju Editada 13:14

Avisamos sim 13:14

Preciso que vcs me acrescente nesse grupo pra eu estar sabendo 🙏 13:14

Toda as vezes que vamos, quando temos gás sobrando, tudo é avisado 13:14

👍

> Você
> Preciso que vcs me acrescente nesse grupo pra eu estar sabendo 🙏

Claro
Coloco sim 13:14

Obrigada 13:15

Elas pedem no PV então? 13:17

Precisamos de gás aqui na merenda pra próxima semana ok 13:21

Eu aviso lá

Mensagem

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 325

09:47 71%

Gas Do Lu
online

Eu aviso lá
E quem tiver precisando me fala no privado
Porque se eu deixar as mensagens no grupo eu me perco e vai dar confusão. 13:21

Você
Precisamos de gás aqui na merenda pra próxima semana ok

Tá joia 13:21

22 de abril de 2025

Bom dia, tdo bem?? 10:22

Vcs estão em Jaguariaíva?? 10:23

Bom dia Editada 10:52

Hoje não 10:52

Não era nas terças?? 10:53

Você
Não era nas terças??

SIM JJU 12:08

SO QUE POR CAUSA FERIADO ATRASOU TUDO 12:08

ESTAMOS AGUARDANDO O REABASCIMENTO HJ PARA SAIR AMANHA 12:09

MUITOS DIAS SEM REABASTECIMENTO 12:09

Mensagem

Gas Do Lu
online

29 de abril de 2025

Bom dia, tdo bem?? 09:52

Hj tem entrega?? 09:52

bom dia 09:53

Você
Hj tem entrega??

vamos amanha Ju 09:53

Tão precisando de gás Dr. Santos 10:13

Você
Tão precisando de gás Dr. Santos

ELA AVISOU AQUI 10:25

PESSO PRA FAZER ELA PRIMEIRO AMANHA 10:25

10:28

Eu não vi nenhuma msn no grupo?? 10:29

Ela pediu no privado pra mim 10:29

Boa tarde 15:29

Preciso de mais 50 vales 🙏 15:29

Viu preciso que inclua mais uma merendeira da escola Rosa no grupo 🙏 👇 15:30

Mensagem

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
376

09:47 71%

Gas Do Lu
online

Bom dia, tdo bem?? 09:00

Estão precisando de gás na Cemei Gouveia 09:00

Preciso que vc coloque a outra merendeira no grupo pois, a de lá está de atestado 🙏 09:01

Rozenilda Gouveia 09:01

Conversar

BOA TARDE 14:19

SEGUE NF 14:19

Você
Preciso que vc coloque a outra merendeira no grupo pois, a de lá está de atestado 🙏

OK 14:20

NF 380.pdf
1 página • 95 kB • PDF

NF 380.pdf 14:20

VAMOS AMANHA AI MANDO VALES GAS 14:21

Estamos precisando de gás aqui na

Mensagem

09:48 71%

Gas Do Lu

Estamos precisando de gás aqui na merenda tbm 14:24

Quantos ai ? 14:30

4 14:38

Cemei Maria Luiza tbm precisa de 2 14:39

Os das escolas eu anotei todos 14:40

14:42

Elas dizem que vcs não respondem daí elas não sabem se vem ou não?? 14:43

Estamos com um problema no celular la 14:44

Estamos verificando pra já solucionar 14:44

14:44

Você sabe me dizer qual data foi pago a NF 276? 15:36

Encaminhada
Oi boa tarde 15:38

Encaminhada
O Ju será que amanhã vem gás? Faz 15 dias que eu encomendei e não chegou ainda, e estamos com os dois botijões vazio, e no fogão tem um que está acabando 15:38

Mensagem

09:48 71%

Gas Do Lu
online

Oi boa tarde 15:38

Encaminhada
O Ju será que amanhã vem gás? Faz 15 dias que eu encomendei e não chegou ainda, e estamos com os dois botijões vazio, e no fogão tem um que está acabando 15:38

Júlio 15:38

Gas Do Lu
Você sabe me dizer qual data foi pago a NF 276?

Vou ver aqui 15:40

Tá joia 15:40

Você
O Ju será que amanhã vem gás? Faz 15 dias que eu encomendei e não chegou ainda, e estamos com os dois botijões vazio, e no fogão tem um ...

Deles também está anotadinho 15:40

Então semana passada não veio? 15:40

Terça-feira

Encaminhada
Bom dia 11:11

Encaminhada
Será que alguém sabe a HR que vai chegar o gás nas escolas, aqui no Júlio estamos precisando com urgência. 11:11

Daqui a pouco chega em Jaguariaíva 11:13

Mensagem

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
377

11:48

Luciano Gas Itaporanga

terça-feira

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

1:55

"Oi Adriana bom dia tudo bem com você espero que esteja tudo bem Só um pouco de estresse terror ter...

10:59

Quando tinha o rapaz daqui q entregava o gás nas escolas
Nunca teve problema

11:11

11:11

0:38

"Adriana já estou resolvendo esse problema aí hoje já já vou começar a resolver hoje já acionei a l...

11:25

11:48

Luciano Gas Itaporanga

11:11

0:38

"Adriana já estou resolvendo esse problema aí hoje já já vou começar a resolver hoje já acionei a l...

11:25

Luciano Gas Itaporanga

Adriana já estou resolvendo esse problema aí hoje já já vou começar a resolver hoje já acionei a loja nossa de tarar e _____ um funcionário lá já...

Obrigado

11:26

1:00

"Acontece o _____ _ __ menina lá no escritório e a minha esposa que está fazendo essa logística ...

11:27

0:05

"Mais uma vez eu peço desculpa pra você mais uma vez humildemente desculpa esse transtorno"

11:27

Encaminhada

11:48

14 Luciano Gas Itaporanga

Encaminhada

0:18

"Boa tarde Adriana aqui é a Luana do Júlio __ Mesquita eu queria saber com você será que o gás vem ...

15:34

Encaminhada

0:12

"Vem mesmo hoje que senão amanhã deve ___ ____ _ ___ _____ _____ tem uns quibe pra assar ___ __ dá um retorno pra nós brigado"

15:34

Não sei o q faço 15:34

Mais 15:34

0:03

"Pra falar ___ _____ ____ ___ ter gás pra fazer comida amanhã pra falar"

15:40

Já falei 15:40

Encaminhada

Boa tarde Adriana
Passando para avisar que amanhã r tem merenda por falta de gás.

16:21

DEPTO DE COMPRAS LICITAÇÕES 378

11:49

15 Luciano Gas Itaporanga

Encaminhada

Boa tarde Adriana
Passando para avisar que amanhã não tem merenda por falta de gás. 16:21

Boa tarde Merendeiras/ Diretoras

Alguém recebeu gás hoje ?

Favor responder aqui no grupo por favor 16:22

Mensagens não lidas: 4

roze Vieira
Aqui no Rosa ainda não veio ! 16:24

Taiza Dalva Mello
Você
Boa tarde Merendeiras/ Diretoras
Alguém recebeu gás hoje ?
Ainda não 16:27

Ivone Luiza Tzaskos Levandovski
Não recebemos 16:28

Onice Bueno Lourdes
Aqui também não 16:28

16:31

0:19

"O Luciano ___ __ ___ 4h30 as meninas saem 5h00 da escola daí fechado e não apareceu em nenhuma esc...
16:32

11:49

15 Luciano Gas Itaporanga

meninas saem 5h00 da escola daí fechado e não apareceu em nenhuma esc...
16:32

0:07

"Estou tentando falar com o motorista aqui _ Adriana eu vou rastreando aqui pode ficar despreocupad...
16:41

Boa tarde Merendeiras/ Diretoras
Alguém recebeu gás hoje ?
Ainda não 16:27

Ivone Luiza Tzaskos Levandovski
Não recebemos 16:28

Onice Bueno Lourdes
Aqui também não 16:28

Mensagens não lidas: 4

Dani Nunes
Não 16:31

Klicia
Não 16:32

Aldovando
Você
Boa tarde Merendeiras/ Diretoras
Alguém recebeu gás hoje ?
Não 16:32

16:45

O botijao cheio tem q da quantos k(
16:49

11:49

15 Luciano Gas Itaporanga

Ainda não 16:27

Ivone Luiza Tzaskos Levandovski
Não recebemos 16:28

Onice Bueno Lourdes
Aqui também não 16:28

Dani Nunes
Não 16:31

Klicia
Não 16:32

Aldovando
Você
Boa tarde Merendeiras/ Diretoras
Alguém recebeu gás hoje ?
Não 16:32

Elisângela (Nunes)
Você
Boa tarde Merendeiras/ Diretoras
Alguém recebeu gás hoje ? 17:06

0:36

"__ _____ ____ _ ____ _ eu preciso desse gás amanhã oito hora nas escola 8h00 8h00 assim sem falta ...
17:16

0:23

"E o Luciano passou do meu limite cara eu levar xingo de prefeito por uma responsabilidade que é de...
17:2

Mensagem apagada 17:21

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
329

11:49

15 Luciano Gas Itaporanga

0:23

"E o Luciano passou do meu limite cara eu levar xingo de prefeito por uma responsabilidade que é de... 17:20

Mensagem apagada 17:21

Por favor pode me dar um parecer ??????? 17:42

0:06

"___ _____ calma aí que eu estou tentando falar com o motorista já vou te resolver estou resolvendo seu problema só um minutinho" 17:42

0:10

"___ ____ com a caminhonete quebrada num lugar que o celular dele não pega ele custou mandar uma ou... 17:43

0:04

"Ele caiu no buraco estourou dois pneu da frente de trás tá dando um socorro pra ele" 17:43

11:49

15 Luciano Gas Itaporanga

0:04

"Ele caiu no buraco estourou dois pneu da frente de trás tá dando um socorro pra ele" 17:43

0:19

"Quando o negócio é pra poder azedar atrapalha tudo esse negócio desse gás essas menina aí tava dei... 17:45

Luciano Gas Itaporanga
___ _____ calma aí que eu estou tentando falar com o motorista já vou te resolver estou resolvendo seu problema só um minutinho

Calma
Pelo amor de Deus
Em 15 anos nunca fui chamada atenção pelo prefeito Editada 17:46

0:09

"O Luciano e daí o que que cê tem pra me dar uma resposta prefeito está aqui falando comigo aqui quero ele quer uma resposta cara" 18:4

????? 19:06

11:49

15 Luciano Gas Itaporanga

Estou no aguardo da sua resposta se estará aqui às 8 da manhã ????
20:17

Fica aqui minha GRATIDÃO pela resposta que não obtive
21:49

quarta-feira

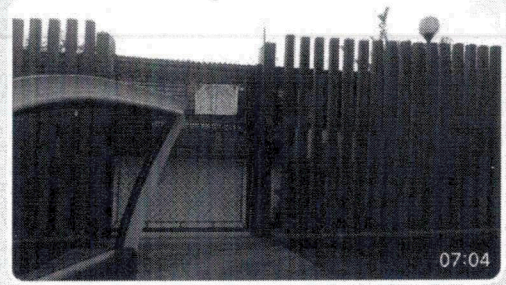

Bom dia 07:04

Aguardando abrir 07:04

Oooo glória 07:04

Passo ai pra gente conversar 07:04

Luciano Gas Itaporanga
Passo ai pra gente conversar

Ok 07:05

Mais fica tranquilo que irei resolver isso
hj 07:05

DEPTO DE COMPRAS 380 STOCK

11:49

15 Luciano Gas Itaporanga

Passo aí pra gente conversar

Ok 07:05

Mais fica tranquilo que irei resolver isso hj 07:05

🙏

Humildemente pesso desculpas 07:05

🙏

Desculpa eu de te atormentar tanto
Mais ontem não foi fácil 07:06

Adriana imagina e o seu serviço.
Só que o dia que errado é uma coisa atrás da outra o dia todo. 07:07

> Você
> Desculpa eu de te atormentar tanto
> Mais ontem não foi fácil

Eu imagino oque vc passou . 07:08

Mais Deus é mais é sobrevivemos as provas que ele nos faz passar 🙏 07:10

Claro .
Tem que ter fé
Um dia ppos o outro 07:10

🙏

Vc vai fazer as escolas da vila prime... 07:19

11:49

15 Luciano Gas Itaporanga

🙏

Vc vai fazer as escolas da vila primeiro 07:19

▶ 0:10
"Não é porque estava com a entrega da _____ aqui que disse que era urgente três gás e eu andei uma... 07:20

▶ 0:15
"Tem alguma escola que cê acha que já _____ __ __ quer que faz agora pode passar pra mim que eu est... 07:20

▶ 0:03
"_____ aqui pra cumprir as ordens sua aqui se quiser que eu ____ ____ _____ aqui" 07:20

> Luciano Gas Itaporanga
> Não é porque estava com a entrega da _____ aqui que disse que era urgente três gás e eu andei umas outras escola aqui na Primavera est...

Mais todas estão precisando 07:20

> Luciano Gas Itaporanga

11:50

15 Luciano Gas Itaporanga

0:15
"Tem alguma escola que cê acha que já _____ __ __ quer que faz agora pode passar pra mim que eu est... 07:20

▶ 0:03
"_____ aqui pra cumprir as ordens sua aqui se quiser que eu ____ ____ _____ aqui" 07:20

> Luciano Gas Itaporanga
> Não é porque estava com a entrega da _____ aqui que disse que era urgente três gás e eu andei umas outras escola aqui na Primavera est...

Mais todas estão precisando 07:20

> Luciano Gas Itaporanga
> Tem alguma escola que cê acha que já _____ __ __ quer que faz agora pode passar pra mim que eu estou aqui parado aguardando abrir ____...

Acho q chega logo 07:20

Quando vc for ora cidade alta
Vc faz favor de ir na escola rosa por primeiro 07:21

Ok 07:22

A Cemei Gouveia aí na vila já está abrindo 07:25

DEPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES 381

Gmail

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

(sem assunto)

Grupo Gas do lu <grupogasdolu@gmail.com> 20 de maio de 2025 às 08:52
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

A Empresa LUCIANO P RODRIGUES GAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n° 53.503.174/0001-33, situada na RUA PRUDENTE MORAES, número 1950, ITARARÉ/SP, CEP:18.460-013. Venho através deste solicitar a desistência (A RESCISÃO CONTRATUAL) dos itens do referido Pregão, n. 061/2024, Contrato nº 436, ATA n. 166/24.

Tendo em vista a impossibilidade da entrega com a pontualidade que sempre tivemos nestes 4 anos de Parceria com o município, mais devido ao acidente ocorrido mês de Abril, envolvendo nosso caminhão de transporte; o que ocasionou a empresa a contratar fretista e assim o reabastecimento de nosso gás está fracionado. Diante da situação prezando manter a transparência com o Município, pedimos que convoquem o 2º colocado no pregão para que o município não fique desabastecido de Gás P13.

os itens seguintes:

- Recarga para botijão 13 kg, P13

DEPTO. DE COMPRAS - LICITAÇÕES
382

Desde de já pedindo desculpas pelo pedido de encerramento do Contrato.

att

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico n. 061/2024

Processo de Licitação n. 128-2024

Contrato Administrativo n. 436/2024

Ata de Registro de Preço n. 166-2024

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
383

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica, informamos o que segue:

A LUCIANO P. RODRIGUES GÁS LTDA por intermédio do e-mail encaminhado no dia 20 de maio de 2025 no qual solicitou a desistência devido ao acidente ocorrido no mês de abril de 2025 com o caminhão da empresa de transporte, o que gerou a impossibilidade de a empresa entregar o objeto da licitação dentro do prazo, solicitando, por fim, que seja convocado o 2° colocado e a imediata rescisão contratual.

Considero que há justo motivo nas alegações da empresa, devendo ser a mesma liberada sem qualquer penalidade.

A Lei que Regula as Licitações e Contratos Administrativos, n. 14.133/2021, assegura a prerrogativa da Administração em Rescindir os contratos Administrativos de forma amigável na possibilidade de descumprimento contratual por parte da Contratada.

> Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
>
> (...)
>
> **V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;**

No mesmo sentido, especificamente no que tange o Sistema de Registro de Preços, o artigo 21, II do Decreto nº 7.892/13 determina que o cancelamento do Registro de Preços pode ocorrer, a pedido justificado do fornecedor, diante de fatos supervenientes que prejudiquem o cumprimento da Ata.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
384

> Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
>
> I - por razão de interesse público; ou
>
> **II - a pedido do fornecedor.**

Sobre fatos supervenientes, leciona o doutrinador Marçal Justen Filho:

> Trata-se da ocorrência de um fato excepcional e imprevisível estranho à vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos.
>
> [...]
>
> Consideram-se "fatos" não apenas os eventos da natureza, mas também as ocorrências e processos sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.

Ademais, a procedência da desistência e o cancelamento dos itens, também se mostram como a melhor opção para a Administração Pública, que poderá acionar os demais licitantes para fornecerem gás com maior celeridade e em melhores condições.

Considerando a já sinalizada impossibilidade de fornecimento dos itens, o deferimento do presente Pedido de Desistência, com o subsequente cancelamento da Ata Registro de Preços referente ao fornecimento de gás descritos, são a melhor opção para a municipalidade, que poderá acionar os demais licitantes para fornecer ou poderá adquiri-los através de dispensa da licitação, conforme conveniência e discricionariedade da administração municipal.

Desse modo, evidenciado que não há qualquer afronta aos ditames legais norteadores da matéria: supremacia de interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 781/2025, resguardando os interesses do

Município **OPINO** pelo **CANCELAMENTO** da ata de registro de pecos n. 166/2024 pela autoridade superior com a consequente liberação do fornecedor, sem qualquer ônus, com base, nas Súmulas 346 e 473 do STF c/c Art. 53 da lei 9.784/99, observando-se o prazo legal, com as devidas ressalvas, devendo ser convocada o próximo para verificar se aceita ou não o fornecimento para a municipalidade dos itens da ata de registro n. 166-2024, senão vejamos:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
385

Publicidade do ato, com a respectiva publicação;

Ciência do cancelamento da ata a empresa solicitante, bem como ciência de que se retornar a licitar com Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, deve se ater aos detalhes do edital, para evitar transtornos, iguais a este, e se reiterar, que poderá ser impedida de licitar, entre outras penalidades previstas em Lei.

Ciência a secretaria da fazenda, setor de compras e licitações e contratos, contabilidade, e controle interno.

Ao final, ressalto que a autoridade administrativa sempre deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo e também como no caso as recomendações expedidas pelo Órgão Ministerial.

Este, salvo melhor juízo, é o parecer que deverá ser levado a consideração e apreciação da Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá, por seu livre convencimento, acolhê-lo ou não.

É o parecer.

Jaguariaíva-Pr, 21 de maio de 2025.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Processo/Ano: 61/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Assunto: Rescisão do contrato n°436/2024

Destinatário: Gabinete

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
386

DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Trata-se do processo administrativo nº 61/2024, que versa sobre o registro de preço para aquisição de gás de cozinha para todas as Secretarias Municipais. Após análise detida dos autos, verificou-se a necessidade de autorização expressa de Vossa Excelência para o prosseguimento das medidas propostas.

Diante do exposto, encaminho o presente processo para apreciação e deliberação de Vossa Excelência, a fim de que, se assim entender, autorize as providências necessárias ao regular andamento do feito.

Jaguariaíva-PR, 22 de maio de 2025

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
381
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 012013/2024

À
Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 386, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 383 a 385, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 22/05/2025

José Sloboda
Prefeito Municipal

Gmail Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 15
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 1
Mais

Marcadores

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 388

levantamento de preços Nivel nacional ANP.pdf

Sindicato alerta sobre possível aumento de preço no gás de cozinha no PR _ aRede.pdf

Boa Tarde !

Sr. Geovane e **Prezados clientes de Licitações Públicas Estado do Paraná.**

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente solicitar o REAJUSTE DE PREÇOS DO PRODUTO GAS GLP P13 KILOS, relativo aos pela **PETROBRÁS** , empresa Estatal brasileira e principal fornecedora do GLP para as Distribuidoras dos Produtos or 07/07/2024 até os dias de hoje, conforme ampla divulgação nos meio de comunicação e mídia nacional ao qual encaminhamos, e

Salientamos que mesmo com estas constantes alterações de preço, tanto na matéria prima como nos impostos e ir que determina o Pregão e Ata de Registro de Preço/Contrato, firmada com nossa Empresa. Entretanto, infelizmente atualmente praticados e desta forma, teremos que encontrar junto à sua Instituição uma alternativa cabível para a c cumprimento, face ao custo operacional hoje ser superior ao valor do fornecimento. Tais fatos estão amparados na Licitações e Contratos/Atas de Registro de Preço (NLLC).

Desta forma, conforme levantamento de preços extraído do próprio site da ANP - Anexo , os valores sofreram reajustes nesse cas unitário de R$ 108,00 a carga P-13 kilos.

Atenciosamente
Cristiano Vargas
Licitações Ferrari/Ultragaz
Fone: 51-30921853 - 51-30921850
cristiano.vargas@ferrari7.com.br ; licitacoes.ferrari@terra.com.br

4 anexos • Anexos verificados pelo Gmail

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Valores de referência para o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

Divulgação dos valores médios dos seis meses anteriores (média móvel semestral) referentes ao preço nacional do botijão de treze quilogramas de gás liquefeito do petróleo ao consumidor final, de acordo com o Sistema de Levantamento de Preços ou outra fonte que venha a substituí-la (inciso III, art. 6º, Decreto nº 10.881/2021, art. 3º da Lei Federal nº 14.237/2021 e inciso I, art. 1º, Medida Provisória nº 1.155/2023)

Preço médio semestral (média móvel) dos preços do GLP (botijão de 13kg)		
Mês/ano de vigência	**Valor (R$/13kg)**	**Período de referência (seis meses anteriores)**
janeiro/22	98,11	jul/2021 - dez/2021
fevereiro/22	99,86	ago/2021 - jan/2022
março/22	101,37	set/2021 - fev/2022
abril/22	103,30	out/2021 - mar/2022
maio/22	105,42	nov/2021 - abr/2022
junho/22	107,15	dez/2021 - mai/2022
julho/22	108,86	jan/2022 - jun/2022
agosto/22	110,47	fev/2022 - jul/2022
setembro/22	111,99	mar/2022 - ago/2022
outubro/22	112,50	abr/2022 - set/2022
novembro/22	111,87	mai/2022 - out/2022
dezembro/22	111,42	jun/2022 - nov/2022
janeiro/23	110,86	jul/2022 - dez/2022
fevereiro/23	110,23	ago/2022 - jan/2023
março/23	109,61	set/2022 - fev/2023
abril/23	108,80	out/2022 - mar/2023
maio/23	108,44	nov/2022 - abr/2023
junho/23	107,96	dez/2022 - mai/2023
julho/23	107,01	jan/2023 - jun/2023
agosto/23	105,96	fev/2023 - jul/2023
setembro/23	104,83	mar/2023 - ago/2023
outubro/23	103,80	abr/2023 - set/2023
novembro/23	102,83	mai/2023 - out/2023
dezembro/23	101,85	jun/2023 - nov/2023
janeiro/24	101,43	jul/2023 - dez/2023
fevereiro/24	101,24	ago/2023 - jan/2024
março/24	101,41	set/2023 - fev/2024
abril/24	101,54	out/2023 - mar/2024
maio/24	101,55	nov/2023 - abr/2024
junho/24	101,59	dez/2023 - mai/2024
julho/24	101,68	jan/2024 - jun/2024
agosto/24	101,96	fev/2024 - jul/2024
setembro/24	102,20	mar/2024 - ago/2024
outubro/24	102,85	abr/2024 - set/2024

Mês/ano de vigência	Valor (R$/13kg)	Período de referência (seis meses anteriores)
novembro/24	103,63	mai/2024 - out/2024
dezembro/24	104,50	jun/2024 - nov/2024
janeiro/25	105,50	jul/2024 - dez/2024
fevereiro/25	106,27	ago/2024 - jan/2025
março/25	106,89	set/2024 - fev/2025
abril/25	107,10	out/2024 - mar/2025
maio/25	107,25	nov/2024 - abr/2025

Data da última atualização: 06/05/2025

Processo/Ano: 61/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Termo de Rescisão Contratual e Habilitação de 2º Colocado.

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
391

DESPACHO

Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e considerando o pedido retro formulado pela empresa COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A., determino a remessa dos autos à Secretaria de Negócios Jurídicos para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do termo de rescisão contratual, bem como para a emissão de parecer jurídico acerca do referido pedido.

Jaguariaíva-PR, 26 de maio de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
392

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Ainda que a nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, trate da obrigatoriedade da alocação dos riscos, o que certamente diminuirá em muito tais situações, existem situações imprevisíveis, que trazem álea econômica ou administrativa para a administração ou para o contratado.

A lei geral de licitações e contratos prevê a possibilidade de reajuste contratual em três situações: acréscimo de serviços, reajuste em razão do tempo transcorrido e readequação dos valores com base na teoria da imprevisão.

Na primeira situação indicada, há um aumento de custo, visto que houve um aumento de serviço no qual não havia sido firmado anteriormente, sendo assim há a mudança de valores, contudo o preço estipulado será baseado ao valor unitário previsto no contrato inicial, entretanto vale ressaltar que este valor não poderá ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do acordado anteriormente.

No caso do reajuste em razão do tempo transcorrido, refere-se ao tempo firmado em contrato, que em certas situações, tem de ser analisados os valores anuais do combinado, visto que poderá a inflação alterar o preço dos produtos e serviços firmados, tendo que ser atualizado anualmente.

A readequação dos valores com base na teoria da imprevisão, é um pouco mais complexa, é baseada nos conceitos de situações imprevisíveis e inevitáveis, não tendo que o contratado arcar com as devidas situações. A imprevisibilidade está associada a impossibilidade do sujeito de intervir, não podendo prever a situação. A inevitabilidade consiste no ato de as partes não conseguir impedir que o ato ocorra, mesmo que tendo o conhecimento do aumento do valor.

O reequilíbrio econômico-financeiro representa uma alteração contratual derivada de álea extraordinária, isto é, além de representar

uma alteração do negócio jurídico, não se submete a qualquer prazo ou disciplina contratual prévia, podendo ser requerido, portanto, a qualquer tempo, devendo a Administração Pública restabelecer a equação econômico-financeira.

O Tribunal de Contas da União tem entendido pela inexistência de preclusão lógica para a solicitação do reequilíbrio contratual, portanto o reequilíbrio econômico-financeiro pode se dar a qualquer tempo, consequentemente não há que se falar em periodicidade mínima para o seu reconhecimento e respectiva concessão. com efeito, se decorre de eventos supervenientes imprevisíveis na ocorrência e ou nos efeitos, não faria sentido determinar tempo certo para a sua concessão. Na mesma linha de raciocínio, não pede previsão em edital ou contrato, visto que encontra respaldo na lei e na própria Constituição Federal, sendo devida desde que presentes os pressupostos.

Acrescente-se ainda que o reequilíbrio não é concretizado apenas com o mero requerimento da empresa, nos valores que esta solicita, após confirmação de compatibilidade de mercado. Ele deve ser comprovado e não pode implicar em aumento de itens de composição do custo não afetados.

Registre-se que o Município não pode simplesmente aceitar o que a empresa afirma, devendo, pois, ser realizado estudo técnico para comprovar que a empresa efetivamente sofreu prejuízos em razão dessa medida.

Para a recomposição de preços por reequilíbrio econômico-financeiro, os eventos supervenientes a assinatura do ajuste que alteram seu equilíbrio, necessariamente, devem refletir uma substancial mudança do conteúdo das obrigações impostas ã parte que alega seu desequilíbrio. Caso em tela, não basta a simples alegação da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos de uma execução equilibrada do contrato, faz-se necessário, essencialmente, a demonstração de que tais eventos alteraram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. É essencial a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato devidamente justificada.

Considera-se necessário, por parte da requerente, a comprovação da causa do desequilíbrio ou ao menos a identificação dos itens da planilha de custos efetivamente impactados para que o reequilíbrio possa ser concedido. Caso bastasse a comprovação de mera variação entre os preços contratuais e os de mercado, não haveria por que a lei especificar taxativamente quais os pressupostos para o reequilíbrio.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
394

Do mesmo modo, qualquer variação de preços para baixo também ensejaria o reequilíbrio a favor da Administração.

O Professor Lucas Rocha Furtado entende que a manutenção do equilíbrio deve se ater estritamente ao que foi previsto em Lei. Vejamos:

> "De fato, admitir a aplicação da teoria da imprevisão aos contratos administrativos fora das circunstâncias definidas em lei vale dizer, aceitar a recomposição de preços nos contratos a todo tempo e modo, na hipótese de o contratante apenas demonstrar alterações na relação econômico-financeira, seria negar qualquer sentido ao instituto da licitação e premiar o licitante que, por má-fé ou inépcia empresarial, apresentou proposta que, com o tempo, revelou-se antieconômica."

Jessé Torres Pereira Júnior esclarece que "típico fato do príncipe é a criação, alteração ou a extinção de tributos ou de encargos legais, bem assim a instituição de regimes legais. Se o fato ocorrer 1°, após a data da apresentação das propostas pelos licitantes habilitados, e 2°, influir sobre os preços contratados (quase sempre para agravá-los, porém há de considerar-se a possibilidade, remota embora, de desonerá-los), a Administração estará obrigada a rever os preços, elevando-os ou reduzindo-os, de acordo com a repercussão advinda do fato do príncipe."

Marçal Justen Filho, em seu livro Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao tratar do equilíbrio econômico-financeiro, mais especificamente sobre o Parágrafo quinto do artigo 65 da Lei 8.666/1993, assim dispõe:

"*No Acórdão 297/2005 - Plenário do e. TCU, restou decidido que é possível o aditamento contratual com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, tanto para mais quanto para menos, quando sobrevir fato tributário, de comprovada repercussão nos preços*

contratados". Senão vejamos:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
395
Sarah

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do

responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
396

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado (indicados nas cláusulas regulamentares) equivalem a retribuição (indicada nas cláusulas econômicas) paga pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É requisito para a aplicação da teoria da imprevisão com o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que o fato seja imprevisível quanto a sua ocorrência ou quanto as suas consequências, estranho a vontade das partes, inevitável e causa de desequilíbrio muito grande no contrato, ou seja, quando algum dos lados da balança se altera, surge um desequilíbrio cuja onerosidade autoriza ações no sentido de se reequilibrar a equação.

Há formas de reequilíbrio econômico-financeiro, também denominado de revisão de preços ou de recomposição de preços. Mostram-se necessárias quando ocorre fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, após a definição dos preços. Os contratos poderão ser alterados na hipótese de fato do príncipe, de fato da administração, de caso fortuito e de força maior, para restabelecer a relação que as partes estabeleceram inicialmente, de modo manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da avença o fato do príncipe pode se exteriorizar em lei, regulamento ou qualquer outro ato geral do Poder Público que atinja a execução do contrato, como pode provir da própria Administração contratante ou de outra esfera administrativa competente para a adoção da medida governamental.

DEPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES
397

Se o fato for previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária. A mesma conclusão, se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado. Somente o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes de má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. No tocante ao impacto acentuado no contrato, fundado na teoria da imprevisão, a Administração deve ter cautela em verificar a execução dos serviços que utilizem os insumos que sofreram reajustes. 0 estágio de execução contratual (cronograma físico-financeiro e percentual de medições de insumos) é fator precípuo a ser considerado pela Administração na análise do reequilíbrio, demonstrando objetivamente que ocorrências supervenientes tornaram a su execução excessivamente onerosa.

O reajuste de preços de materiais por si só, ainda que em percentual elevado, não justificaria a revisão contratual por um motivo simples: o particular contratado pode ter adquirido os insumos ou incorrido nas despesas impactadas pelo reajuste antes da ocorrência do evento. Em tal situação, o posterior reajuste acabaria, inclusive, favorecendo o contratado, pois os índices de reajuste contratual supervenientes captariam, em maior ou menor grau, o fato ocorrido.

Portanto, essas diretrizes devem ser impreterivelmente observadas pela área técnica, de modo a evitar que a contratada tenha a sua remuneração majorada por índices de reajustes que foram afetados ao menos parcialmente pelo aumento dos insumos, mas que não incorreria em custos adicionais, haja vista a possibilidade de se ter adquirido antes do reajuste.

Além destes aspectos, são motivos que não justificam o reequilíbrio:

I- ausência de elevação dos encargos do particular;

II- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;

III- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração do encargos do contratado;

IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

Deve-se observar, ainda, que o TCU exige a comprovação de onerosidade excessiva para fundamentar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

O Tribunal de Contas da União já se posicionou sobre o tema: ***"Devem ser evitados repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros do contrato a ser celebrado em discordância com a Planilha de Custos e Formação de Preços, originariamente 'elaborada pela empresa a ser contratada, sob pena de responsabilidade solidária - Acórdão n 2.100/2000-Plenário ".***

De acordo com a Revista "Licitações e Contratos" - Orientações e Jurisprudência TCU, 00 ed., p. 812, **"o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido quando for necessário restabelecer a relação econômica que as partes pactuaram inicialmente. Para que POSSA ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração tem que verificar**:

1) os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a Planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

2) encaminhar a Administração Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado demonstrar quais os itens da Planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;

3) Comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

Ademais disso, não se pode olvidar que a revisão de preços deve ser antecedida de manifestação do setor técnico responsável pelo contrato, mediante análise circunstanciada do pleito e das planilhas de custos

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
396

apresentadas pela Empresa Contratada, de modo a comprovar-se que as justificativas apresentadas procedem e que a nova composição de itens está correta e os preços estão em conformidade com os de mercado e, ainda, que estes continuam vantajosos para a Administração. O reequilíbrio econômico-financeiro que visa a majoração de preços deve ter por base o pleito da empresa contratada, devendo a Administração verificar, item por item a compatibilidade e a veracidade da informação apresentada. Assim, não pode e não deve a Administração Pública conceder reequilíbrio confiando, apenas, nos dados apresentados pelo contratado.

Entendendo o fiscal que fora demonstrado, no pedido, a superveniência do fato de que, segundo a contratada, teria aumentado os preços dos insumos, modificação no mercado que caracterizasse aumento nos preços de forma imprevisíveis ou previsíveis, porém INSUPORTÁVEIS pelo contrato remete-se ao gestor do contrato para juntada aos autos de parecer técnico elaborado mediante análise criteriosa das planilhas anexadas a solicitação da contratada, a fim de demonstrar que a administração municipal atesta todas as informações e justificativas constantes no correspondente pedido e em especial atentar-se:

1) aos custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que acompanha a solicitação de reequilíbrio;

2) verifique e informe no processo se na documentação apresentada pela contratada existe comprovação de que os quantitativos de insumos, passíveis de medição durante o período solicitado, tenham sido adquiridos após os aumentos;

3) avalie a planilha de formação de preços apresentada pela contratada e informe se os valores apresentados devem ser aceitos na íntegra pela Administração ou se é necessário retificar alguma informação;

4) informar se ficou demonstrado que o evento apresentado alterou substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações

impostas ao contratante, bem como se houve a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato e se a justificativa apresentada é suficiente;

5) deve informar, ainda, se o fato alegado pela contratada provocou grande desequilíbrio ao contrato mediante análise criteriosa das planilhas anexadas a solicitação da contratada.

Destaca-se que a verificação e conferência de cálculo e valores não competem a Procuradoria, mas ao setor técnico competente da Administração, pois não cabe a Procuradoria Geral emitir manifestação conclusiva sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões. A comprovação da existência do fato que comprova o desequilíbrio é de incumbência do interessado. Mas é competência exclusiva da Administração, através do setor técnico/contábil, proceder ã análise devida das planilhas reequilibradas que foram apresentadas, em conformidade com o disposto pelas normas vigentes, a fim de verificar se os valores informados pela empresa encontram-se em conformidade com o estipulado pelos normativos envolvidos.

Por isso, é imprescindível que a Administração antes de conceder o reequilíbrio, confirme se os valores indicados nas planilhas e os prazos para o início de suas vigências estão corretos e correspondem ao instituído legalmente, mediante manifestação técnica expressa que deverá:

1 - Apontar, através de simples cálculos, a relevância dos itens no valor total do contrato original, imputando um percentual sobre o valor total do contrato;

2 —Apontar, mês a mês, o total utilizado de cada um dos materiais apontados no pedido, na execução da obra, no caso de Tomada de Preço ou Concorrência Pública;

3 —Apontar a evolução dos preços e seu impacto no valor do contrato, de acordo com a utilização mensal, de acordo com as tabelas da ANP ou qualquer outro documento fiscal;

4 —Quantificar o valor que representaria os aumentos mensais no valor total do contrato;

DEPTO DE LICITAÇÕES
401

5 —Somar o valor da alteração com o valor original do contrato e definir o percentual de impacto no contrato.

A Área Técnica deve observar se a empresa comprovou com documentos por ela acostados, que efetivamente ocorreu uma alteração financeira significativa nos encargos assumidos, fato este ocorrido posteriormente a celebração do contrato e que decorre de fato imprevisível. Oriundo de urna nova realidade de mercado e que independe da vontade da contratada. Ressalta-se, mais uma vez, que incumbe a Administração, como fiscal do contrato e por se tratar de tarefa administrativa, verificar a correção da planilha de custos reequilibrada que foi apresentada pela Requerente, em confronto com a Planilha/Preço apresentada na proposta, ou seja, verificar por meio de servidor com conhecimento técnico e devidamente identificado, se ocorreu a efetiva repercussão dos eventos majoradores ou redutores dos custos que realmente tiveram aumento ou redução comprovada e a partir de que data ocorreram.

Postas as orientações, o gestor deve realizar uma análise minuciosa e cuidadosa do caso concreto, verificando se foram cumpridas todas as orientações ora colocadas para fins de encontrar a melhor decisão a ser tomada no caso, motivadamente. Por se tratar de providência e decisão técnica administrativa, deve ter a sua conformidade legal verificada e atestada pela Administração, por meio de sua Área Técnica competente, ratificando o entendimento ora consignado e providenciados os dados e justificativas faltantes.

Cabe ressaltar, por oportuno, que os valores, percentuais, cálculos e motivação a serem apresentados pelos órgãos para fins de pagamento/revisão de valores, são de sua inteira responsabilidade, devendo tais órgãos sempre se acautelarem quanto a sua correção e veracidade, em observâncias aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d", do art. 124, da Lei n° 14.133, de 2021.

O termo aditivo ou de apostilamento deve conter as cláusulas mínimas necessárias para sua compreensão e eficácia. Destaca-se, nesse sentido, que o termo aditivo/apostilamento deverá conter cláusula que indique expressamente os novos valores contratuais a serem praticados, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Ainda, o termo aditivo/apostilamento deve apresentar cláusula que ratifique as demais condições contratuais.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
402

Além do que a Administração deve atentar para os procedimentos operacionais do reequilíbrio de preços, sendo os seguintes passos:

a) Necessidade da existência de um documento devidamente protocolado pelo contratado com todos os dados do processo, justificando a necessidade do reequilíbrio e comprovando para a Administração a necessidade de recomposição de preços quanto ao valor de determinado bem ou serviço, conforme foi apresentada no requerimento protocolado pela parte interessada;

b) Apresentação pelo contratado de uma planilha de custos, em que a mesma deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa, presente no processo;

c) Feita a juntada da documentação aos autos do processo, deve ser levado à autoridade competente (a mesma que assinou o contrato), visando o deferimento (ou indeferimento), com a devida justificação;

d) Se deferida a solicitação, a Administração deverá providenciar oficiar a empresa para informar se concorda com os cálculos e após aquiescência deverá encaminhar para elaboração do termo aditivo ao contrato, recompondo os preços em questão e deverá providenciar a convocação do contratado para assiná-lo; se indeferida, a Administração deverá notificar o contratado expondo os motivos determinantes;

e) Por fim, se concedido o reequilíbrio de preços, o setor de licitações e contratos deverá verificar com o setor de contabilidade e ou

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
403

financeiro se há possibilidade da elaboração de um empenho complementar, caso haja necessidade.

Assim, recomendamos a aplicação das regras aqui estabelecidas em todos os processos cujo objeto seja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, independente de manifestação jurídica individualizada.

Por fim, nota-se que se trata apenas de atualização em virtude do reajuste do salário mínimo nacional, visando garantir a manutenção da remuneração dos associados, superadas as ressalvas, **não vejo óbice ao reajuste contratual solicitado, que poderá ser realizado mediante termo de apostilamento, com base no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/2021 e artigo 19 do Decreto Municipal n. 781/2025[1].**

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 27 de maio de 2025.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

[1]. **Art. 19. As alterações de preço decorrentes de reajuste e repactuação, que serão realizadas por simples apostilamento e mediante manifestação do contr[illegible]33, de 2021.**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024 E CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 436/2024

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
404

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços n.º 166/2024 e o Contrato Administrativo n. 436/2024, nos termos das disposições legais aplicáveis:

I- DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

FORNECEDOR: LUCIANO P. RODRIGUES GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.503.174/0001-33, com sede à Rua Prudente de Moraes, n. 1.950, Bairro Centro, Cidade de Itararé/SP, neste ato representada por Luciano Pausanias Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n. 295.951.238-38.

II- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n.º 166/2024 e do Contrato Administrativo n. 436/2024, firmada entre as partes para a aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (P13 e P45) PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS,** considerando as razões que motivaram tal decisão, conforme descrito a seguir.

III- DA JUSTIFICATIVA

As partes reconhecem que a rescisão ocorre de comum acordo, por razões de inviabilidade de cumprimento das condições pactuadas.

Scanned with CamScanner

IV- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão produzirá efeitos a partir da assinatura deste termo, sem quaisquer ônus ou penalidades para as partes, possuindo valores pendentes a serem pagos ou obrigações remanescentes relativas à ata rescindida.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
405

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que não possuem quaisquer reivindicações jurídicas relacionadas à referida Ata de Registro de Preços.

Este Termo de Rescisão Amigável será publicado no Diário Oficial do Município.

Ficam mantidas as cláusulas de confidencialidade e demais disposições aplicáveis à relação entre as partes, conforme a legislação vigente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços n.º 166/2024, em 3 vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Jaguariaíva/PR, 27 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

LUCIANO P. RODRIGUES GÁS LTDA
CONTRATADA

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8700-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROIBIDO PLASTIFICAR
B630-028839
CARTEIRA DE IDENTIDADE

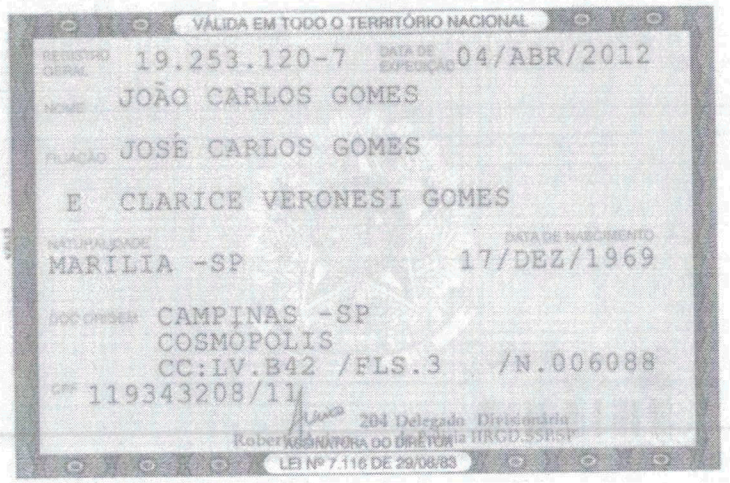
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 19.253.120-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/ABR/2012
NOME JOÃO CARLOS GOMES
FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS GOMES
E CLARICE VERONESI GOMES
NATURALIDADE MARILIA -SP
DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1969
DOC ORIGEM CAMPINAS -SP
COSMOPOLIS
CC:LV.B42 /FLS.3 /N.006088
CPF 119343208/11
204 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR
231675584
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
231675584
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME JOÃO CARLOS GOMES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 19253120 SSP/SP
CPF 119.343.208-11
DATA NASCIMENTO 17/12/1969
FILIAÇÃO JOSE CARLOS GOMES
CLARICE VERONESI GOMES
PERMISSÃO
ACC
CAT. NAS. AC
VALIDADE 02/12/2014
1ª HABILITAÇÃO 28/09/1989
Nº REGISTRO 04838980195
DESIGNAÇÕES
LOCAL COSMOPOLIS, SP
DATA EMISSÃO 14/12/2009
ASSINATURA DO PORTADOR
DETRAN SP (SÃO PAULO)

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
406

Docusign Envelope ID: 8840146D-D4E9-4C6E-AE29-F7843A14AAF6

ultragaz
somando energias

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
407
2024

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

1) COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0001-12, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo e todos os seus estabelecimentos filiais, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

2) BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.687/0001-02 com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo e todos os seus estabelecimentos filiais, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

OUTORGADO: JOÃO CARLOS GOMES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 19.253.120-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 119.343.208-11.

PODERES: Confere poderes ao **OUTORGADO**, para, isoladamente, enquanto vigorar seu contrato de trabalho, representar as **OUTORGANTES** nos seguintes atos: **A)** na assinatura de todos os contratos licitatórios ("CONTRATOS"), independente do prazo de vigência, desde que desde que estes: (i) tenham por objetivo a comercialização de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); (ii) estejam plenamente de acordo com o edital vencido pelas **OUTORGANTES**; (iii) tenham sido previamente aprovados pelo "top aprovador" e pelo jurídico no sistema "SALESFORCE" das **OUTORGANTES**; e (iv) que os bens cedidos em comodato não ultrapassem o limite de 10 (dez) P45, 30 (trinta) P20, 30 (trinta) P5, 250 (duzentos e cinquenta) P13, 5 (cinco) P90 e 5 (cinco) P16, sendo vedado o comodato de qualquer outro modelo e qualidade de vasilhames de acondicionamento de GLP; **B)** na assinatura de todos e quaisquer distratos, aditamentos, cessões e ratificações aos CONTRATOS, desde que respeitados os limites do item "A", *supra*; e **C)** praticar quaisquer atos ou assinar documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ficam ratificados os atos praticados pelas **OUTORGADAS** até a presente data, que tenham sido praticados em conformidade com os poderes supracitados.

VALIDADE: O presente mandato de procuração tem validade de até 02 de julho de 2025, ou enquanto vigorar o contrato de trabalho do OUTORGADO, sendo vedado seu substabelecimento.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
Fabiana Ricardo Molina
3B698B1A4382453...

Assinado por:
3B15FC2E78FD4C1...

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

ANALISADO ug JURÍDICO ULTRAGAZ

DEPTO. DE COMPRAS - LICITAÇÕES
408
Sarah

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8840146DD4E94C6EAE29F7843A14AAF6
Assunto: 2024.10.21 Procuração - Contratos Licitatórios GM Dom
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Renato Lubrano Paes Manso
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343 I
SP, 01317001
renato.manso@ultragaz.com.br
Endereço IP: 170.85.18.177

Rastreamento de registros

Status: Original
21/10/2024 11:12:15

Portador: Renato Lubrano Paes Manso
renato.manso@ultragaz.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabiana Ricardo Molina fabiana.molina@ultragaz.com.br Diretora Jurídica de de Relações Institucionais Ultragaz Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 29/05/2023 09:49:40 ID: 96b26805-9513-4b4a-bf10-2ed5de017566	DocuSigned by: Fabiana Ricardo Molina 3B698B1A4382453... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.58.156.233 Assinado com o uso do celular	Enviado: 21/10/2024 11:18:19 Visualizado: 21/10/2024 11:39:12 Assinado: 23/10/2024 16:12:32
Ricardo Colpo ricardo.colpo@ultragaz.com.br Diretor Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Assinado por: 3B15FC2E78FD4C1... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 200.186.171.50 Assinado com o uso do celular	Enviado: 21/10/2024 11:18:19 Visualizado: 23/10/2024 08:47:56 Assinado: 23/10/2024 08:48:12

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/10/2024 11:18:19
Entrega certificada	Segurança verificada	23/10/2024 08:47:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/10/2024 08:48:12

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	23/10/2024 16:12:32

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/03/2023 11:08:34
Partes concordam em: Fabiana Ricardo Molina

DEPTO DE COMPRAS LICITAÇÃO
410

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

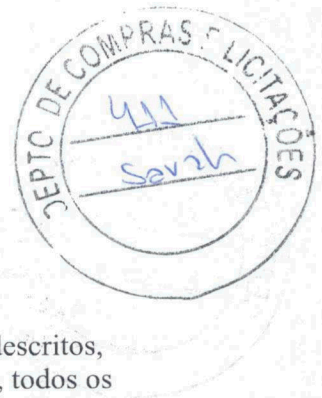

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
412
Sarah

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

DE COMPRAS E LICITAÇÕES
414
sarah

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2024, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Presença**: Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Guilherme Jorge Dagli, inscrito no CRC sob o n.º 1 SP 223225/O-0, representando a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. **Publicações**: **Aviso aos Acionistas**: Publicado no jornal "Empresas e Negócios" em sua edição de 28 de março de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 133 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Edital de Convocação:** Publicado no jornal "Empresas e Negócios" nos dias 20, 23 e 24 de abril de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 124 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Mesa**: Tabajara Bertelli Costa - Presidente. Ana Paula Santoro Coria - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações**: 1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 3. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, cujo montante total foi de R$ 838.554.311,08 (oitocentos e trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais e oito centavos), nos seguintes termos: a, R$ 13.468.223,09 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos) destinados à reserva legal; b. R$ 32.059.026,70 (trinta e dois milhões, cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e setenta centavos) destinados à reserva de retenção de lucros; c. R$ 793.027.061,29 (quinhentos e noventa e três milhões, vinte e sete mil, sessenta e um reais e vinte e nove centavos) referente ao pagamento de dividendos declarados pela Diretoria conforme segue: (i) o valor de R$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais), aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 24 de maio de 2023; (ii) o valor de R$ 80.012.027,24 (oitenta milhões, doze mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 14 de junho de 2023; (iii) o valor de R$ 100.015.034,05 (cem milhões, quinze mil, trinta e quatro reais e cinco centavos) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 13 de julho de 2023; (iv) o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 14 de agosto de 2023; (v) o valor de 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de Reais) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 27 de novembro de 2023; e (vi) o valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 27 de fevereiro de 2024. 3.1 Os Acionistas aprovam a distribuição de dividendos no montante de R$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), obtidos através da conta de reserva de lucros, pagos aos Sócios conforme deliberação em Reunião de Diretoria realizada dia 14 de agosto de 2023. 3.2 Ainda, ratificam os Acionistas o pagamento de dividendos no valor de R$ 422.368.637,05 (quatrocentos e vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos), obtido através da conta de reserva de lucros, equivalente a R$ 0,132585901276162 por ação, ficando retratificado portanto o valor aprovado na Reunião de Diretoria realizada dia 02 de março de 2023. 4. Eleger, para membros da Diretoria, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato de dois anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026 que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social 2025. **Como Presidente:** • **Tabajara Bertelli Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-56. **Como Diretores:** • **Ana Paula Santoro Coria**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.119.022 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 130.325.788-25; • **Daniel Baring**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.223.452-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 330.707.048-75; • **Fabiana Ricardo Molina**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 27224482-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 194.002 e no CPF/MF sob o nº 264.283.208-27; • **Guilherme Simão Darezzo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 30.151.470-7 e inscrito no CPF sob o nº 278.422.258-69; • **Marcelo Bazzali**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.322.250-2-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 086.189.918-05; e • **Ricardo Colpo**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 30.651.302-74 e inscrito no CPF sob o nº 951.645.020-20. 4.1 Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo 4.2 Consultados anteriormente, os Diretores eleitos declaram que (a) não estão incursos em qualquer delito que os impeçam de exercer as atividades do cargo para os quais foram designados; (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não possuem interesses conflitantes com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº6.404/76. 5. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R$ 30.014.562,54 (trinta milhões, quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). 6. Aprovar a alteração na forma de representação da Companhia, com a devida alteração dos artigos 12 e 17 do Estatuto Social, de modo que os referidos artigos passarão a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 12** - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; (c) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no artigo 17 deste Estatuto ou (d) isoladamente por 1 (um) procurador ou por 1 (um) Diretor, exclusivamente na forma prevista no parágrafo único abaixo e do artigo 17 deste Estatuto. **§ Único** - A Diretoria poderá delegar, 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador, a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar e autorizar pela maioria simples dos Diretores reunidos em Reunião de Diretoria, bem como nos seguintes casos: (a) representar a Companhia perante repartições públicas, autarquias, empresas públicas ou mistas, no âmbito federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação pela Companhia ou exonerar terceiros perante esta; (b) firmar correspondências; ou (c) representar a Companhia em juízo ou prestar depoimento.* **[...] Artigo 17** - *A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, nos termos do artigo 12 acima, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. **§ Único** - Nos casos das procurações outorgadas na forma do Parágrafo único do Artigo 12 do Estatuto Social, as procurações terão validade máxima de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, sendo vedado substabelecimento."* 7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o Anexo I da presente ata, para refletir a alteração acima aprovada. **Observações**: O Presidente da Mesa informou que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, aa) **Ultragaz Participações Ltda.**, na qualidade de acionista; **Tabajara Bertelli Costa** na qualidade de Presidente e Presidente da Mesa; e **Ana Paula Santoro Coria** na qualidade de Diretora e Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Ana Paula Santoro Coria** - Diretora e Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob o número 253.868/24-5 em 25/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social Companhia Ultragaz S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País. **Artigo 3º** - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (iii) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionado à sua atividade, no atacado ou no varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros; (iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás, incluída também eventual locação de equipamentos para a distribuição de qualquer gás; (v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca; (vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica; (vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e (viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei. Parágrafo Único - A Companhia poderá, também, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. **Artigo 4º** - A companhia terá duração por prazo indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 585.385.011,07 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, onze reais e sete centavos), divididos em 3.185.622.551 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e duas mil, quinhentos e cinquenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R$ 0,18375843393193 por ação. **§ Único** - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. **Capítulo III - Assembleias Gerais - Artigo 6º** - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 7º** - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 9** - Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **Capítulo IV - Administração - Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Presidente e os demais sem designação específica. **§ 1º** - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **§ 2º** - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 11** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo. **§ 1º** - Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§ 2º** - Caberá ao Presidente, além de seu voto, o voto de desempate. **Artigo 12** - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; (c) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no artigo 17 deste Estatuto ou (d) isoladamente por 1 (um) procurador ou por 1 (um) Diretor, exclusivamente na forma prevista no parágrafo único abaixo e do artigo 17 deste Estatuto. **§ Único** - A Diretoria poderá delegar, 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador, a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar e autorizar pela maioria simples dos Diretores reunidos em Reunião de Diretoria, bem como nos seguintes casos: (a) representar a Companhia perante repartições públicas, autarquias, empresas públicas ou mistas, no âmbito federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação pela Companhia ou exonerar terceiros perante esta; (b) firmar correspondências; ou (c) representar a Companhia em juízo ou prestar depoimento. **Artigo 13** - Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta de lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, *ad referendum* da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas a todos os acionistas. **Artigo 14** - Compete isoladamente ao Presidente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas. **Artigo 15** - Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Presidente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Presidente até o retorno deste; e (ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. **Artigo 16** - Compete aos diretores cooperar com o Presidente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia. **Artigo 17** - A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, nos termos do artigo 12 acima, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. **§ Único** - Nos casos das procurações outorgadas na forma do Parágrafo único do Artigo 12 do Estatuto Social, as procurações terão validade máxima de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, sendo vedado substabelecimento. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 18** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **Artigo 19** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto. **§ Único** - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo VI - Exercício Social e Balanços - Artigo 20** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 21** - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iii) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. **§ 1º** - O dividendo previsto na alínea "ii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. **Artigo 22** - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 23** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **§ Único** - A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/companhia-ultragaz-s-a-ata-da-assembleia-geral-ordinaria-e-extraordinaria-30-de-abril-de-2024-14-horas/

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/C198-B085-273E-237E ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4/5

Código para verificação: C198-B085-273E-237E

Hash do Documento

46699E6461BF02B983BF5261914AA414D50F001F540D09955DF07F8DE33A65A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

☑ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 05/07/2024 18:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Voltar Imprimir

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
416
sarah

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.602.199/0232-44
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ SA
Endereço: RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051000420448180243

Informação obtida em 12/05/2025 11:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
417
2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.602.199/0232-44 FILIAL		22/08/1991

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO FREDER. OZANAN	1655	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.420-360	BRIGADEIRO	CANOAS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLANEJAMENTOTRIBUTARIO@ULTRAGAZ.COM.BR	(11) 3177-2677

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **09:24:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
418
Sarah

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:48 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2025.
Código de controle da certidão: **4ABA.25BE.4C27.DE38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
419

Nome: **CIA ULTRAGAZ S A**

CNPJ base: **61.602.199/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):
1 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34804803**
Autenticação: **45157026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
480

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. **********
CNPJ: 61.602.199/0232-44**********

Canoas, 12 de maio de 2025, às 11h39min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001571623603.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
421
Sonia

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
12/05/2025 11h39min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001571623603

12/05/2025 0086366199

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 422 sarah

CERTIDÃO Nº: 1110199 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ: 61.602.199/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

PEDIDO Nº: 0086366199

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPTO DE COMPRAS e LICITAÇÕES
423

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Certidão nº: 19321590/2025
Expedição: 04/04/2025, às 11:04:35
Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0232-44**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000864-91.2015.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 424

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 44191 ***N.º 31169 / 2025***

CONTRIBUINTE
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO
RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655

BAIRRO	CIDADE	CEP	CPF/CNPJ
BRIGADEIRA	CANOAS	92420360	61.602.199/0232-44

PROTOCOLO	VALIDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO
0 08/05/25	06/08/25	08/05/25

N.º DE AUTENTICIDADE
70F.5F5.F56.25B

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 12:09:38 do dia 08/05/2025

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
425
Sara

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., com sede no município de Canoas, RS, Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, fornece desde o ano de 2006 até a presente data, gás GLP à granel, e gás envasado às unidades prisionais da SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE/SSP, com sede no município de Porto Alegre, RS, Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 17.176.399/0001-69.

O Termo de Contrato de Fornecimento de Bens nº 146/2011 (processo administrativo nº 12162-12.02/10-9 - GÁS À GRANEL), encontra-se vigente, bem como o Termo de Contrato de Fornecimento de Bens Continuados nº 225/2012 (processo administrativo nº 8400-12.02/12-0 - GÁS ENVASADO).

ATESTAMOS, ainda, que o fornecimento vem sendo executado de modo satisfatório, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, RS, em 31 de outubro de 2016.

MARLI ANE STOCK
Superintendente dos Serviços Penitenciários

Edifício José Eichenberg
End.: Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411, Porto Alegre, RS - Cep.: 90.230-010
Telefone: (51) 3288-7233
E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br

Tabelião Designado Paulo Antpack
1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
426

ATESTADO

ATESTAMOS para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, estabelecida em Canoas, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, forneceu nos anos de 2006, até a presente data, para a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situada na rua Voluntários da Pátria 1358 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 087.958.583/0004-99, por meio do Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2006-SUSEPE datado de 23 de janeiro de 2006 e seus Termos de Aditivos, datados de 23/01/2006 para Fornecimento no ano 2007, 01/12/2006 para Fornecimento no ano de 2008, 29/12/2008 para fornecimento no ano de 2009 e 28/12/2009 para Fornecimento no ano 2010 e 23/12/2010 para Fornecimento no ano de 2011, os seguintes materiais abaixo relacionados como segue:

A) 62 (Sessenta e duas) cargas de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-02 Kilos.

B) 3.724 (Três mil, setecentos e vinte e quatro) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-13 Kilos.

C) 9.926 (Nove mil, novecentos e vinte e seis) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-45 Kilos.

D) 2.723.540 (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta) kilos de GLP de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo a GRANEL.

Atestamos ainda, que os fornecimentos estão sendo executados, satisfatoriamente não existido em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de outrubro de 2012.

Giovani Mota Moreira,
Diretor Administrativo.

E
difício José Eichenberg
Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411– Porto Alegre/RS – CEP 90.230-010
Tel.: (51) 3288-7265 e 3288-7266 (fax)
E-mail: gabda@susepe.rs.gov.br

1º Tabelionato de Canoas - RS
Tabelião Designado Paulo Antpack
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344
AUTENTICAÇÃO
João Luiz C. Flain
Escrevente Autorizado

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
427

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 1544445	CPF/CNPJ: 61.602.199/0232-44	Emitido em: 07/04/2025	Válido até: 07/07/2025
Nome/Razão Social/Endereço: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655 BRIGADEIRA CANOAS/RS 92420-360			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos

Placa	Nº RNTRC	Tipo
BLE5985	N/A	Caminhão
BSX1026	N/A	Caminhão
CTJ4582	N/A	Caminhão
CUJ9595	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
EAU8955	N/A	Caminhão
EIE8704	N/A	Caminhão
EIU6D62	N/A	Caminhão
EKE2032	N/A	Caminhão
ESN9659	N/A	Caminhão
EUA8955	N/A	Caminhão
EVK1733	N/A	Caminhão
EXU9615	N/A	Caminhão
EZP4223	N/A	Caminhão
FIQ9113	N/A	Caminhão
FKY3398	N/A	Caminhão
FKY3417	N/A	Caminhão
FND0691	N/A	Caminhão

Data: 07/04/2025 07:40:24
Por: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

FND0701	N/A	Caminhão
FND0768	N/A	Caminhão
FND0771	N/A	Caminhão
FND0772	N/A	Caminhão
FND0774	N/A	Caminhão
FND0781	N/A	Caminhão
FND0782	N/A	Caminhão
FND0784	N/A	Caminhão
FND0787	N/A	Caminhão
FND0788	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0791	N/A	Caminhão
FND0792	N/A	Caminhão
FND0795	N/A	Caminhão
FND0796	N/A	Caminhão
FND0798	N/A	Caminhão
FND0802	N/A	Caminhão
FND0803	N/A	Caminhão
FND0804	N/A	Caminhão
FND0806	N/A	Caminhão
FND0807	N/A	Caminhão
FND0812	N/A	Caminhão
FND0813	N/A	Caminhão
FND0814	N/A	Caminhão
FND0815	N/A	Caminhão
FND0816	N/A	Caminhão
FND0821	N/A	Caminhão
FND0822	N/A	Caminhão
FND0825	N/A	Caminhão
FND0828	N/A	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

DEPTO. DE COMPRAS 929 Saída IBAMA SEDE

FND0831	N/A	Caminhão
FND0832	N/A	Caminhão
FND0862	N/A	Caminhão
FND0872	N/A	Caminhão
FND0874	N/A	Caminhão
FND1151	N/A	Caminhão
FND1232	N/A	Caminhão
FND1233	N/A	Caminhão
FND1234	N/A	Caminhão
FND1235	N/A	Caminhão
FND1236	N/A	Caminhão
FND1241	N/A	Caminhão
FND1244	N/A	Caminhão
FND1245	N/A	Caminhão
FND1252	N/A	Caminhão
FND1253	N/A	Caminhão
FND1256	N/A	Caminhão
FTA9571	N/A	Caminhão
FUB9C55	N/A	Caminhão
FUT3C14	N/A	Caminhão
FUT3C14	N/A	Caminhão
FWO5I02	N/A	Caminhão
FXL5488	N/A	Caminhão
GAQ5349	N/A	Caminhão
GDE3H42	N/A	Caminhão
GEF0078	N/A	Caminhão
GGB8488	N/A	Caminhão
IXN2278	N/A	Caminhão
IXP4208	N/A	Caminhão
IXP4219	N/A	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

JBM5B76	N/A	Caminhão
JBU5C93	N/A	Caminhão
JBZ3C85	N/A	Caminhão
JBZ3E15	N/A	Caminhão
JBZ3F03	N/A	Caminhão
NZY6728	N/A	Caminhão
PLI0319	N/A	Caminhão
RFA4G15	N/A	Caminhão
RFA4G18	N/A	Caminhão
RFA4G21	N/A	Caminhão
RUC0H59	N/A	Caminhão
TUQ0D49	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)

Classe 2: Gases

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

SUATRANS: 0800 070 77022;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental).

Autenticação

I7M9.HAF7.SLLK.HITF

Data: 07/04/2025 07:40:24
Por: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

CDP | CONSULTA DE DADOS PÚBLICOS

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 431

CONSULTA DE INSTALAÇÕES DO SIMP

Filtrar Registros

* CNPJ

61602199023244

JRFN

Informe a imagem

Limpar Buscar

Resultado da pesquisa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ	Nome Reduzido	Nome Fantasia	Endereço
61602199023244	ULTRAGAZ	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	RUA ANTONIO FREDER. OZANAN, 1655
Complemento	**Bairro**	**CEP**	**Localidade**
	BRIGADEIRA	92420360	CANOAS - RS

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
REFAP-ULTRAGAZ (6"-7650-P-0001-Cb)	OLEODUTO	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	14/4/2022
ULTRAGAZ - AGENTE DE COMEX - CANOAS/RS	COMÉRCIO EXTERIOR	1029744	ABERTO	6/10/2022
ULTRAGAZ - BASE - CANOAS/RS	BASES DO RAMO DE LIQUEFEITOS	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	23/12/1999

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
	PONTO DE REVENDA DE GLP	1029744	EM OPERAÇÃO	1/9/2022

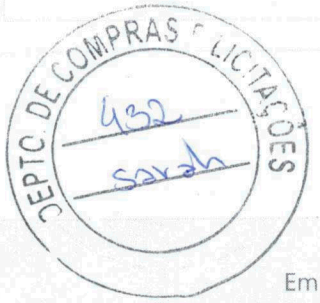

Voltar

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

anp

© 2024 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Todos direitos reservados.

1.006.000

CDP | CONSULTA DE DADOS PÚBLICOS

Início SIMP SIGEP Lubrificantes

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 433 Data

CONSULTA DE INSTALAÇÕES DO SIMP

Filtrar Registros

* CNPJ

61602199023244

U6aO

Informe a imagem

Limpar Buscar

Resultado da pesquisa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ	Nome Reduzido	Nome Fantasia	Endereço
61602199023244	ULTRAGAZ	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	RUA ANTONIO FREDER. OZANAN, 1655
Complemento	**Bairro**	**CEP**	**Localidade**
	BRIGADEIRA	92420360	CANOAS - RS

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
REFAP-ULTRAGAZ (6"-7650-P-0001-Cb)	OLEODUTO	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	14/4/2022
ULTRAGAZ - AGENTE DE COMEX - CANOAS/RS	COMÉRCIO EXTERIOR	1029744	ABERTO	6/10/2022
ULTRAGAZ - BASE - CANOAS/RS	BASES DO RAMO DE LIQUEFEITOS	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	23/12/1999

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
	PONTO DE REVENDA DE GLP	1029744	EM OPERAÇÃO	1/9/2022

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
434

Voltar

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

anp

© 2024 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Todos direitos reservados.

1.005.002

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 219, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
435

--

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
436
Sexta

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 211, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.200381/2018-19, autoriza a filial da empresa PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 02.431.337/0007-74, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 212, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0267-74, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 213, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0257-00, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 214, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0003-84, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 215, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0015-18, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 216, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0012-75, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 217, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0030-57, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 218, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0067-49, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 219, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0232-44, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 220, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0210-39, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 221, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0284-75, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 222, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0246-40, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 223, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0276-65, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 224, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0042-96, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 225, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0259-64, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 226, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0245-69, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 227, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0069-00, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 228, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0277-46, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 229, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0019-41, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 230, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ n.º 61.602.199/0239-10, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018031500061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ : 61602199023244

Nro. de Autorização : GLP/RS0246302

Nro. Despacho : ANP Nº 1.091

Data da Publicação : 01/09/2022

Endereço : RUA ANTONIO FREDER. OZANAN - 1655 - - BRIGADEIRA - CANOAS - RS

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **10:50:48** horas do dia **04/04/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **18167C3434ADAD67**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
438

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social :	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ :	61602199023244
Nro. de Autorização :	GLP/RS0246302
Nro. Despacho :	ANP Nº 1.091
Data da Publicação :	01/09/2022
Endereço :	RUA ANTONIO FREDER. OZANAN - 1655 - - BRIGADEIRA - CANOAS - RS

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **16:33:48** horas do dia **16/01/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **D7DFB9E6E6A2A27F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
439

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - DOU DE 01-09-2022.

--

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I - as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II - a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Razão Social	CNPJ	Processo
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0232-44	48610.220008/2022-52
PORTO COMERCIO DE GAS LTDA	30.409.455/0002-07	48610.220088/2022-46
A A F TENORIO GAS	43.381.354/0001-36	48610.220109/2022-23
TIO ANDRE COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA	43.269.730/0001-03	48610.215848/2022-01

MG DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	46.646.830/0001-91	48610.220160/2022-35
ASLR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	47.154.073/0001 - 00	48611.201291/2022-11
T P COMERCIAL LTDA	46.440.029/0001-95	48610.220178/2022-37
RGZ COMERCIO DE GAS LTDA	46.775.390/0001-72	48610.220292/2022-67
SERGIPE COMERCIAL DE GLP EIRELI	16.567.193/0001-05	48610.218359/2022-01
PPK CONVENIENCIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	06.028.168/0002-72	48610.220440/2022-43

expandir tabela

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 440

ADRIANA NICKEL LOURENÇO
Superintendente Adjunta de Distribuição e Logística

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.

826.286/2022-JOEL DONIZETE MEISTER REMIZIO- Alvará N°5799-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
831.601/2022-GRANITOS CALABREZ LTDA- Alvará N°5821-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
831.602/2022-GUILHERME GOMES SAMPAIO- Alvará N°5824-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
831.603/2022-GIOVANNI JOSE PEREIRA- Alvará N°5823-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
840.134/2022-CONSTRUTORA MACOLL LTDA- Alvará N°5830-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 294.
860.706/2022-KLEIVERTON LUIZ BARBOSA DA SILVA- Alvará N°5805-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292
860.715/2022-RAMINES ESTEVAN DE MELO- Alvará N°5923-Publicado no DOU de 11 de agosto de 2022, seção I, página 93.
871.178/2022-CERAMICA E PRE MOLDADOS MODENESI LTDA- Alvará N°5800-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292
896.125/2022-NOVA BAHIA MINERACAO LTDA- Alvará N°5798-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
871.188/2022-ELIZETH MARTINS MUNHOZ- Alvará N°5825-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
800.470/2022-MINERACAO ACAUA LTDA
800.472/2022-GSAM MINERADORA E PEDREIRA LTDA
810.548/2022-F C C MAGNUS & CIA LTDA
826.286/2022-JOEL DONIZETE MEISTER REMIZIO
831.601/2022-GRANITOS CALABREZ LTDA
831.602/2022-GUILHERME GOMES SAMPAIO
831.603/2022-GIOVANNI JOSE PEREIRA
840.134/2022-CONSTRUTORA MACOLL LTDA
860.706/2022-KLEIVERTON LUIZ BARBOSA DA SILVA
860.715/2022-RAMINES ESTEVAN DE MELO
871.178/2022-CERAMICA E PRE MOLDADOS MODENESI LTDA
871.188/2022-ELIZETH MARTINS MUNHOZ
896.125/2022-NOVA BAHIA MINERACAO LTDA

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 163/2022

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
866.250/2020-MINERAÇÃO CONQUISTA LTDA-OF. N° 39930/2022/DIGTM/ANM
866.251/2020-MINERAÇÃO CONQUISTA LTDA-OF. N° 39930/2022/DIGTM/ANM
866.259/2020-MINERAÇÃO CONQUISTA LTDA-OF. N° 39930/2022/DIGTM/ANM

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 164/2022

Fase de Requerimento de Lavra
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 93 da Resolução nº 102, de 13 de abril de 2022, e com fundamento no Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2°, inciso XVIII da Lei 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2132)
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 317/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 810.177/2018 -ARGISUL MINERACAO LTDA - CAULIM - Municipio(s) de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, PANTANO GRANDE/RS
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 316/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 832.484/2011 -G3 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CASCALHO, AREIA - Municipio(s) de PORTO FIRME/MG
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 312/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 830.044/2007 -LUXPEDRAS MINERACAO E COMERCIO LTDA - GRANITO - Municipio(s) de AIMORÉS/MG
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 314/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 830.230/2009 -PARACAL - PARACATU CALCARIO LTDA - CASCALHO, CALCÁRIO - Municipio(s) de PARACATU/MG
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 313/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 834.091/2008 -CARLO DARTAGHAN ALMEIDA ME - FILITO - Municipio(s) de CARANAÍBA/MG
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 315/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 834.595/2010 -DIAMANTE MINERACAO LTDA - CASCALHO, AREIA - Municipio(s) de DIAMANTINA/MG, GOUVEIA/MG
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 311/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 831.830/1999 -MINERACAO BRASILMAG LTDA - GRANITO - Municipio(s) de SANTA RITA DO ITUETO/MG

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO

COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS GEOTÉCNICOS EM BARRAGENS DE MINERAÇÃO,

DESPACHO
Relação nº 1/2022

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - PRAZO ESPECIAL(2362)
Barragem de Germano-SAMARCO MINERACAO S A-933.382/2010-OF. N°34188/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 180 dias
Cava do Germano-SAMARCO MINERACAO S A-933.382/2010-OF. N°35235/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 120 dias
Barragem de Rejeitos-ARCELORMITTAL BRASIL S.A.-013.845/1967-OF. N°35473/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 30 dias
Prorroga prazo para cumprimento de exigência -- Prazos estabelecidos em ofício:(2368)
Barragem de Rejeitos - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.-013.845/1967-OF. N°35473/2022/COGRGBM/ANM

ELIEZER SENNA GONÇALVES JÚNIOR
Gerente
Substituto

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO- EIXO CENTRAL/MG

DESPACHO
Relação nº 5/2022

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
BARRAGEM SANTO ANTÔNIO e BARRAGEM EUSTÁQUIO-KINROSS BRASIL MINERACAO S/A-931.299/2009-OF. N°Ofício nº 36109/2022/SEFBM-C/ANM
Barragem Dique 03-MINERACAO COMISA LTDA-005.736/1960-OF. N°Ofício nº 35326/2022/SEFBM-C/ANM
Barragem Mina Engenho e Barragem II Mina Engenho-MASSA FALIDA DE MUNDO MINERAÇÃO LTDA.-830.719/1982-OF. N°Ofício nº 35144/2022/SEFBM-C/ANM
Barragem B4-MINERACAO CONEMP LTDA-001.995/1963-OF. N°Ofício nº 38966/2022/SEFBM-C/ANM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência -- Prazos estabelecidos em ofício:(2368)
Maravilhas II - MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-930.593/1988-OF. N°Ofício nº 38103/2022/SEFBM-C/ANM
Barragem Grupo e Barragem Marés I - VALE S.A.-930.925/2005-OF. N°Ofício nº 38485/2022/SEFBM-C/ANM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(2367)
Barragem B4-FERROMAR INDUSTRIA E COMERCIO S.A.-005.960/1956-OF. N°Ofício nº 38753/2022/SEFBM-C/ANM- No prazo de 30 (improrrogáveis) dias

CLAUDINEI OLIVEIRA CRUZ
Chefe DISBM-MG

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.090, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Razão Social	CNPJ	Processo
RODA II COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	40.386.573/0001-10	48610.220037/2022-14
AUTO POSTO CANELA LTDA	08.603.562/0010-22	48610.218899/2022-87
SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0191-09	48610.220004/2022-74
SALES E MOURAO LTDA	35.904.659/0001-57	48610.209239/2022-13
POSTO N. SRA DA VITORIA LTDA	45.062.691/0001-96	48610.216581/2022-61
CVTI INCORPORADORA E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	42.529.141/0001-46	48610.219144/2022-08
AUTO POSTO ISARIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	45.683.376/0001-86	48610.220043/2022-71
RAFAELA JERONIMO DA SILVA	33.600.518/0001-15	48610.220110/2022-58
POSTO MZ TANGARA LTDA	45.755.793/0001-01	48610.220282/2022-21
BANDEIRANTES COMBUSTIVEIS LTDA	46.695.931/0001-52	48610.217578/2022-65
IMPERIAL COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL LTDA	27.590.241/0002-75	48610.219233/2022-46
AUTO POSTO GALESKI LTDA	08.184.677/0001-39	48610.217934/2022-41
POSTO VILA ECONOMICO LTDA	46.530.195/0001-82	48610.220051/2022-18
HAVAN AUTO CENTER LTDA	02.388.002/0005-10	48610.220003/2022-20
AUTO POSTO DOM PEDRO AMERICANA LTDA	47.084.677/0001-31	48610.220307/2022-97

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Razão Social	CNPJ	Processo
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0232-44	48610.220008/2022-52
PORTO COMERCIO DE GAS LTDA	30.409.455/0002-07	48610.220068/2022-46
A A F TENORIO GAS	43.381.354/0001-36	48610.220109/2022-23
TIO ANDRE COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA	43.269.730/0001-03	48610.215848/2022-05
MG DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	46.646.830/0001-91	48610.220160/2022-35
ASLR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	47.154.073/0001-00	48611.201291/2022-11
T P COMERCIAL LTDA	46.440.029/0001-95	48610.220178/2022-37
RGZ COMERCIO DE GAS LTDA	46.775.390/0001-72	48610.220292/2022-67
SERGIPE COMERCIAL DE GLP EIRELI	16.567.193/0001-05	48610.218359/2022-01
PPK CONVENIENCIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	06.028.168/0002-72	48610.220440/2022-43

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

RETIFICAÇÃO

No Despacho SDL-ANP nº 1.088, de 29/08/2022, publicado no DOU nº 165, de 30/08/2022, Seção 1, pg.235. "Onde se lê: "Auto Posto Formula V1 Ltda, CNPJ 40.759.236/0001-20", leia-se: "Auto Posto Formula V1 Ltda, CNPJ 46.502.984/0001-00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 442

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR CONCEDE A LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

Nome, Razão Social ou Denominação Social: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**		
CNPJ/CPF **61.602.199/0232-44**	CADASTRO: **44191**	
Localização **RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN**	Nº Imóvel: **1655**	Complemento
Endereço para Correspondência		Complemento

COD. CNAE	COD. PDUA	ATIVIDADE DO COD. CNAE
000003319800	33041028	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
000004329199	31921010	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000004682600	51341006	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
000005211799	62315002	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
000007119703	30211034	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
000007120100	33631001	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
000007490104	30211042	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
000007490199	30211044	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000007740300	30211045	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
000007830200	30222030	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
000008292000	30221034	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
000008299701	30211054	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
**********	**********	**********
**********	**********	**********
**********	**********	**********
**********	**********	**********
**********	**********	**********
**********	**********	**********

Prazo de Validade: Vide observações. Quaisquer alterações nas informações contidas neste alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas à Prefeitura de Canoas, de acordo com a legislação vigente.

NOTAS:

1. A Taxa de Fiscalização de Atividades deve ser recolhida anualmente de acordo com o cronograma fiscal estabelecido em Lei Municipal.

2. A concessão deste Alvará não exime o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto deste licenciamento.

- Necessita Licença Ambiental

OBS: 1-TIPO DE ALVARÁ: ALVARÁ LOCALIZADO. 2-VALIDADE: INDETERMINADA. 3-ENQUADRAMENTO: LEIS 5673/12 E 6561 /15, ANEXO 4.1. 4-LANÇADO CFE. PROC. 53082/2019.

Airton José de Souza
Secretário Municipal
do Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 122924
PREFEITURA DE CANOAS

CANOAS, 26 de Junho de 2019.

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CANOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M

ID Pagador

Tributos	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE 2025	
Referência	Inscrição
01/01	44191

Beneneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS
RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300

CNPJ
88.577.416/0001-18

Pagador
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Número do Documento
27466329 / 2025

CPF/CNPJ	Processamento	Vencimento	Nosso Número	Agência / Código do Beneficiário
CNPJ: 61.602.199/0232-44	05/03/2025	25/03/2025	1892184980	0871 864003029

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO
RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BRIGADEIRA
CEP: 92420360
ÁREA: 0.00
DATA ABERTURA: 25/11/1994

DEPTO. DE COMPRAS - LICITAÇÕES 443

Conforme § 1º, do art. 110 do CTM a inscrição somente se completará mediante a comprovação do recebimento da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento

TAXA FISCALIZACAO ATIVIDADE	211,58
TOTAL:	**211,58**

Valor R$ 211,58

EMISSÃO: 05/03/2025 as 15:18 USUÁRIO: CIDADAO

SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200

RECIBO DO PAGADOR - Autenticação

04192.10877 18640.030187 92184.940135 5 00000000021158

Banrisul | ***041-8*** | **04192.10877 18640.030187 92184.940135 5 00000000021158**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento
25/03/2025

Beneficiário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS** CNPJ: **88.577.416/0001-18**
RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300

Agência / Código do Beneficiário
0871 864003029

Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
05/03/2025	274663292025	BL	N	05/03/2025	1892184980

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	18	R$			211,58

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
211,58

SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200

Pagador:
COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0232-44
RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655 BRIGADEIRA 92420360 CANOAS RS

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

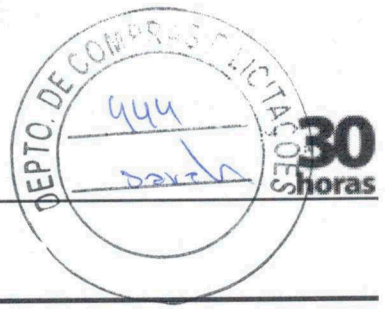

Itaú

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **0912/00194-8** CPF/CNPJ: **61.602.199/0001-12** Empresa: **CIA ULTRAGAZ SA**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Banrisul 04192 10877 18640 030187 92184 940135 7 10310000021158

Beneficiário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS** Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANO**	CPF/CNPJ do beneficiário: **88.577.416/0001-18**	Data de vencimento: **25/03/2025**
		Valor do boleto (R$): **211,58**
		(-) Desconto (R$): **0,00**
		(+)Mora/Multa (R$): **0,00**
Pagador: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**	CPF/CNPJ do pagador: **61.602.199/0232-44**	(=) Valor do pagamento (R$): **211,58**
		Data de pagamento: **18/03/2025**
Autenticação mecânica 38F9346530D96E03CFB7E2DA7619E16A039B3F40		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 18/03/2025 às 10:04:19 via Sispag, CTRL 001617423030592.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 1544445 Data da consulta: 29/04/2025 CR emitido em: 23/04/2025 CR válido até: 23/07/2025

Dados básicos

CNPJ:	61.602.199/0232-44
Razão social:	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Nome fantasia:	ULTRAGAZ
Data de abertura:	22/08/1991

Endereço

Logradouro:	AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655	Complemento:	
N.º:	1655	Município:	CANOAS
Bairro:	BRIGADEIRA	UF:	RS
CEP:	92420-360		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - SPI
Fone: (51) 3428 5732

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 12119

Referente ao PPCI N.º 1096/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

DEPTO DE COMPRAS LICITAÇÕES 446

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A./ULTRAGAZ COMERCIAL LTDA
NOME FANTASIA: COMPANHIA ULTRAGAZ
ENDEREÇO: Av. Antônio Frederico Ozanan Nº: 1655 -
BAIRRO: Brigadeira
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
OCUPAÇÃO: I3 - Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndios maior a 1200MJ/m², M2 - Depósito e/ou Envasamento de líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis, D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 2632.62
MUNICÍPIO: CANOAS

O presente Alvará tem validade até 19 de abril de 2026.

CANOAS, RS, 20 de abril de 2021.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01987-09221-80577563

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.

Fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS

Processo nº
70538-05.67 / 22.4

LU Nº **01175 / 2022**

LICENÇA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70538-05.67/22.4 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 447

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: **18161 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS**

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

A PROMOVER: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 15 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.675

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSE: 2, conforme Resolução nº 5947, de 01/06/2021, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

MEDIDA DE PORTE: 15,00 nº de veículos / embarcações / aeronaves

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- período de validade deste documento: 05/06/2022 à 05/06/2027;

1.2- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;

1.3- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme Legislação para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos e o motorista deve estar habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;

1.4- os veículos deverão portar, quando aplicável, CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos e CIV - Certificado de Inspeção Veicular, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;

1.5- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida atualizada no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;

1.6- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de DANIELA DE MATOS - (Cad 175630), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (54)9660-1907 ou (54)3028-0783 (Técnico Responsável), (51)3462-2800 (Empreendedor);

1.7- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 05/06/2027, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;

1.8- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data

Documento Assinado Digitalmente

de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de suspensão da presente licença;

1.9- em caso de afastamento temporário do Responsável Técnico (RT), é aceito o período máximo de 30 DIAS. O RT deverá informar por meio eletrônico através dos seguintes endereços: produtosperigosos@fepam.rs.gov.br e emergencia@fepam.rs.gov.br, um profissional substituto que atenda aos mesmos requisitos, indicando NOME e DOIS NÚMEROS DE TELEFONE DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO 24HS, bem como o período de afastamento

1.10- o órgão ambiental poderá solicitar, a qualquer tempo, informações referentes ao posicionamento geográfico dos veículos de transporte licenciados;

1.11- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp). O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;

1.12- no caso de alteração de titularidade, a mesma deverá ser solicitada via SOL e deverão ser seguidas as recomendações descritas na PORTARIA CONJUNTA SEMA - FEPAM Nº 15, de 03 de dezembro de 2019 e suas alterações

1.13- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá (ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	*Código*	*Descrição*
18	18 - 1	Transporte de cargas perigosas
18	18 - 74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

2. Quanto aos Resíduos Perigosos:

2.1- esta Licença não autoriza a coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado;

2.2- esta licença não autoriza a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC;

2.3- o transporte dos Resíduos deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998 e Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, e suas alterações. O MTR deverá conter o n° ONU correspondente;

2.3.1- no caso de transporte de embalagens vazias contaminadas, provenientes do retorno devido a destinação dos resíduos em local ambientalmente adequado, deverá constar no veículo o(s) MTR(s) assinado(s) pelo(s) destino(s) final(is) referente à(s) respectiva(s)carga(s);

2.4- no caso de coleta e transporte de resíduos de agrotóxicos, como restos de produtos e suas respectivas embalagens vazias, assim como todos os materiais descartáveis utilizados na dosagem, diluição, preparação e aplicação dos agrotóxicos, o transportador deverá portar Autorização de Remessa de Resíduos para fora do Estado, emitida pela Fepam ao gerador ou ao armazenamento temporário, conforme Portaria FEPAM n.° 89 de 22/12/2016, publicada no DOE em 26/12/2016;

2.5- no caso de transporte de resíduos de serviços de saúde:

2.5.1- o compartimento de carga deve ser estanque de modo a evitar vazamentos,

2.5.2- é vedada, a compactação dos RSS Grupos A, B e E, e a utilização de veículos compactadores para e coleta e transporte destes grupos de resíduos;

2.5.3- o transporte deve ser realizado de forma a não gerar odores durante seu trajeto até o destino final;

2.5.4- realizar a higienização e desinfecção periódica dos veículos em local destinado para tal fim e com licença ambiental vigente.

2.6- quanto ao acondicionamento dos resíduos durante o transporte:

2.6.1- os resíduos devem estar segregados segundo as suas características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos, com objetivo de reduzir a mistura de substâncias incompatíveis e acidentes durante o transporte;

2.6.2- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emanações gasosas, sob orientação do Responsável Técnico e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;

2.6.3- as embalagens contendo resíduos perigosos ou enquanto os recipientes estiverem contaminadas deverão estar individualmente identificadas, em bom estado de conservação, integras, com controle de vedação (tamponadas) e dispostas no veículo de forma segura durante todo o trajeto;

2.6.4- todos os recipientes de acondicionamento dos resíduos devem estar devidamente identificados. A identificação deverá conter, no mínimo, a identificação do gerador, da origem de geração, do resíduo, da classe, da quantidade, da data de

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
449

geração e o contato do gerador em caso de emergência (ABNT NBR 16725:2014 e suas alterações);

2.6.5- a identificação deve estar afixada em local de fácil visualização no recipiente de acondicionamento, de forma clara e legível;

2.6.6- deverá ser garantido que o tipo de acondicionamento dos resíduos providos pelo gerador é compatível com a unidade de transporte pretendido;

2.6.7- para o transporte de cargas fracionadas deverá ser utilizada embalagens homologadas pelo Inmetro ou entidade por este acreditada.

2.7- o transporte dos Resíduos deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998 e Portaria FEPAM n.º 087/2018,e suas alterações. O MTR deverá conter o n° ONU correspondente;

2.8- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emanações gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;

2.9- no caso de coleta e transporte de resíduos de agrotóxicos, como restos de produtos e suas respectivas embalagens vazias, assim como todos os materiais descartáveis utilizados na dosagem, diluição, preparação e aplicação dos agrotóxicos, o transportador deverá portar Autorização de Remessa de Resíduos para fora do Estado, emitida pela Fepam ao gerador ou ao armazenamento temporário, conforme Portaria FEPAM n.° 89 de 22/12/2016, publicada no DOE em 26/12/2016;

2.10- no caso de transporte de resíduos de serviços de saúde:

2.10.1- o compartimento de carga deve ser estanque de modo a evitar vazamentos,

2.10.2- é vedada, a compactação dos RSS Grupos A, B e E, e a utilização de veículos compactadores para e coleta e transporte destes grupos de resíduos;

2.10.3- o transporte deve ser realizado de forma a não gerar odores durante seu trajeto até o destino final;

2.10.4- realizar a higienização e desinfecção periódica dos veículos em local destinado para tal fim e com licença ambiental vigente.

3. Quanto a Área de Estacionamento:

3.1- quando o veículo não estiver em trânsito, estando ou não com carga, deve estar estacionado em local adequado, de forma a não gerar riscos ao meio ambiente e a saúde pública.

4. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

4.1- a empresa deverá possuir protocolo de atendimento a emergência e manter treinamento de pessoal para o atendimento

4.2- em situações de emergência o Responsável Técnico deverá atender e orientar de forma presencial sempre que demandado pelo órgão ambiental, a empresa e seus empregados em qualquer situação de emergência, dentro ou fora da empresa, visando evitar, minimizar e recuperar eventuais danos às populações, e ao meio ambiente.

4.3- em caso de acidente, incidente ou sinistro com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, é de responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico informar a Fepam imediatamente pelo telefone (51) 99982-7840;

5. Quanto à Alteração de Frota:

5.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

6. Quanto à Revenda:

6.1- Esta licença não autoriza a comercialização, distribuição, revenda e armazenamento dos produtos e/ou resíduos transportados. Devendo, portanto o empreendedor que realiza tal atividade possuir licenciamento e/ou autorizações relativas a cada atividade.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, durante o período de 20 dias antes do término da vigência da LO atual, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp) e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Documento Assinado Digitalmente

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
450
sarah

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 05 de junho de 2027, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 01 de junho de 2022.

Este documento é válido para as condições acima no período de 05/06/2022 a 05/06/2027.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente

Nome do arquivo: nm24yhkw.fxq

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Cristiano Horbach Prass	03/06/2022 11:53:32 GMT-03:00	97849260082	Assinatura válida

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
451
Sara

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS

Processo nº
4369-05.67 / 20.4

LO Nº **01979 / 2021**

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4369-05.67/20.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
452
Sarah

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: **15038**

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **Latitude:** -29,87763901 **Longitude:** -51,15438223

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: RECEB, ARMAZENAM, ENVASAM E DISTRIBUICAO DE GLP

RAMO DE ATIVIDADE:	4.751,20
MEDIDA DE PORTE:	29.997,00 área útil em m²
ÁREA DO TERRENO (m²):	29.997,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	3.635,50
Nº DE EMPREGADOS:	112

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	*Unidade Medida*	*Descrição do Produto*
4.000,0	t	GLP a granel
7.500,0	t	GLP envasado

1.2- este empreendimento opera com uma capacidade de tancagem total de 560 litros de GLP, distribuída em 2 (dois) tanques aéreos com capacidade de 60 litros e 8 (oito) tanques aéreos com capacidade de 55 litros;

1.3- esta Licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 03 (três) bombas GLP com capacidade de 38 m³/h, 03 (três) compressores, 03 (três) cabines de pintura com cortina d'água, 01 (um) carrossel de envase, 02 (dois) misturadores de tinta, 01 (uma) cabine de secagem P13 e 04 (quatro) decantadores;

1.4- esta Licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: descarga e estocagem de GLP, envase e pintura de botijões (P2, P5, P13, P20, P45 e P90 kg) e expedição;

1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

Documento Assinado Digitalmente

1.6- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;

1.7- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.8- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.9- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

1.10- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

1.11- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	*Código*	*Descrição*
18	18 - 5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

2.1- este empreendimento possui anuência do órgão gestor do Parque Natural Municipal Dr. Tancredo Neves, conforme Autorização nº 016/2019 emitida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;

2.2- a intervenção em exemplares de espécies exóticas está isenta, podendo ser efetuada em casos de riscos de queda, danos ao patrimônio, a terceiros e pessoas, desde que não estejam associadas a alguma Área de Preservação Permanente (APP). Somente poderá ocorrer intervenção em exemplares após verificação da ocorrência de ninhos ou abrigos de animais, devendo o mesmo ser orientado por profissional habilitado, indicando o melhor momento para sua realização. Após as atividades relacionadas deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico com as informações e justificativas técnicas para as intervenções, acompanhado de ART de profissional habilitado;

2.3- para o caso de necessidade de intervenção de exemplares vegetais exóticos que estejam causando risco junto à redes elétricas, deverá ser feita comunicação junto à concessionária de energia elétrica para as devidas providências. Em ocorrendo autorização por parte da concessionária para intervenção na vegetação da gleba do empreendimento, a mesma deverá ser apresentada ao final das atividades, junto com relatório técnico e ART de profissional habilitado, conforme item anterior;

2.4- as intervenções em espécies exóticas mencionadas nos itens acima não poderão causar danos as espécies nativas no seu entorno, devendo adotar todas as medidas necessárias para não interferir nos demais espécimes;

2.5- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento. Caso ocorra a necessidade de remoção de vegetação invasora, apresentar proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação prévia pela FEPAM;

3. Quanto ao Abastecimento de Água:

3.1- a captação de água subterrânea através do poço tubular deverá ser realizada em conformidade à Portaria DRH nº 218/2017, emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos da SEMA/RS, com vazão máxima de 72 m³/dia;

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

4.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL:

4.1.1- não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento da FEPAM;

4.1.2- deverá ser realizado o reciclo total de seus efluentes líquidos industriais, com uma vazão máxima de 0,3000 m³/dia;

4.1.3- caso haja necessidade de descarte do efluente, por saturação ou excesso de vazão, a FEPAM deverá ser informada, e o mesmo encaminhado para Central de Tratamento habilitada, licenciada por esta Fundação;

4.1.4- os efluentes líquidos eventualmente gerados na drenagem dos tanques de GLP, na decantação de botijões e nos testes hidrostáticos dos tanques de GLP deverão ser armazenados em tambores estanques, em área coberta com piso impermeabilizado, até sua posterior destinação a sistema de tratamento terceirizado, devidamente licenciado para o recebimento e tratamento dos mesmos;

4.1.5- deverá ser apresentado à FEPAM, trimestralmente, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, o "Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos" (o modelo do Relatório encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental / Formulários / Planilhas de Acompanhamento / SISAUTO - Planilhas de Automonitoramento / Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos);

4.1.6- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com

DEPTO. DE COMPRAS 453

a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de 454 levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;

4.1.7- o relatório citado na condicionante anterior deverá conter também informações a respeito dos envios de efluentes líquidos eventualmente gerados na drenagem dos tanques de GLP, na decantação de botijões e nos testes hidrostáticos dos tanques de GLP, com descrição dos volumes enviados mensalmente, forma de acondicionamento, razão social e número da licença das empresas transportadora e receptora do efluente para tratamento;

4.2- os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender ao que estabelece a Resolução CONSEMA N.° 355/2017, de 13 de julho de 2017, para o lançamento em corpos hídricos superficiais;

5. Quanto às Emissões Atmosféricas:

5.1- o padrão de emissão para hidrocarbonetos totais nas etapas de pintura e demais processos passíveis de geração de substâncias gasosas orgânicas, desde que não envolvam queima, é de 50 mg/Nm³, expresso como carbono total, sem diluição e medido na saída dos respectivos sistemas de controle;

5.2- deverá ser apresentado à FEPAM, anualmente, relatório de monitoramento das emissões atmosféricas geradas no motor a diesel para análise material particulado, monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NOx), medidos em base seca, na condição referencial de 5% de oxigênio, devendo ser atendidas as seguintes condições:

5.2.1- as campanhas de monitoramento deverão ser realizadas em condições típicas de operação e as metodologias de amostragem e análise deverão atender ao disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 01/2018;

5.2.2- apresentar os certificados de calibração, com data de validade em vigor na data da realização da amostragem ou ensaio, de todos os instrumentos de medição utilizados ou que foram empregados para garantir o atendimento da metodologia utilizada;

5.2.3- para certificados de calibração emitidos sem período de validade, deverá ser adotado como referência o seguinte: período de 6 (seis) meses a partir da data de calibração para os pitots e volume de 40 m³ para o gasômetro e placa de orifício contados a partir do volume da leitura final do gasômetro no relatório de ensaio da calibração ou 6 (seis) meses a contar da data da calibração, sendo utilizado o critério daquele que expirar primeiro;

5.2.4- a determinação dos pontos de amostragem, velocidade e vazão dos gases, massa molecular seca, calibração dos equipamentos e umidade dos efluentes nas chaminés a serem amostradas deverão ser realizadas através dos métodos Cetesb L.9-221, NBR 11966 (Cetesb L.9-222), L.9-223, NBR 12020 (Cetesb E16-030) e NBR 11967 (Cetesb L.9-224 - item 4.1 método referência), respectivamente, ou por métodos similares devidamente justificados e aceitos previamente pela FEPAM;

5.2.5- os pitots utilizados na amostragem deverão estar devidamente identificados para conferência, devendo constar no respectivo certificado de calibração tal identificação;

5.2.6- conter relatório técnico e fotográfico evidenciando os valores de medição do gasômetro no inicio e no final da amostragem, bem como demonstrando os equipamentos utilizados na amostragem, selos de certificação das calibrações nos equipamentos, identificação dos pitots, borbulhadores e conexões utilizadas e condições de operação durante a amostragem;

5.2.7- os relatórios de amostragem de chaminés deverão conter necessariamente: a especificação técnica do equipamento gerador de emissões,a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou AFT do responsável pela amostragem, os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem, as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura na chaminé, umidade dos gases, dimensões da chaminé, validação do ponto de amostragem e método utilizado para cada poluente), descrição dos testes de vazamento executados, bem como relatório técnico detalhado e assinado pelo responsável pela amostragem quanto às reais condições de operação do empreendimento durante todo o período de amostragem, informando possíveis paradas no processo, quedas de energia, interrupções no andamento da amostragem, desligamentos de equipamentos, trocas de combustíveis ou matérias primas;

5.2.8- os resultados de análise apresentados deverão ser acompanhados de uma análise técnica crítica frente aos padrões de emissão estabelecidos na legislação ou na LO do empreendimento;

5.3- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.° 01, de 08 de março de 1990;

5.4- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

5.5- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
455
Sara

adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

5.6- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

5.7- as operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado e substâncias odoríferas;

5.8- deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança;

6. Quanto aos Resíduos Sólidos:

6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

6.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);

6.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

6.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

6.5- deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

6.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;

6.7- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;

6.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

6.9- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme estabelecido na Portaria FEPAM nº 89/2016;

6.10- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

7. Quanto às Áreas de Tancagem:

7.1- o abastecimento dos tanques de combustíveis só poderá ser realizado por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM;

7.2- todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

8. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

8.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;

8.2- deverá ser cumprido o estabelecido na norma NR-13, para a frequência das inspeções de segurança periódicas, para os vasos de pressão existentes na indústria;

8.3- a empresa deverá cumprir com o Plano de Ação e Emergencia (PAE) do empreendimento, bem como deverá mantê-lo atualizado;

8.4- deverá ser realizada a manutenção periódica dos equipamentos de combate à incendio e situações de emergência, de forma a

assegurar sua operacionalidade;

8.5- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);

8.6- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

9. Quanto à Publicidade da Licença:

9.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 456

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

1- acessar o Sistema on line de Licenciamento, disponível no site da FEPAM, http://www.fepam.rs.gov.br, e preencher/atualizar as informações solicitadas. O Manual de Operação do Sistema on line encontra-se disponível no site;

2- cópia desta licença;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

4- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);

5- relatório de emissões atmosféricas referente a uma campanha de amostragem nas chaminés das cabines de pintura, conduzida em condições típicas de operação, para análise de hidrocarbonetos totais, devendo ser atendidas as metodologias e demais condições indicadas na Diretriz Técnica nº 01/2018;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 06 de agosto de 2026, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.
Este documento é válido para as condições acima no período de 06/08/2021 a 06/08/2026.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente

Nome do arquivo: efxvl2jz.qcy

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fabiani Ponciano Vitt Tomaz	06/08/2021 16:27:52 GMT-03:00	70995923000	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DEPTO. DE COMPRAS - LICITAÇÕES
458

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Número de Identificação do Registro:	3530003040-1
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390037328-3	61.602.199/0232-44	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, 92420-360, CANOAS/RS
4392006517-7	61.602.199/0089-54	AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAM, 1134, ANEXO PARTE, BAIRRO BRIGADEIRA, 92420-360, CANOAS/RS
4390087229-8	61.602.199/0259-64	RDV RSC 453, 32780, BAIRRO PIONEIRO, 95042-190, CAXIAS DO SUL/RS
4390111008-1	61.602.199/0069-00	AVENIDA BRASIL OESTE, 3879, BAIRRO BOQUEIRAO, 99030-273, PASSO FUNDO/RS
4390110918-1	61.602.199/0065-87	AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4777, BAIRRO TRES VENDAS, 96070-741, PELOTAS/RS
4390000922-1	61.602.199/0069-00	RUA FELIPE CAMARAO, 751, 4O ANDAR, BAIRRO BOM FIM, 90000-000, PORTO ALEGRE/RS
4390199360-9	61.602.199/0082-88	ESTRADA DANIEL RIZZI, 1333, BAIRRO CAMOBI, 97110-230, SANTA MARIA/RS

Último Arquivamento: 01/08/2024 Número: 10511015 Situação da filiais: ATIVA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Porto Alegre, 07 de Abril de 2025 13:21

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003915317 e visualize a certidão)

25/126.467-0

Gmail **Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>**

Interesse no pregão 61/2024

8 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> 15 de maio de 2025 às 16:20
Para: Alexandre Borges <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

O item 1 do pregão 61/2024, a 1 colocada está solicitando a desclassificação e gostaria de saber se tem interesse de fornecer o item 1 Gás GLP 13 kg para a prefeitura municipal de Jaguariaíva...

Grato
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Cristiano Vargas - FERRARI7 <cristiano.vargas@ferrari7.com.br> 15 de maio de 2025 às 16:28
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Cc: Alexandre Borges <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

Boa Tarde !

Setor de Compras de Jaguariaiva/PR , sim temos interesse em fornecer o Item 01 - Cargas de gás P13 kilos via vale gas , nosso preço atual será de R$ 108,00 pois tivemos muitos aumentos, dissídios enfim no produto das GLP. Aguardo aceite nesse valor e se possível envio do Contrato/Ata de Registro de Preços do P-13 kilos , para iniciar as entregas.

OBS: Somos atuais fornecedores dos senhores no P45 kilos, vendo histórico do Pregão tentamos inabilitar o Concorrente Luciano gas entrando com Recurso senhores não aceitaram ele não apresentou documentos técnicos enfim somente para constar essa informação.

Aguardo aceite nesse valor e se possível envio do Contrato/Ata de Registro de Preços do P-13 kilos , para iniciar as entregas.

Atenciosamente
Cristiano Vargas
Licitações Ferrari/Ultragaz
Fone: 51-30921853 - 51-30921850
cristiano.vargas@ferrari7.com.br ; licitacoes.ferrari@terra.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> 15 de maio de 2025 às 16:35
Para: smece merenda <smece.merenda@yahoo.com.br>, Merenda SMECE <smece.merenda@jaguariaiva.pr.gov.br>

A empresa aceitou o item ....mande um documento confirmando o aceite da empresa para que possa anexar no processo..

Grato

Vinicius
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Processo/Ano: 61/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Autorização para elaborar termo aditivo de contrato de fornecimento de gás de cozinha (P 13).

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

DEPTO. DE [illegible] 460 SECES

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 128/2024, que trata do fornecimento de gás de cozinha P13. Após análise detalhada dos autos, constatou-se a necessidade de autorização expressa para a celebração de termo aditivo com o segundo colocado do certame, em razão da rescisão contratual com o fornecedor anteriormente contratado.

Diante da relevância e urgência da matéria, encaminho o presente processo para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito, garantindo a continuidade do fornecimento essencial.

Jaguariaíva-PR, 29 de maio de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
461
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 12013/2024

À
Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 460, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 392 a 403, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 29/05/2025

Jose Sloboda
Prefeito Municipal

Processo/Ano: 61/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: fornecimento de GLP 13 Kg.

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

DESPACHO

Considerando a negativa da empresa ULTRAGAZ, segunda colocada no certame, em assumir o fornecimento do item botijão GLP 13 Kg, e tendo sido notificada a terceira colocada, GONÇALVES EMPREENDIMENTOS, que apresentou proposta no valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) para a entrega do referido item, conforme documentação anexa, determino: a remessa integral dos autos à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), para emissão de parecer jurídico acerca dos fatos narrados e das implicações legais da proposta apresentada pela terceira colocada.

Jaguariaíva-PR, 13 de junho de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 292
Com estrela
Enviados
Todos os e-mails
Mais

Marcadores

JORNAIS - NF e BOLET...
RELATÓRIOS DAS LICIT...
Mais

Fazer upgrade

PE 61/2024

Caixa de entrada ×

Compras Jaguariaiva
Referente ao item 01 13 kg se tem interesse a fornecer para Prefeitura.... DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. PREFI

Alival Gonçalves
Prezado Vinícius. Conforme conversamos por telefone, minha empresa aceita fornecer para a prefeitura de Jaguariaíva o gás GLF

Compras Jaguariaiva
Segue o print da tua oferta, a minuta será feito após a aceitação da tua empresa para a entrega do item 1.. Caso aceite, poderá se

Alival Gonçalves
para mim

Prezado Vinícius,
A vontade de servir a prefeitura é enorme, porém convenhamos que de Setembro de 2024 a Junho de 2025 o gás GLP sofreu dive
E o preço praticado naquela data não condiz mais com a realidade.
Se pudermos colocar em cima daquele valor "**parte dos reajustes**",creio que poderemos fornecer-lhes.
Segue abaixo notícia tirada do GOOGLE(segue link para apreciação), através de IA ,para os aumentos sofridos iniciando-se em S
Calculando-se os valores e percentuais, chegamos ao valor de R$ 70,00 (por botijão) para o consumidor final.
Solicitamos reajuste no valor do gás ganho no certame para "ajuste"por conta do tempo decorrido de 72%.
Perfazendo assim o valor do gás de R$155,00.
Entregue, com todos os custos por nossa conta.
Estamos abertos a contra-proposta

Obs: link para consulta: https://www.google.com/search?q=aumento+do+valor+do+gas+glp+de+cozinha+de+Setembro+2024+a+J
de+cozinha+de+Setembro+2024+a+Junho+2025&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOdIBCTIxNjU3ajBqN6gCALACAA&sourceid

Segue também print da tela para encontrá-la com facilidade

Nova mensagem de Alival Gonçalves Mostrar Ignorar

Gmail **Geovane Moura <gmj.compraspmj@gmail.com>**

Pregão 61/2024

Cristiano Vargas - FERRARI7 <cristiano.vargas@ferrari7.com.br> 13 de junho de 2025 às 15:03
Para: Geovane Moura <gmj.compraspmj@gmail.com>, licitacoesferrari@terra.com.br, Nelson Costa - FERRARI7 <nelson.costa@ferrari7.com.br>, danilo.miqueletto@ultragaz.com.br

Boa Tarde !

Sr. Geovane, infelizmente conforme determinação do Jurídico Ultragaz, não temos como acertar e assumir a entrega dos P13 kilos do pregão 61/2024.

OBS: A ÚNICA MANEIRA SERIA FAZER UMA COMPRA DIRETA EMERGENCIAL OU DISPENSA DE LICITAÇÃO URGENCIA.

Atenciosamente
Cristiano Vargas
Licitações Ferrari/Ultragaz
Fone: 51-30921853 - 51-30921850
cristiano.vargas@ferrari7.com.br ; licitacoes.ferrari@terra.com.br

---------- Forwarded message ---------
De: **Geovane Moura** <gmj.compraspmj@gmail.com>
Date: sex., 13 de jun. de 2025 às 14:19
Subject: Pregão 61/2024
To: <lourdes.helena@ferrari7.com.br>, <licitacoesferrari@terra.com.br>, <rafael.montoro@ultragaz.com.br>, <nelson.costa@ferrari7.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.136.382/0001-53 **MATRIZ**		**29/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
GONCALVES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GONCALVES EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS PALMEIRAS	**77**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.220-880	**ENGENHO VELHO DA FEDERACAO**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALIVALGONCALVESPT@GMAIL.COM	**(71) 9626-1541**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2024** às **18:49:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Pregão Eletrônico n. 61-2024

DESPACHO

Ao Departamento de Compras

Considerando a desistência da segunda colocada no certame a empresa ULTRAGAZ;

Considerando que a empresa GONÇALVES EMPREENDIMENTOS apresentou proposta no importe de R$ 155,00 (cento e cinquenta e reais) o botijão de gás GLP 13kg;

Considerando que essa proposta é bem superior ao preço médio praticado no Estado do Paraná que é de 103,00 (cento e três reais):

		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Paraná	Preço de Realização do Produtor	33,17	33,18	33,17	34,42	33,20	33,23	35,63	36,32	36,30	33,20	36,38	39,77
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	33,17	33,18	33,17	34,42	33,20	33,23	35,63	36,32	36,30	33,20	36,38	39,77
	ICMS	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	16,81	16,33	16,31	14,66	15,64	15,74	15,74	15,77	19,54	22,95	19,37	16,37
	Preço de Distribuição	66,32	67,89	67,86	67,46	67,22	67,35	69,75	70,47	74,22	74,53	74,13	74,52
	Margem Bruta de Revenda	30,92	30,49	30,80	30,80	30,40	29,79	30,00	29,77	29,71	29,41	29,58	29,31
	Preço Final ao Consumidor	97,24	98,38	98,66	98,26	97,62	97,14	99,75	100,24	103,93	103,94	103,71	103,83

Nesse passo, sugere-se que seja aberto novo registro de preço para aquisição de botijão de gás GLP 13 Kg, **enquanto o processo não é finalizado, que seja realizada Dispensa Emergencial pelo prazo máximo de 90 dias para suprir às necessidades das secretarias, mediante prévia pesquisa de preços e escolha de fornecedor com o compatível com o preço de mercado.**

Jaguariaíva-PR, 13 de junho de 2025.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024 E CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 436/2024

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços n.º 166/2024 e o Contrato Administrativo n. 436/2024, nos termos das disposições legais aplicáveis:

I- DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

FORNECEDOR: LUCIANO P. RODRIGUES GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.503.174/0001-33, com sede à Rua Prudente de Moraes, n. 1.950, Bairro Centro, Cidade de Itararé/SP, neste ato representada por Luciano Pausanias Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n. 295.951.238-38.

II- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n.º 166/2024 e do Contrato Administrativo n. 436/2024, firmada entre as partes para a aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (P13 e P45) PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS,** considerando as razões que motivaram tal decisão, conforme descrito a seguir.

III- DA JUSTIFICATIVA

As partes reconhecem que a rescisão ocorre de comum acordo, por razões de inviabilidade de cumprimento das condições pactuadas.

Scanned with CamScanner

IV- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão produzirá efeitos a partir da assinatura deste termo, sem quaisquer ônus ou penalidades para as partes, possuindo valores pendentes a serem pagos ou obrigações remanescentes relativas à ata rescindida.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que não possuem quaisquer reivindicações jurídicas relacionadas à referida Ata de Registro de Preços.

Este Termo de Rescisão Amigável será publicado no Diário Oficial do Município.

Ficam mantidas as cláusulas de confidencialidade e demais disposições aplicáveis à relação entre as partes, conforme a legislação vigente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços n.º 166/2024, em 3 vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Jaguariaíva/PR, 27 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODÁ– Prefeito
CONTRATANTE

LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA
CONTRATADA

Scanned with CamScanner